



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	38
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	71
ATOS DE LICITAÇÃO	136
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	144
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	212
MUNICIPALIDADES	222
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	235

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 028/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 028/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
11903.04.122.0008.4021		F				
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta						
	1	2	2759	83.251.600,00	0,00	
	1	6	2759	89.990.300,00	0,00	
SUBTOTAL			2759	173.241.900,00	0,00	
TOTAL			2759	173.241.900,00	0,00	
TOTAL GERAL				173.241.900,00	0,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a participação de agentes públicos, no âmbito do Escritório de Parcerias Estratégicas, em reuniões de sondagem de mercado e *roadshow* realizados durante a estruturação de projetos de parceria.

Considerando a necessidade de institucionalizar o diálogo entre o poder público e o parceiro privado e garantir a transparência dos procedimentos, conferindo publicidade às informações veiculadas nas reuniões;

Considerando a importância de promover a diversificação do perfil dos interessados nos projetos de parceria e adequar seu objeto às características setoriais, atento ao interesse público, com o fim de proporcionar parcerias mais harmônicas, promover maior segurança jurídica e previsibilidade aos contratos e fomentar a competitividade dos processos licitatórios;

A Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas, no uso de suas atribuições conforme disposto no art. 13, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022 e no art. 72, inciso V, da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

**CAPÍTULO I
Do Objeto**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a participação de agentes públicos, no âmbito do Escritório de Parcerias Estratégicas, em sondagens de mercado e *roadshow* realizados durante a estruturação de projetos de parcerias.

**CAPÍTULO II
Das Definições**

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se:

I – fase de pré-enquadramento: etapa que contempla as atividades iniciais de concepção do projeto, na qual são elaborados documentos com base em estudos preliminares que indiquem a viabilidade do projeto e a conveniência de aprofundamento dos estudos, bem como sua inclusão no Plano Estadual de Parcerias;

II – fase de modelagem: etapa destinada ao aprofundamento dos estudos técnicos e demais análises necessárias à estruturação dos projetos de parceria e subsequente licitação;

III – interessado: pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, investidores, operadores, financiadores e demais interessados nos projetos de parceria;

IV- *roadshow*: reuniões de apresentação dos projetos de parceria visando à divulgação aos interessados, em geral realizadas após o lançamento do edital;

V - sondagem de mercado: reuniões individualizadas com o objetivo de colher sugestões, percepções e críticas dos interessados, realizadas durante as fases de estruturação dos projetos de parceria.

**CAPÍTULO III
Da Sondagem de mercado**

Art. 3º Os agentes públicos do EPE poderão promover reuniões de sondagem de mercado com interessados nos projetos de parceria do Estado de Mato Grosso do Sul, em qualquer de suas fases de desenvolvimento, nos termos do art. 5º, XIV, da Lei Estadual nº 5.829/2022.

Art. 4º Durante a dinâmica de reuniões de sondagem de mercado é possível a troca de informações com os interessados, cujo grau de aprofundamento dependerá da fase de estruturação dos projetos de parceria, sendo que:

I - na fase de pré-enquadramento, as reuniões terão o objetivo de colher dos interessados sugestões, percepções e críticas ao projeto a ser incluído no Plano Estadual de Parcerias;

II - na fase de modelagem, as reuniões têm objetivo de colher e sanar dúvidas, bem como receber e avaliar sugestões que auxiliem no desenvolvimento e estruturação dos projetos de parceria.

Art. 5º As reuniões de sondagem de mercado serão realizadas de forma individualizada e deverão observar os seguintes requisitos:

I - O calendário de reuniões será divulgado no sítio eletrônico do EPE;

II - A solicitação de agendamento de reuniões deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: epe@segov.ms.gov.br;

III - Cada interessado (ou grupo de interessados) deverá indicar na solicitação de agendamento os nomes e cargos dos participantes no número máximo de 5 (cinco);

IV - A confirmação do agendamento será enviada ao endereço eletrônico fornecido no momento da solicitação;

V - Não serão realizadas reuniões sem prévio agendamento;

VI - As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, na sede do EPE, ou remotamente por meio de videoconferência;

VII - Após conclusão do período de reuniões da sondagem de mercado, será divulgado relatório com os principais tópicos discutidos, preservando a autoria dos questionamentos;

VIII - A identificação dos participantes não será divulgada, para fins de garantia do anonimato da fase competitiva dos processos licitatórios.

Art. 6º. É facultado ao EPE convidar a participar das reuniões agentes públicos diretamente relacionados ao objeto do projeto, bem como consultores externos, ou órgãos ou entidades que auxiliem o EPE na estruturação de seus projetos, observando sempre o sigilo das reuniões.

Art. 7º. As informações contidas no relatório elaborado na forma do art. 5º, VII, desta Instrução não vinculam as partes e, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações com os interessados.

Art. 8º. Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado ao EPE durante as rodadas de reuniões importam na anuência de seu uso para a estruturação do projeto em questão, não havendo qualquer direito a indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do parceiro privado.

Art. 9º. A confirmação, a realização da reunião e a utilização das informações obtidas não serão levadas em consideração no eventual procedimento licitatório dos projetos de parceria.

Art. 10. Somente conteúdos e informações públicas serão discutidos nas reuniões.

CAPÍTULO IV Do Roadshow

Art. 11. Os agentes públicos do EPE poderão realizar reuniões de divulgação e apresentação dos projetos de parceria visando estabelecer diálogo colaborativo com o mercado e a sociedade.

Art. 12. O *roadshow* poderá ser realizado de forma presencial ou virtual, e será divulgado no sítio eletrônico do EPE para cadastramento dos interessados.

Art. 13. O cadastramento dos interessados será feito mediante preenchimento de cadastro disponível no sítio eletrônico do EPE e enviado ao e-mail epe@segov.ms.gov.br, ou no local do evento.

Art. 14. Todo material apresentado durante o *roadshow* ficará disponível no sítio eletrônico do EPE.

Art. 15. Os materiais apresentados durante o *roadshow* não vinculam as partes e não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações com interessados, previstas no âmbito do processo licitatório.

CAPÍTULO V Das disposições finais

Art. 16. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Eliane Detoni
Secretária Especial
Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0046/2021/SEFAZ **Nº Cadastral: 16582**
Processo: 11/007.182/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a substituição do Anexo I "E" (Catálogo de Serviços) Anexo I "A" (Termo de Referência) do Contrato n. 046/2021, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2023.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 02/01/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Ricardo Fernandes de Araújo

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0047/2021/SEFAZ **Nº Cadastral: 16583**
Processo: 11/007.182/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e AZ Tecnologia em Gestão LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a substituição do Anexo I "E" (Catálogo de Serviços) Anexo I "A" (Termo de Referência) do Contrato n. 047/2021, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2023.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 02/01/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Paulo César Pizzo Sorato

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0055/2021/SEFAZ **Nº Cadastral: 16810**
Processo: 11/011.315/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a substituição do Anexo I "V" (Catálogo de Serviços) ao Anexo I "A" (Termo de Referência) do Contrato n. 055/2021, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2023
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 02/01/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Ricardo Fernandes de Araújo

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0057/2021/SEFAZ **Nº Cadastral: 16824**
Processo: 11/011.315/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e AZ Tecnologia em Gestão LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a substituição do Anexo I "V" (Catálogo de Serviços) ao Anexo I "A" (Termo de Referência) do Contrato n. 057/2021, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2023
Ordenador de Despesas: Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 02/01/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Paulo César Pizzo Sorato

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0058/2021/SEFAZ **Nº Cadastral: 16826**
Processo: 11/011.315/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a substituição do Anexo I "V" (Catálogo de Serviços) ao Anexo I "A" (Termo de Referência) do Contrato n. 058/2021, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2023
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 02/01/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Ricardo Souza de Andrade

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 01-2023

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo nos casos em que, no ano-calendário anterior, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo declararam, individualmente, em suas receitas de recursos de vendas, valores superiores a R\$ 81.000,00, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme levantamentos realizados com base nas suas respectivas declarações PGDAS-D;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, estão enquadrados no regime de MEI de que trata o art. 18-A da referida Lei Complementar, desconsiderando a aplicação da regra impeditiva disposta no § 1º do referido artigo;

RESOLVE:

- Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos desde 1º de janeiro de 2023;
- Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2023, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
- Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2023, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;
- Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias por meio do Sistema e-SAP, constante no Portal do ICMS Transparente.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 01-2023

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
ANGELICA	30857506000182	284313564	NEUSA PEREIRA MAGALHAES ALMEIDA
APARECIDA DO TABOADO	32505325000112	284364061	MARINA PEREIRA DE MOURA
APARECIDA DO TABOADO	32073805000151	284356166	SEBASTIAO JOSE DE ALMEIDA
CAMAPUA	14936012000137	283736585	GENESIO ANTONIO GIROLOMETTO
CAMPO GRANDE	5581689000109	283257377	CEZAR PINHEIRO MELO
CAMPO GRANDE	25088232000174	284149640	DANILO AUGUSTO DA SILVA INFRAN
CAMPO GRANDE	40278876000119	284641499	EDER FERREIRA DE SOUZA
CAMPO GRANDE	32507992000134	284363251	FABIO AUGUSTO LICIO LORENTZ
CAMPO GRANDE	19897608000199	283973366	IRANEIDE AZEVEDO LIMA
CAMPO GRANDE	44353735000174	284731382	PAULO CESAR RONDON
CAMPO GRANDE	11726137000144	283566019	ROSINEIRE BERNARDINELI
CAMPO GRANDE	32633882000119	284431982	THIAGO LUIZ CAICARA AGUIRRE
CAMPO GRANDE	26491676000119	284501123	ZENITA MOROSKOSKI
CAMPO GRANDE	13261244000170	283650133	ZILDA DE SOUZA COELHO
CASSILANDIA	30014390000110	284291544	OSMAR PAULO DA SILVA
COXIM	30340899000152	284297054	LEIDE MAIARA NUNES S COSTA

DOURADOS	12578689000115	284609137	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
DOURADOS	18516954000117	284583189	GERMANO ALCARA FILHO
DOURADOS	21890147000174	284302309	JULIO FRANCHI FILHO
IGUATEMI	42063482000179	284602434	BARBARA FEROLDI ANDRE
IGUATEMI	34145175000109	284402249	PERY AQUINO PRIETO
JARDIM	679441000161	282912762	JAIR LOSSO
MUNDO NOVO	14089431000180	283710454	RODRIGO FELIPE DA SILVA
NIOAQUE	16669779000172	283842024	MARISTELA DE SORDI PALLAORO
PORTO MURTINHO	19114138000140	283916966	KATIANE GOMES GARCIA FELICIANO
RIO BRILHANTE	17221397000144	283827092	ANTONIO LUCENO SOBRINHO
RIO BRILHANTE	18258726000194	283900482	ELAINE FATIMA MALLMANN DIAS
RIO BRILHANTE	35201421000165	284539570	MARISTELA ASSIS CHIMENES
SIDROLANDIA	26914463000152	284204358	MARCILIO MARQUES DUARTE
SIDROLANDIA	19927849000133	284697095	SONIA DE OLIVEIRA DA SILVA
SONORA	17259395000144	283828846	JOAO ROSA DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso I do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de Fevereiro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JR.
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 024, DE 24 DE FEVEREIRO 2023

AGUA CLARA		
1	EDITH TARAMELLI	28.309.438-9
2	JJR MASSETTO MADEIRAS LTDA	28.316.114-0
3	TRANSPORTADORA W.R. LTDA - ME	28.336.687-7
4	PLANTAR S.A. PLANEJAMENTO TEC E ADM REF	28.350.461-7
5	R. O. LIMA DA SILVA MADEIRAS	28.355.862-8
6	ANTONIO JOSE ALVES DE QUEIROZ	28.357.436-4
7	AGUA CLARA CACA E PESCA LTDA EPP	28.387.900-9
8	CONSTRUTORA ELETRICA FERREIRA LTDA ME	28.405.612-0
9	A K DA SILVA GARCIA ME	28.421.050-1
10	MOVEIS ROMERA LTDA	28.421.365-9
11	AGUA CLARA VEICULOS LTDA	28.433.330-1
12	CONSISA ENGENHARIA EIRELI	28.434.108-8
13	K SEG SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA	28.455.578-9

14	FIBRA PLUS PROVEDOR DE INTERNET LTDA	28.466.409-0
AMAMBAI		
15	NUTRIVET NUTRIMENTOS VETERINARIOS LTDA	28.214.739-0
16	MAGNA CONSTRUTORA EIRELI - ME	28.305.683-5
17	VALDOMIRO DA SILVA VIEIRA ME	28.315.408-0
18	SUELI APARECIDA CASTILHO ALVES	28.317.173-1
19	ALVENI DOS SANTOS ROSA	28.384.277-6
20	NELSON DA ROSA FARIA	28.387.213-6
21	ADONIAS SANTOS DE OLIVEIRA - ME	28.404.832-1
22	MONTEIRO SERVICOS DE SERRALHERIA EIRELI	28.407.347-4
23	F N DA SILVA - ME	28.410.494-9
24	LUNA RAYRA P VILHALBA - EIRELI	28.428.966-3
25	DORIVAL MIRANDA DE FREITAS EPP	28.436.543-2
26	EDSON UBIRATA GOMES EIRELI	28.444.221-6
27	MPS CONSTRUTORA LTDA	28.452.516-2
28	TONATTO TRANSPORTES LTDA	28.455.117-1
29	D J RODRIGUES CONVENIENCIA EIRELI	28.455.655-6
30	MV REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA	28.457.044-3
31	BELLA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA LTDA	28.457.449-0
ANASTACIO		
32	PRISCILA DE ARAUJO NILBA - ME	28.410.569-4
33	DIEISE NATHANE BELOTO LTDA	28.458.135-6
ANAUROLANDIA		
34	COM. MAD. PEREIRA E MEIRELES LTDA- ME	28.408.981-8
35	LANCHONETE E CONVENIENCIA GUARUJA LTDA	28.446.249-7
36	P & P EMPACOTADORA E COMERCIO DE CA LTDA	28.449.871-8
ANGELICA		
37	JULIO CESAR DE SOUZA TRANSPORTE ME	28.346.011-3
38	CÁSSIO DE SÁ NAZARO ME	28.421.219-9
39	JONAS BARBOZA PAIXÃO EPP	28.422.385-9
40	MURILO MOTTA RAMOS ME	28.426.782-1
41	A.E. TRANSPORTES EIRELI	28.449.977-3
42	OLIVEIRA & BOGAZ LTDA	28.454.482-5
43	BOTELHO & SPOLADORE LTDA	28.466.201-1
ANTONIO JOAO		
44	FAROL MESTRE INTERMEDIACÃO DE SE LTDA ME	28.420.353-0
APARECIDA DO TABOADO		
45	CONFECOES V2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.313.844-0
46	FAGTOUR TRANSPORTES LTDA	28.325.867-5
47	VALDERI JOSE DE OLIVEIRA	28.375.694-2
48	LML COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	28.385.222-4
49	GUILHERME DEFAVARI SARTO	28.449.516-6
AQUIDAUANA		
50	ELIO MIYOJI HATTORI ME	28.302.527-1
51	DELTA IND SIDERURGICA REC METALICOS LTDA	28.338.048-9
52	CRISTINA MOREIRA DA ROCHA BASTOS	28.383.082-4
ARAL MOREIRA		
53	IRMAOS FOLLE LTDA	28.419.283-0
BANDEIRANTES		

54	J. R. DE LIMA - EIRELI	28.398.688-3
55	R P GOES JUNIOR ME	28.421.467-1
56	AGRO EXCELÊNCIA COMÉRCIO E REPR LTDA EPP	28.424.399-0
57	PATRICIA BARRETOS PRETE - ME	28.431.618-0

BARUERI

58	AMERICA NET LTDA	28.454.687-9
----	------------------	--------------

BATAGUASSU

59	EUSTAQUIO AUGUSTO SEXTO JUNIOR ME	28.305.207-4
60	CURSOS DE IDIOMAS NUNES E LOPES LTDA	28.368.440-2
61	CONSTRULAJES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	28.426.107-6
62	SUSTENTA ARQUITETURA E CONSTRUCAO C LTDA	28.442.943-0
63	ADEGA 267 LTDA	28.453.862-0
64	EDNA FRANCISCO DE SOUZA	28.457.010-9
65	GS FERRAGENS LTDA	28.465.792-1
66	JESSICA DAIANE BOLACH DA SILVA CLIN LTDA	28.466.163-5
67	MAURO COSER	28.467.366-8

BATAYPORA

68	VALDECIR SOUZA	28.216.831-1
69	MAURO ISAIAS MARTINS	28.448.641-8

BELA VISTA

70	MARIA MADALENA B LEITE	28.333.656-0
71	AFONSO MARIN	28.352.314-0
72	RUBENS RODRIGUES	28.393.087-0
73	WALFRIDES PAIM DE MOURA EIRELI	28.461.856-0

BODOQUENA

74	J FERREIRA CUNHA	28.328.509-5
75	CARLOS ALBERTO VILLACA DE SOUZA BARROS M	28.374.687-4
76	GERSON A. DOS SANTOS	28.397.259-9

BONITO

77	MOVEIS ROMERA LTDA	28.321.060-5
78	AUNELY NANTES DE OLIVEIRA SANTOS - ME	28.324.598-0
79	MELLIAR EMPREENDIMENTOS E CONS EIRELI ME	28.366.940-3
80	ANDRE PEDRO ANNES TURATTI	28.367.461-0
81	DENIS CORREA FLORENCIANO - ME	28.368.141-1
82	A FERREIRA DE LIMA	28.372.476-5
83	JORGE LUIZ SOARES DE FIGUEIR 46494200168	28.383.339-4
84	MANOEL LUIZ FLORENCA	28.395.105-2
85	FAGMIR SOARES DA SILVA ME	28.423.380-3
86	GILBERTO BUSSLER ME	28.425.710-9
87	LUDIMILLA RODRIGUES BARBOSA 71707352100	28.426.095-9
88	JARDIM & SOARES LTDA	28.432.054-4
89	ROCHA & FERREIRA LTDA	28.458.398-7

BRASILANDIA

90	CHIOZINI & LIMA LTDA ME	28.314.860-8
91	REGINALDO DA SILVA FERREIRA	28.336.700-8
92	MAGALHAES & BARBOSA LTDA ME	28.359.350-4
93	MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS ME	28.409.593-1
94	C A M ARANDA - ME	28.417.500-5
95	JULIANO APARECIDO ROCHA ALVES ME	28.426.601-9

96	IGOR CANDIDO DELALIBERA ALQUAZ EIRELI	28.454.887-1
97	UILSON DE OLIVEIRA TRANSPORTE	28.461.772-5
CAARAPO		
98	LOPES & SACOMAN LTDA	28.332.780-4
99	BORGES & USHIGIMA TRANSPORTES LTDA	28.378.805-4
100	M. C. FELIZARDO EIRELI	28.412.345-5
101	ROSANA DE MACEDO CRUZ ME	28.420.643-1
102	JV AUTOMOTIVA DISTRIBUIDORA DE PECA LTDA	28.438.950-1
103	FEIRAO VESTE E CALCE DE USADOS E NO LTDA	28.464.692-0
104	SANA LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	28.466.954-7
CAMAPUA		
105	FELIPE DI BENEDETTO & CIA LTDA	28.330.283-6
106	RVF TRANSPORTES EIRELI ME	28.378.263-3
107	MOVEIS ROMERA LTDA	28.380.367-3
108	MARIO F. DOS SANTOS TRANSPORTES	28.396.306-9
109	BARROS E ZANCHETT TRANSPORTADORA LTDA ME	28.404.570-5
110	MCG COMERCIO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	28.458.890-3
111	CARVOARIA PARAISO LTDA	28.463.930-3
112	CAMPO AGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGR LTDA	28.468.275-6
CAMPO GRANDE		
113	CONCESA ENGENHARIA EIRELI EPP	28.090.767-2
114	MATO GROSSO DO SUL TAXI AEREO LTDA EPP	28.101.225-3
115	GYM LIFE LTDA	28.216.833-8
116	DAMIN & CIA LTDA	28.218.409-0
117	MALUFTEL TELEFONIA LTDA	28.234.583-3
118	REGIONAL PAPEIS LTDA	28.237.234-2
119	TERRA BRANCA COMERCIO LTDA	28.238.200-3
120	G'LAR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.241.425-8
121	SOUZA E SOARES LTDA	28.249.871-0
122	NAZIRA IUNES MONTEIRO ME	28.252.847-4
123	M.M.CASTOLDI	28.256.825-5
124	VIVERDE ENGENHARIA E PAISAGIS EIRELI EPP	28.263.919-5
125	EMPRESA MUNICIPAL HABITACAO EMHA	28.265.415-1
126	SONIA MODAS LTDA	28.265.974-9
127	DAVID VAZ PEREIRA	28.267.318-0
128	CONSAVE ENG E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	28.268.200-7
129	MAXDUCTS CLIMATIZ. DE AMBIENTES LTDA EPP	28.271.473-1
130	PH FARMACIA MAGISTRAL LTDA - ME	28.272.991-7
131	W. O. L COMERCIO DE PURIFICADOR LTDA EPP	28.273.744-8
132	YAMANAKA ALIMENTOS EIRELI	28.288.422-0
133	TEREZA FASHION LTDA	28.292.095-1
134	OSVALDO BARRIOS GREGORIO JUNIOR	28.292.741-7
135	SD EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA LTDA	28.293.967-9
136	GUSTAVO MEDINA DO NASCIMENTO	28.296.342-1
137	AURORA COMUNICACOES LTDA	28.299.272-3
138	NACIONAL EXPRESSO LTDA	28.301.361-3
139	GOMES COMUNICACOES LTDA	28.302.795-9
140	FOLHE ARTE LTDA	28.305.354-2
141	LUCI DOCES REST E CONFEITARIA LTDA	28.311.761-3

142	GAN STORE PRODUTOS EXCLUSIVOS E PER LTDA	28.312.612-4
143	PANTANAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	28.314.788-1
145	ADEILDO MAXWEL CLINK GRANJA ME	28.316.761-0
146	COMERCIAL PONTO DE APOIO EIRELI	28.320.975-5
147	COMAFER MATERIAIS P CONSTRUcoes LTDA	28.321.898-3
148	SOLUTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS PA EIRELI	28.322.849-0
149	FONE CELL TELECOMUNICACOES LTDA	28.324.355-4
150	DIONE LAGO PIPINO	28.324.845-9
151	MORENINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	28.324.852-1
152	WHITSELL & FABRICIO LTDA	28.324.914-5
153	GUSTAVO ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO ME	28.325.715-6
154	AQUIDAMOTO MOTOCICLETAS E PECAS LTDA	28.326.312-1
155	COMERCIAL LOUREIRO LTDA	28.327.216-3
156	RIBELATO & BUENO LTDA	28.327.322-4
157	LUIZ FERNANDO PALMERIO	28.327.986-9
158	FRANCO & BOSZCZOWSKI LTDA ME	28.328.204-5
159	LUZINETE SALVADOR	28.331.730-2
160	JOSEFA PRASERES DOS SANTOS - ME	28.332.359-0
161	ROBERTO CACERES BRITO 44543905172	28.332.547-0
162	GERMINAS SEMENTES DE PASTAGENS LTDA	28.333.071-6
163	R M RESTAURANTE LTDA	28.335.732-0
164	MONTANA VEST COMERCIO DE CONFECcoes	28.336.174-3
165	R D LANCHES LTDA	28.336.235-9
166	FISH HOUSE COMERCIO DE PESCADOS LTDA	28.341.651-3
167	GREMIO RECREATIVO ALL IN CAMPO GRANDE	28.342.053-7
168	SA4 MATERIAIS ART. PAPELARIA LTDA	28.344.380-4
169	ATLANTICA MADEIRAS LTDA ME	28.345.074-6
170	COMAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.345.339-7
171	TRIANA FESTAS TECIDOS E CONFEC LTDA EPP	28.345.355-9
172	CAROL ARTIGOS PARA FESTA EIRELI ME	28.348.492-6
173	FENIX BIJUTERIA LTDA	28.348.952-9
174	CONCRETEIRA BRASIL EIRELI	28.349.940-0
175	R. COURA ENGENHARIA LTDA	28.351.421-3
176	MULTI PAPER COMERCIO VAREJISTA D LTDA ME	28.351.702-6
177	TENUTA & TENUTA LTDA	28.352.435-9
178	PAZZETTO COMERCIO DE CONFECcoes LTDA	28.353.236-0
179	PAULO RODRIGUES SOARES - MEI	28.355.985-3
180	BRAUNEI MOREIRA BATISTA ME	28.357.491-7
181	WAJJ FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	28.357.689-8
182	API SPE39 PLANEJ E DESNV EMP IMOB LTDA	28.358.209-0
183	SECTOR LOCADORA E TRANSPORTES LTDA	28.359.576-0
184	MOURA E RIOS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	28.360.392-5
185	MOVEIS ROMERA LTDA	28.361.653-9
186	SANTOS E ZANANDREA LTDA - ME	28.361.896-5
187	GOLDFARB INCORPORACOES CONSTRUcoes S/A	28.362.932-0
188	WEL TRANSPORTES LTDA	28.365.501-1
189	AGNALDO MONTEIRO DE JESUS ME	28.365.642-5
190	TRANSPORTADORA ATIVA EIRELI ME	28.365.788-0
191	NARA BARBOSA CEOLIN LYRIO	28.366.463-0
192	GOLD ARGELIA EMPREEND IMOB SPE LTDA	28.366.688-9

193	ASIA BRAZIL EXP E IMPORTADORA LTDA	28.367.359-1
194	CLOVES RIBEIRO DE SOUZA & CIA LTDA	28.367.489-0
195	MOVEIS ROMERA LTDA	28.369.168-9
196	HFS MERCADO E PRODUTOS OTICOS EIRELI	28.372.064-6
197	CONSTRUTORA ZVICKER LTDA	28.372.756-0
198	ELAINE DOS SANTOS QUEIROZ	28.374.821-4
199	NORMA T.GOMES - VESTUARIOS	28.374.939-3
200	EDEMIR JARDIM NETO	28.377.299-9
201	ANA CRISTINA FERREIRA MALDONADO	28.377.311-1
202	GF TRANSPORTES E REPRES BOVINOS EIRELI	28.377.731-1
203	DIEGO SARAN DA SILVA	28.378.215-3
204	ALINE CONCEICAO CANDIDO	28.378.390-7
205	F. G. XAVIER	28.379.501-8
206	MELO & ORTEGA TRANSPORTES LTDA	28.379.511-5
207	ALEMAO CASA DE CARNES & MERCEARI LTDA ME	28.379.550-6
208	FORCA ATIVA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	28.380.386-0
209	MULLER & ERNICA LTDA	28.381.694-5
210	BRNET TELECOMUNICACOES LTDA	28.383.393-9
211	SOCRAM TRANSPORTES & SERVICOS EIRELI	28.386.052-9
212	MOVEIS ROMERA LTDA	28.386.177-0
213	V. F. DA SILVA - PIZZAS - ME	28.388.623-4
214	JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA ME	28.388.664-1
215	FOCUS TRANSPORTES LTDA	28.389.620-5
216	MAYARA DOS SANTOS FERREIRA	28.391.418-1
217	CONSTRUTORA QUATI LTDA	28.391.812-8
218	3S EMPREENDIMENTOS LTDA ME	28.392.244-3
219	MS CALL TELEATENDIMENTO LTDA	28.392.729-1
220	RAVENI TRANSPORTES LTDA ME	28.392.888-3
221	ANDREKOWISK EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	28.393.502-2
222	MULTILATAS COM PECAS ACESS VEICULOS LTDA	28.393.961-3
223	DELCAMPO INCORPORADORA E CONSTR LTDA EPP	28.397.456-7
224	N. S. CARDOSO ME	28.397.858-9
225	COMPRAR FAZENDAS IMOBILIARIA EIRELI	28.401.284-0
226	H2M ENGENHARIA LTDA ME	28.402.313-2
227	ADL TELECOMUNICACOES LTDA ME	28.402.317-5
228	ODIMAR JOSÉ GERALDO DE SOUZA ME	28.402.759-6
229	WFA ESCOLAS DE IDIOMAS LTDA	28.402.911-4
230	INNOVATECH B. SOL. ENG. E MEIO AMB. LTDA	28.402.946-7
231	LFF SISTEMAS LTDA ME	28.403.746-0
232	DANILO COELHO DAS NEVES EIRELI ME	28.404.315-0
233	COURA GAS LTDA	28.404.666-3
234	RC EVENTOS LTDA EPP	28.405.022-9
235	VHG PARTICIPACOES LTDA	28.405.234-5
236	ZILMAR CRISTALDO DE MATOS 71714537153	28.406.008-9
237	MARCELO S LIMA EIRELI ME	28.406.903-5
238	HR COMERCIO E ACESSORIOS PARA ANT EIRELI	28.409.471-4
239	PORTAS MS EIRELI EPP	28.412.647-0
240	ANA FLAVIA DOS SANTOS MARTINS ME	28.413.668-9
241	EVELINI CORREA MOURA ME	28.414.535-1
242	RYARA CALIN JORGE E CIA LTDA ME	28.414.899-7

243	C PESUSKI - ME	28.415.395-8
244	ALAN ROGER DA SILVA INSFRAN ME	28.416.877-7
245	HSP MENEZES CONSTRUÇOES EIRELI - ME	28.417.119-0
246	MORADA MOVEIS E DECORACOES EIRELI EPP	28.417.429-7
247	GERSON ECHEVERRIA ME	28.418.668-6
248	WOLNEY GIRAO FARIA ME	28.419.060-8
249	ESPIRAL COMERCIO E REPRESENTAÇ EIRELI ME	28.419.150-7
250	OSVALDO PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI - ME	28.419.554-5
251	H. B. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA ME	28.419.586-3
252	ILUMINAR BENEFÍCIO HUMANO SERVI LTDA EPP	28.420.116-2
253	N WAY BRAZIL COMERCIAL IMPORT EIRELI EPP	28.420.361-0
254	IBRAHIM TELAWI - EIRELI ME	28.420.974-0
255	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES EIRELI ME	28.422.007-8
256	PÉ DI CHINELO EIRELI ME	28.422.110-4
257	RODOFEL TRANSPORTES EIRELI ME	28.423.280-7
258	F5 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSO EIRELI ME	28.423.460-5
259	DNA TELEATENDIMENTO EIRELI ME	28.423.682-9
260	LAUNCH MOTORS EIRELI	28.424.173-3
261	LOPES E CUNHA LTDA - ME	28.425.196-8
262	BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA	28.425.979-9
263	KEILA DA SILVA CARIDADE 00945260105	28.426.657-4
264	GEALH DISTRIBUIDORA LTDA	28.426.753-8
265	J A DE BARROS JUNIOR - ME	28.427.178-0
266	SANCHES & CORREA LTDA ME	28.427.463-1
267	EDUARDO SILVA DE SOUZA - EPP	28.427.638-3
268	ALUMIGLASS FERRAGENS PARA VIDRO LTDA	28.428.653-2
269	EMPRESA DE RADIODIFUSAO PADRE KO LTDA ME	28.428.777-6
270	GAN - PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME	28.428.826-8
271	AREEIRO CAMPO GRANDE LTDA EPP	28.429.341-5
272	EVANGELISTA COMERCIO E REPRESENTA EIRELI	28.430.586-3
273	DUAS RODAS COMERCIO DE ACESSORIOS P LTDA	28.431.515-0
274	GS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	28.431.766-7
275	AGROLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	28.432.412-4
276	BATATINHA DOCE COMERCIO E TRANSPORT LTDA	28.433.350-6
277	AUTO PLACAS VEICULAR LTDA	28.433.753-6
278	JESSICA GIMENEZ SANTANA ME	28.433.837-0
279	DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES CUIABA LTDA	28.434.896-1
280	RODRIGUES COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	28.435.093-1
281	VAGNER NUNES ESCOLARTE ME	28.435.528-3
282	EDUCATEC ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA	28.435.675-1
283	LUMINA CONSTRUÇOES EIRELI	28.436.008-2
284	OLIVEIRA & MANDU LTDA	28.437.190-4
285	DIONALDI APARECIDO ZANDOMENIGHI	28.437.499-7
286	AGRO MS BRASIL INSUMOS AGROPECUARIO LTDA	28.437.500-4
287	MANA COMERCIO DE CALCADOS E ACESS EIRELI	28.437.867-4
288	TRIPLE SSS COMERCIO ATACADO, VARE EIRELI	28.438.702-9
289	L. BUCK	28.439.668-0
290	SHIRLEY RESTAURANTE EIRELI	28.439.745-8
291	SAYEGH COMUNICACAO E MARKETING EIRELI	28.439.806-3
292	FORS COMERCIO VAREJISTA DO VESTUA EIRELI	28.441.720-3

293	DANILO NUNES DURAES ME	28.441.834-0
294	RCV CORRETORA DE SEGUROS, SERVICO EIRELI	28.441.929-0
295	SUELI M. DA SILVA EIRELI	28.442.064-6
296	ANNE CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA EIRELI	28.442.430-7
297	FERNANDO F DA SILVA	28.442.638-5
298	BRASIL PLAST INDUSTRIA E COMERCIO D LTDA	28.443.194-0
299	DEIVID CARLOS MARQUES POIATO	28.443.632-1
300	FLAVIO JOSE NINA FERREIRA	28.443.661-5
301	COMERCIAL ABDUL & SAAD DE PRODUTOS LTDA	28.443.992-4
302	CONSTRUMALLS INSTALACOES COMERCIA EIRELI	28.444.317-4
303	CLEIDE DE ALMEIDA RAMOS	28.445.222-0
304	HIGOR ALBERTO MATOS DOS REIS EIRELI	28.445.616-0
305	BEHOLDER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	28.446.077-0
306	JV SORVETERIA E LANCHONETE EIRELI	28.446.121-0
307	R. W. B. COMERCIO DE RACOES LTDA	28.446.880-0
308	RAQUEL DE ALENCAR SANTOS	28.447.424-0
309	VALKIRIA VELMA ARISTIMUNHA DA SILVEIRA	28.448.529-2
310	A M LACA DE OLIVEIRA	28.448.653-1
311	KORIN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LTDA	28.449.660-0
312	KANASHIRO COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	28.450.900-0
313	R A F TESSARI	28.451.210-9
314	HENRIQUE JOAO BRUNETTA NETO	28.451.474-8
315	OUROFERTIL NORDESTE LTDA	28.451.477-2
316	FDK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP	28.452.163-9
317	HOF MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E OD EIRELI	28.452.297-0
318	G C FERREIRA SOLUCOES E EMPREENDI EIRELI	28.452.354-2
319	PARABELLUM COMERCIO DE ARMAS LTDA	28.453.226-6
320	LUCINEA CARDOSO ME	28.453.600-8
321	ADAO BORELLI	28.453.996-1
322	BELCHIOR & OLIVEIRA LTDA ME	28.454.560-0
323	ALDO GARCIA ROCHA	28.454.644-5
324	J R MADUREIRA DE PINHO FILHO	28.454.812-0
325	PITEL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	28.455.886-9
326	GFS CONSTRUTORA EIRELI	28.456.099-5
327	LD9 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	28.456.356-0
328	INSTITUTO RANKING DE PESQUISAS LTDA	28.456.433-8
329	PORTES & SILVEIRA ARQUITETURA E LTDA ME	28.456.636-5
330	RM CURSOS JURIDICOS LTDA	28.457.036-2
331	RFG MATURACAO E COMERCIO DE CARNE EIRELI	28.457.210-1
332	RECANTO FLORA COMERCIO DE PLANTAS E LTDA	28.458.004-0
333	SMCG PIZZARIA LTDA	28.458.239-5
334	WASP SOLUTIONS SOLUCOES EM TECNOLOG LTDA	28.458.272-7
335	ALVES E CUELLAR INTERMEDIACAO LTDA	28.459.013-4
336	M. GLAUBER DE SOUZA EIRELI	28.459.046-0
337	ORGANIQUE MS PRODUTOS NATURAIS EIRELI	28.459.581-0
338	S. K. MELO DE SOUZA EIRELI	28.460.386-4
339	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	28.460.399-6
340	24H PRESENTES LTDA	28.460.719-3
341	LEC IMOVEIS LTDA ME	28.460.845-9
342	SELLENGER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	28.461.096-8

343	J DE SOUZA TRANSPORTE E COMERCIO DE UTEN	28.461.197-2
344	ADA OLIVEIRA DE SOUSA 04082034129	28.461.419-0
345	AROLDO N DE SOUZA	28.461.669-9
346	AGENCIA DE NOTICIAS CONTILNET LTDA	28.462.314-8
347	TOP CARGAS TRANSPORTADORA LTDA	28.463.066-7
348	PROCERT EIRELI	28.463.454-9
349	J L DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA	28.463.486-7
350	PAULO AUGUSTO OLIVEIRA ANDRADE	28.463.933-8
351	AMAR ATELIE DE DESIGN E ESCULTURAS LTDA	28.466.057-4
352	NEVES COMERCIAL LTDA	28.466.267-4
353	FIBRA PLUS PROVEDOR DE INTERNET LTDA	28.466.635-1
354	GILSON DA CONCEICAO COSTA	28.467.990-9
355	ALFA EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA	28.469.766-4
356	AP DA SILVA ME	28.469.817-2
357	RENOV SUPLEMENTOS LTDA	28.477.249-6
CARACOL		
358	AGROBAY AGRICOLA LTDA - ME	28.830.327-0
CASSILANDIA		
359	CARLOS ALBERTO CACERES DA SILVA	28.341.029-9
360	M T X PRE MOLDADOS LTDA	28.347.181-6
361	JANETE BARBOZA DE FREITAS	28.379.082-2
362	CONSTRUTORA ONIX LTDA	28.383.563-0
363	MORAIS & MANOEL LTDA EPP	28.396.382-4
364	PERES & MAGALHÃES TRANSPORTES LTDA ME	28.408.577-4
365	PAPELARIA CRIATIVA LTDA	28.417.268-5
366	INFRACAT CONSTRUTORA LTDA EPP	28.433.740-4
367	TR TRANSPORTE LTDA	28.437.236-6
368	THALLES DUARTE SOUZA	28.448.994-8
CHAPADAO DO SUL		
369	AUTO ELETRICA AGUIA LTDA	28.305.541-3
370	CONTERN CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	28.342.683-7
371	MOVEIS ROMERA LTDA	28.388.638-2
372	JR SOARES TRANSPORTES	28.408.388-7
373	CARLOS ALBERTO ROTINI - ME	28.412.697-7
374	CW CARRASCO EIRELI ME	28.431.980-5
375	LEANDRO FABIANI EIRELI	28.432.065-0
376	FONE CELL TELECOMUNICACOES LTDA	28.447.726-5
377	A W CONSTRUCAO LTDA	28.447.843-1
378	A PERMITIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.454.835-9
379	MG & MG SUPERMERCADO LTDA	28.462.514-0
380	KAHUE LUA LIMA FANAIA	28.463.394-1
CORGUINHO		
381	ESMAEL FERNANDO ROCHA	28.373.570-8
382	EMIS PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	28.405.391-0
CORONEL SAPUCAIA		
383	W C R MACHADO EIRELI	28.278.092-0
384	L H F VENIER EIRELI	28.312.295-1
385	VERA LUCIA ALVES BEZERRA	28.334.666-3
386	J D SANTOS DA SILVA ME	28.344.707-9

387	RAMIRES & TOSCANO LTDA	28.378.983-2
388	S P L CONSTRUCAO LTDA	28.382.248-1
389	A R M - CONSTRUTORA & COMERCIO EIRELI	28.398.479-1
390	AGROCEL - AGRÍCOLA & COMÉRCIO EIRELI	28.408.040-3
391	GAS BOM ALTERNATIVA EIRELI - ME	28.408.132-9
392	S. M. SANABRIA - ME	28.420.337-8
393	BOM AMIGO AGROPASTORIL LTDA	28.829.201-4
394	CIARAMA PARTICIPACOES LTDA	28.835.158-4

CORUMBA

395	BIAVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	28.308.560-6
396	CORUMBA COLOR LABORAT MATS FOTOG LTDA	28.317.134-0
397	MOVEIS ROMERA LTDA	28.322.698-6
398	MOVEIS ROMERA LTDA	28.327.011-0
399	MAURO VICTOL	28.344.382-0
400	M DANZER LTDA	28.345.757-0
401	AGILIZA TRANSPORTES LTDA	28.353.194-0
402	S J DA SILVA	28.390.961-7
403	AROLDO DE CASTRO TAVARES JUN 98178342120	28.417.899-3
404	ROTACARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	28.456.847-3
405	AIO MOVEIS LTDA	28.462.362-8
406	MADHU MOVEIS LTDA	28.466.321-2
407	ROV 92 COMERCIAL LTDA	28.468.641-7

COSTA RICA

408	SUPERMERCADO FRIGOBIFE LTDA	28.265.340-6
409	JESSE CRUCIOL	28.275.556-0
410	JOAO BATISTA REZENDE - ME	28.276.736-3
411	ANGELO FILISBINO DE SOUZA EIRELI ME	28.334.602-7
412	HB TRANSPORTES LTDA ME	28.347.524-2
413	BRASIL FLORA COMERCIO DE MADEIRA LTDA ME	28.353.651-9
414	LEANDRO RODRIGO DE SOUZA EIRELI	28.359.391-1
415	ESTEBAN PALACIOS JUNIOR EIRELI	28.361.093-0
416	IMBIRUSSU EMPREEND IMOBILIARIOS SPE LTDA	28.399.057-0
417	PANIAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA - ME	28.403.099-6
418	WILLIAM AP LOPES - ME	28.409.368-8
419	AUTO PECAS TRES DIVISAS LTDA	28.419.865-0
420	FABIO SOUZA GARCIA ME	28.423.336-6
421	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI	28.438.755-0
422	NDR AGENCIA DE TURISMO E NEGOCIOS LTDA	28.451.689-9
423	EDUARDO ASSIS PEREIRA LTDA	28.458.604-8

COXIM

424	ANTONIO FERREIRA MERCEARIA	28.312.699-0
425	GLEDSON M DOS SANTOS ME	28.344.297-2
426	ARTUR C. DUARTE JUNIOR	28.350.234-7
427	PE DE CEDRO TRANSPORTES LTDA	28.413.395-7
428	FRIGORIFICO COXIM EIRELI	28.839.801-7

DEODAPOLIS

429	JOSE PEREIRA DE MENDONCA - ME	28.291.653-9
430	CARLOS ANTONIO PRIETO EIRELI	28.449.068-7

DOIS IRMAOS DO BURITI

431	KLEBER MAGGI KRAS BORGES ME	28.404.635-3
432	JOSE GILLAND BONFIM DA SILVA	28.428.806-3
433	ATACADAO AGROPECUARIO LTDA	28.451.502-7
DOURADINA		
434	AGRODINA	28.405.171-3
DOURADOS		
435	MOVEIS ROSA LTDA	28.100.363-7
436	GARCIA & CIA LTDA	28.201.099-8
437	VIDOL TRANSPORTES LTDA	28.203.645-8
438	CASTRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	28.240.627-1
439	MARCELO PEREIRA DE LIMA	28.276.960-9
440	RODRIGUES & CARDOSO LTDA	28.314.185-9
441	VALE & PEREIRA LTDA	28.320.561-0
442	MAURO VICTOL ME	28.324.039-3
443	FARO INFORMATICA LTDA - ME	28.334.144-0
444	MARANGATU CONST E INCORPOR LTDA ME	28.338.339-9
445	KAMPAI SEMI JOIAS E BIJOUTERIAS LTDA ME	28.341.296-8
446	PEDRO PEREIRA DE LIMA	28.347.101-8
447	CARLOS TROQUEZ	28.353.874-0
448	RODRIGUES & MONTEIRO LTDA	28.354.465-1
449	L V TRANSPORTES LTDA	28.366.954-3
450	EMMANUEL MARINHO DO NASCIMENTO FILHO	28.367.341-9
451	MARCOS AURELIO DE CARVALHO MELO ME	28.370.901-4
452	OUTLET DA MODA EIRELI	28.376.255-1
453	MARCELA CARRILHO	28.377.091-0
454	F C A COMERCIO E EVENTOS LTDA	28.383.400-5
455	CONSTRUTORA PEGORARI & ALVES LTDA	28.384.484-1
456	PACAEMBU EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	28.386.618-7
457	JAIRO GILSON SAUSEN	28.387.198-9
458	TOP SERRALHEIRA LTDA	28.388.969-1
459	C R J FAST FOOD LTDA	28.397.539-3
460	ALESSANDRO GONCALVES PERES	28.400.420-0
461	EDGARD JOSE ONOFRE FILHO 03432461984	28.404.280-3
462	FÁTIMA SOARES GUEVARA ALVES	28.405.783-5
463	EULER COELHO MARQUES - ME	28.409.630-0
464	RS MATOS & CIA LTDA ME	28.414.693-5
465	JUNIOR DE OLIVEIRA	28.414.710-9
466	HELDER CAMARA FIGUEIREDO JUNIOR - ME	28.416.109-8
467	CONSTRUTORA NOVO LAR EIRELI ME	28.421.424-8
468	GEODOURADOS AGRICULTURA PRECISAO LTDA	28.422.828-1
469	M CAMARGO ME	28.424.820-7
470	ABN AGENCIA DE NOTICIAS E EVENTO LTDA ME	28.425.385-5
471	LINCOLMAR CONSTRUTORA & INCORPOR LTDA ME	28.426.999-9
472	CUIABANO MEDEIROS EIRELI ME	28.427.181-0
473	FREITAS & CARVALHO LTDA	28.429.192-7
474	TANQUINHO FIT PRODUTOS SAUDAVEIS LTDA ME	28.431.885-0
475	EDMILSON PEREIRA BASTOS - ME	28.432.351-9
476	MG DE ASSIS	28.434.984-4
477	CASA DE CARNE TREVAO LTDA	28.445.928-3

478	CONSTRUTORA LOSANGO LTDA	28.449.658-8
479	R. G. BATISTA COSMETICOS	28.450.742-3
480	PAULO ZEQUIM COLHADO NETO	28.452.302-0
481	BELLA ACESSORIOS E APOIO ADMINISTRA LTDA	28.454.345-4
482	GULART REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	28.456.963-1
483	J L CORREIA	28.456.973-9
484	RED BRAND INDUSTRIA E COMERCIO DE C LTDA	28.457.647-6
485	EOS DOURADOS CONSTRUTORA LTDA	28.464.469-2
486	STOP SAUDAVEL LTDA	28.464.590-7
487	AQUI PROVEDOR BANDA LARGA LTDA	28.472.849-7
488	MADENORTE MADEIRAS E MAT P/CONST LTDA EPP	28.841.924-3
ELDORADO		
489	ZILMAR DE ARAUJO	28.364.544-0
490	ALDORI VIOLA LUCATELLI	28.423.920-8
FATIMA DO SUL		
491	RAMOS & OLIVEIRA LTDA	28.432.450-7
FIGUEIRAO		
492	INTERPRISE CONSTRUcoes IMOBILIARIA LTDA	28.379.858-0
493	M. A. E SILVA ACOUGUE	28.395.757-3
494	MARCELO RODRIGUES DE FREITAS ME	28.411.050-7
495	MARCELO BOTASSINI CARVAO ME	28.444.899-0
496	RESERVA LEGAL INCORPORACAO LTDA.	28.841.731-3
IGUATEMI		
497	VERA LUCIA ALVES BEZERRA - ME	28.310.593-3
498	DAMASIO & DAMASIO LTDA	28.325.827-6
499	ENTRE RIOS TECNOLOGIA LTDA	28.367.649-3
500	L L PIROLI	28.387.023-0
501	SHEILA CRISTINA FREITAS ARAN 00554657147	28.407.751-8
502	KEYLA RODRIGUES DOS SANTOS E 01752645111	28.421.640-2
503	J DA COSTA SERRA - CONFECcoes - ME	28.427.224-8
504	VANDA BORRER 90356640191	28.444.613-0
505	R A HUMBERTO	28.461.263-4
INOCENCIA		
506	CHARLES DOUGLAS PIRES GONCALVES EIRELI	28.377.386-3
ITAPORA		
507	IRMAOS WOLFF LTDA	28.324.579-4
508	MONTEIRO & KAGIMOTO LTDA	28.355.941-1
509	AGRO LBS COMERCIO DE SEMENTES LTDA	28.450.029-1
510	CONSTRUTORA ALR LTDA	28.459.064-9
ITAQUIRAI		
511	EBBING E MACEDO LTDA	28.448.442-3
IVINHEMA		
512	OSVALDO MARAN	28.280.302-5
513	ADEMIR MOREIRA SANTOS EIRELI ME	28.395.948-7
514	CICERO APARECIDO MAZINI	28.396.188-0
515	CONCREVALE IND COM E CONSTR LTDA ME	28.402.610-7
516	STAUT & STAUT LTDA ME	28.403.145-3
517	SUL ART SERRALHERIA LTDA ME	28.408.977-0
518	PAULO LOPES FAJARDO - EIRELI ME	28.421.444-2

519	JET SERVICOS DE TECNOLOGIA - EIRELI - ME	28.425.101-1
520	THIERE BOTELHO DA COSTA - EIRELI	28.430.393-3
521	POTENCIA TRUCK SERVICOS E TRANSP EIRELI	28.436.219-0
522	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	28.441.063-2
523	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	28.444.289-5
524	MARILENA DE OLIVEIRA ALMEIDA	28.445.783-3
525	METALLINK METALURGICA EIRELI	28.453.114-6
526	TRANSPORTADORA M ALVES LTDA	28.454.073-0
527	OURO FINO COMERCIO DE AREIAS EIRELI	28.454.768-9
528	M J R TRANSPORTES LTDA	28.459.226-9
529	TRANSPORTADORA MEDINA LTDA	28.460.099-7
530	M F B COSTA MAZZARO LTDA	28.462.655-4

JAPORA

531	J DA COSTA SERRA - CONFECÇÕES - ME	28.427.223-0
-----	------------------------------------	--------------

JARAGUARI

532	CARVOARIA BRASAS VIVAS EIRELI	28.437.545-4
-----	-------------------------------	--------------

JARDIM

533	MUNDIAL INSTALACOES ELETRICAS LTDA	28.282.278-0
534	N. R. DOS SANTOS LTDA	28.357.509-3
535	C. L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.369.674-5
536	S. F. DIAS	28.371.305-4
537	ODILON VASQUES DO PRADO	28.375.517-2
538	FFD TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP	28.389.381-8
539	OLIVEIRA & VERÍSSIMO LTDA - ME	28.408.400-0
540	EXTINTORES JARDIM EIRELI	28.424.359-0

JATEI

541	SILMARA ROCHA DOS SANTOS	28.465.432-9
-----	--------------------------	--------------

LADARIO

542	BIAVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	28.297.967-0
-----	-------------------------------------	--------------

LAGUNA CARAPA

543	FERNANDO BURIN	28.346.009-1
544	MARCIO BRANDAO GUTIERRES	28.375.980-1
545	SOMAR GESTAO AGROPECUARIA EIRELI	28.397.468-0

LONDRINA

546	TRUCKS COM. LTDA	28.491.353-7
-----	------------------	--------------

MARACAJU

547	PRODUTIVA-COMERCIAL AGRICOLA LTDA.	28.298.210-8
548	PESSATTO & COINETE LTDA	28.302.757-6
549	MOVEIS ROMERA LTDA	28.321.372-8
550	ARNHOLD E GIMENES LTDA	28.335.722-3
551	DAMIAO FONTELES COSTA	28.336.223-5
552	RODO TIMM TRANSPORTES LTDA	28.345.618-3
553	DISTRIBUIDORA CORADELI LTDA	28.346.957-9
554	ALAERTE PEREIRA BARBOSA	28.360.752-1
555	A C DOS SANTOS FERREIRA	28.368.100-4
556	FELIPE BARBOSA CARDOSO	28.376.238-1
557	ELIAS PEREIRA FERNANDES	28.393.932-0
558	MARACAJU MOVEIS E ELETRO LTDA	28.397.623-3
559	R C DE BRITO	28.397.749-3

560	DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA	28.398.620-4
561	LUCAS SEIJI NAKAMURA ME	28.400.773-0
562	MARIA HUMBERTINA CAVALCANTE SILVA TRA	28.427.694-4
563	PRODUZA MS SERVICOS DE OBRAS CIVI EIRELI	28.430.908-7
564	KEITY APARECIDA ALVES NOGUEIRA - ME	28.431.381-5
565	TOTAL LIMP COMERCIO DE PRODUTOS D EIRELI	28.437.783-0
566	LIMA & MACEDO LTDA	28.446.429-5
567	DEMETER FERTILIZANTES IND E COMERCIO LTDA	28.837.283-2

MIRANDA

568	MANOEL MESSIAS ALVES SILVA	28.239.840-6
569	JOAO CARLOS IRALA ME	28.309.649-7
570	MOVEIS ROMERA LTDA	28.326.975-8
571	HOLZ & HOLZ LTDA	28.349.852-8
572	MANOEL LUIZ FLORENCA	28.378.949-2
573	MARIA P DA SILVA - ME	28.410.882-0

MUNDO NOVO

574	MOVEIS ROMERA LTDA	28.306.878-7
575	MICHELLE WERUSKA SOUZA BARBOSA	28.329.697-6
576	A A FELICIANO DE FREITAS & CIA LTDA - ME	28.432.183-4
577	DERLI ALVES DE SOUSA LIMA	28.436.438-0
578	GABRIEL ELIAS SANTOS DE CAMARGO	28.441.931-1
579	SILMARA LIMA P VANZIN ME	28.451.348-2
580	GESNER C. FERREIRA TRANSPORTES	28.460.505-0
581	ROGERIO JOSE DA ROCHA PEREIRA LTDA	28.464.644-0

NAVIRAI

582	TV MAIS LIMITADA	28.311.645-5
583	CNA TOUR TRANSPORTES LTDA	28.340.674-7
584	CAMILO & CAMILO LTDA	28.353.744-2
585	RODRIGO FERNANDO BOTURA	28.375.027-8
586	CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.380.439-4
587	ANDERSON O. DE SOUZA	28.387.091-5
588	SANTOS E MICHELS LTDA ME	28.393.962-1
589	CASA DE CARNES IGUATEMI 2 LTDA ME	28.411.259-3
590	JBC TRANSPORTES EIRELI - ME	28.434.561-0
591	S M GONCALVES TRANSPORTES ME	28.436.111-9
592	LILIAN F M B NONATO EIRELI	28.456.980-1
593	PRIMEIRA LINHA EMPREEND IM EIRELI	28.462.537-0
594	JM TECNOLOGIA IND E COMERCIO LTDA	28.463.322-4

NIOAQUE

595	CEREALISTA FORMIGAO EIRELI EPP	28.313.740-1
596	MARCIO FLAVIO PINHEIRO	28.352.417-0

NOVA ALVORADA DO SUL

597	EPIFANIO MAT. DE CONST. E MADEIRAS LTDA	28.339.123-5
598	CLALDIA GAS EIRELI	28.366.483-5
599	C A DE OLIVEIRA & CIA LTDA	28.378.098-3
600	F ANDRADE DOS SANTOS EIRELI	28.390.940-4
601	MARIA HELENA GOMES	28.393.592-8
602	JUSCELIA DA MOTA DE ARAUJO	28.394.454-4
603	CONVENIENCIA POSTO CARANDA LTDA ME	28.401.947-0

604	ANGELA MARIA GOMES	28.402.717-0
605	MALAGOLI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	28.403.089-9
606	ALDENIR FRANCISCA DE OLIVEIRA - ME	28.426.216-1
607	TELES MELO DE MENEZES	28.428.552-8
608	GOMES TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	28.442.947-3
609	LUCAS PEREIRA E SILVA COMERCIO DE EIRELI	28.448.666-3
610	FIBRA PLUS PROVEDOR DE INTERNET LTDA	28.466.370-0

NOVA ANDRADINA

611	A P DE MEDEIROS LTDA	28.272.384-6
612	CAMILO FABRI & CIA LTDA	28.314.341-0
613	CELINA KUNIKO FUNATSU IGUCHI	28.315.638-4
614	CARLOS TAKASHI IWATA	28.346.497-6
615	CORRAL TRANSPORTES LTDA - ME	28.353.135-5
616	KAZUO KANASHIMA	28.364.519-9
617	GEFERSON WILLIAM FIRMINO ME	28.369.195-6
618	FLORISVALDO ISAIAS NUNES	28.376.015-0
619	J. A. CONSTRUT E INCORP DE IMOVEIS LTDA	28.379.356-2
620	J C TAVARES FALCI - ME	28.386.072-3
621	CAMUCI & BENDAGLIA LTDA ME	28.387.857-6
622	VILAR TRANSPORTES EIRELI ME	28.404.742-2
623	SOLANGE DE SOUZA GUIMARÃES LOPES EIRELI-	28.405.550-6
624	AIRTON DE C PEREIRA ME	28.405.919-6
625	D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA - EPP	28.406.642-7
626	KANASHIMA & KANASHIMA CALCADOS LTDA - ME	28.413.755-3
627	JOSÉ CARLOS GONÇALVES ME	28.415.043-6
628	KATRIEL CARLOS S S SILVA - ME	28.416.365-1
629	ARGO SOLDA MONTAGEM INDL EIRELI ME	28.421.867-7
630	MERCENOVA PECAS E SERVICOS DE EIRELI ME	28.422.218-6
631	FOSFERPET COMERCIO E LOGISTICA DE R LTDA	28.422.259-3
632	EMANUEL MARTINS PEREIRA	28.428.508-0
633	SOUZA & ROSSATTO LTDA	28.431.105-7
634	NEUZA SERRA DE OLIVEIRA NEGRINE	28.432.320-9
635	GARCIA E DIAS LTDA	28.435.120-2
636	TRANSPORTADORA BARRETO DE OLIVEIR EIRELI	28.435.863-0
637	C G E RODRIGUES LTDA	28.436.025-2
638	EDSON ALCIDES	28.446.938-6
639	MARCELO F. GOMES	28.447.801-6
640	GUSSON SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	28.450.429-7
641	M O COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA	28.453.515-0
642	WANTUIR SMANIOTTO	28.456.128-2
643	PAULO SOCORRO DA NOBREGA EIRELI	28.456.274-2
644	SIMONY VIEIRA ASSIS EIRELI	28.458.665-0
645	MARIA APARECIDA VENTURA DA SILVA	28.458.962-4
646	ALTIESTER MOREIRA CLEMENTE EIRELI	28.461.678-8
647	CONSTRUTORA ALENCAR EIRELI	28.462.957-0
648	OSMAR MONTEIRO SOARES & CIA LTDA	28.463.585-5

NOVO HORIZONTE DO SUL

649	MILIATI & FARHAT LTDA	28.343.847-9
-----	-----------------------	--------------

PARAISO DAS AGUAS

650	LM PIRES	28.380.021-6
651	M B N DE SOUZA TRANSPORTES	28.437.751-1
652	OTICA PARAISO LTDA	28.464.800-0
PARANAIBA		
653	JACOB OLIVEIRA	28.261.566-0
654	CASTANHEIRA TRANSPORTES EIRELI	28.297.191-2
655	JOSE A DUTRA ME	28.316.604-5
656	JL ENGENHARIA LTDA	28.323.514-4
657	O EL ASSAL & CIA LTDA	28.325.995-7
658	N Z VEICULOS MULTI MARCAS LTDA	28.342.809-0
659	DENER FONSECA DE CASTRO LTDA	28.343.399-0
660	V. L. FERREIRA DE FREITAS	28.348.480-2
661	HAUK MATERIAIS PARA CONSTRUCA EIRELI EPP	28.353.818-0
662	OTAMIR LUCIANO DA SILVA	28.357.824-6
663	GELEIA TRANSPORTES LTDA	28.377.303-0
664	NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI	28.382.750-5
665	HAUK & TOLENTINO LTDA - ME	28.386.682-9
666	ALTO GIRO MOTOS EIRELI ME	28.416.608-1
667	HLG CHALUB EIRELI - ME	28.427.273-6
668	J2M TRANSPORTES LTDA	28.430.432-8
669	ATACADA0 PONTO X EIRELI	28.433.093-0
670	AURELIO FERREIRA DA SILVA EIRELI	28.434.269-6
671	BENTO PAULO NUNES DA SILVA TRANSPORTES	28.437.755-4
672	REGES TRANSPORTES LTDA	28.448.647-7
673	MARCIONE CHAGAS	28.473.462-4
PONTA PORA		
674	OTILDES BRUM DO CANTO	28.234.282-6
675	WINTER COM DE MAD MATERIAL CONST. LTDA	28.340.123-0
676	MOVEIS ROMERA LTDA	28.341.549-5
677	FRANCO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	28.368.250-7
678	CARLOS MILNERS PUCCI MANCUELLO	28.383.861-2
679	SORVETERIA ALINE VITORIA EIRELI	28.384.389-6
680	CALCADOS ITAMARATI LTDA ME	28.391.894-2
681	JOSE LUIS CRESPO DE MATOS ME	28.407.055-6
682	EDSON IDERALDO ROTHMANN	28.410.117-6
683	RENATO ROMERO RIBEIRO	28.417.292-8
684	JACQUET & BOHNEMBERGER LTDA	28.434.361-7
685	MARCO TULIO ANDREATA BOEIRA - ME	28.435.062-1
686	GE TRANSPORTES EIRELI	28.439.760-1
687	AQUINO TRANSPORTES LTDA	28.439.854-3
688	BOMBAR PONTA PORA BAR E PETISCARI EIRELI	28.444.243-7
689	DISTRIBUIDORA BELO CAMPO FLORESCER LTDA	28.455.017-5
690	POWER CORRETORA DE CEREAIS EIRELI	28.462.911-1
691	PRETI SORVETERIA LTDA	28.464.236-3
692	ABRAHAM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	28.466.725-0
693	SUPRIMAIS SUPRIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA	28.469.016-3
694	ERVA DOCE BOUTIQUE LTDA	28.469.245-0
RIBAS DO RIO PARDO		
695	ALFEX PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA	28.287.366-0

696	CARLOS MALAFAIA JUSTINO	28.303.040-2
697	FABIO FERNANDO SECCHES	28.310.578-0
698	JOSE CARLOS CAMPOS	28.348.260-5
699	HOOVER CALAZANS JUNIOR MADEIRAS	28.366.593-9
700	PARANOIA FLORESTAL LTDA	28.375.109-6
701	R.D.A VICENTE - TRANSPORTES	28.381.055-6
702	A D TRINDADE MARIANO CARVOARIA ME	28.391.328-2
703	EDVALDO DOS SANTOS FRANCO ME	28.397.638-1
704	BEIRA RIO - IND E COM DE MAD LTDA EPP	28.402.979-3
705	LUIZ LOZAN DOS SANTOS - EIRELI - ME	28.411.147-3
706	WANDERLEI TAVEIRA LIMA ME	28.418.548-5
707	JOAO ALFREDO DANIEZE - EIRELI	28.436.463-0
708	MAXX PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28.440.469-1
709	RESTAURANTE REPW REIS LTDA	28.442.629-6
710	COOPERSIL COOPERATIVA DE SERVICOS E TRAN	28.444.200-3
711	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	28.452.907-9
712	PARANOIA FLORESTAL LTDA	28.829.700-8
RIO BRILHANTE		
713	ADIR ALVES BATALHA	28.240.317-5
714	AGRICOLA KANADA PROD AGROPECUARIOS LTDA	28.329.403-5
715	PAULO CARNEIRO DE SOUZA ME	28.329.805-7
716	MOYA & MOYA LTDA	28.359.138-2
717	MIRRA TRANSPORTE LTDA	28.393.810-2
718	ROGERIO DOMINGUES VIEIRA ME	28.417.025-9
719	VALTER DOS SANTOS - ME	28.425.477-0
720	INGRID CRISTINA DE FARIA MARONI T EIRELI	28.429.613-9
721	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	28.456.756-6
722	DJAVAN DE ALMEIDA SHIRATA	28.467.175-4
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
723	MOVEIS ROMERA LTDA	28.399.310-3
724	LIA DENISE BELLO MACIEL - ME	28.426.413-0
725	DIEGO MATIAS MADALENA 05913049969	28.436.840-7
726	DE ABREU TRANSPORTE & CIA LTDA	28.478.220-3
SAO GABRIEL DO OESTE		
727	MOVEIS ROMERA LTDA	28.330.758-7
728	ZUANAZZI TRANSPORTES LTDA	28.365.039-7
729	ZAMOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.398.048-6
730	2A NUTRICA0 ANIMAL E TRANSPORT EIRELI ME	28.399.206-9
731	SERRA NEGRA TRANSPORTES LTDA - ME	28.409.562-1
732	GODOY & GODOY LTDA	28.420.788-8
733	MOBELLE ADMINISTRACAO E PARTICIPACO LTDA	28.434.839-2
734	ELITON DE OLIVEIRA BEZERRA 01251865178	28.442.407-2
735	NAIME FERREIRA DE OLIVEIRA	28.466.093-0
SELVIRIA		
736	TUPI AGRO COMERCIAL EIRELI	28.445.854-6
SIDROLANDIA		
737	CEREALISTA ANZIBAS LTDA	28.329.312-8
738	DANIELLE SGARBOSSA	28.334.346-0
739	DANIELLE SGARBOSSA	28.342.818-0

740	MALUCAS POR COSMETICOS LTDA ME	28.347.010-0
741	EDELVIRA TERRA DE SOUZA	28.347.271-5
742	H J F MARINHO OTICA ME	28.352.896-6
743	SUPERMERCADO SAO BENTO LTDA - ME	28.355.669-2
744	MARCIO CRISTIANO A. KINA ME	28.367.367-2
745	NILO AUGUSTO PETRO	28.386.089-8
746	MARIA DE LOURDES FREITAS AIVI	28.400.275-5
747	RAFAEL BRITES ORTEGA SANTOS	28.407.290-7
748	R C J TRANSPORTES EIRELI ME	28.425.328-6
749	EDUCATEC ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA	28.435.656-5
750	KIT PORTAS MS FABRICACAO E COMERC EIRELI	28.442.057-3
751	HUDSON OLIVEIRA DA SILVA ME	28.446.805-3
752	MARCOS TRIVISANUTO NETTO	28.447.579-3
753	AGROTRIUNFO SOLUCOES AGRONEGOCIO LTDA	28.452.232-5
754	AGENCIA PHOENIX EM MARKETING DIGITA LTDA	28.460.555-7
SONORA		
755	MOVEIS ROMERA LTDA	28.335.631-6
756	ADENILDO DIAS GUEDES - ELETRONICA	28.345.588-8
757	JOAO GOMES DE SOUZA EIRELI ME	28.422.347-6
758	REIS DE SOUZA & SILVA LTDA ME	28.422.350-6
759	DONA INES GERACAO DE ENERGIA ELETRI LTDA	28.447.950-0
TACURU		
760	W V CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	28.323.410-5
761	CONSTAC CONSTRUTORA EIRELI	28.410.979-7
762	RODRIGO DE SOUZA KUHN EIRELI	28.430.241-4
TAQUARUSSU		
763	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	28.428.785-7
TERENOS		
764	JOSE CLAUDIO DE SOUZA BRASIL-ME	28.363.699-8
765	FP COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVI LTDA ME	28.419.391-7
TRES LAGOAS		
766	TRIACO COMERCIO FERRO ACO LTDA	28.250.300-5
767	CANDIDO FERREIRA SILVA	28.260.169-4
768	CERAMICA FALCO LTDA	28.260.435-9
769	P S SOARES	28.270.743-3
770	WALTER CORREA	28.307.372-1
771	SILVIA FILIPPIN DO PRADO	28.312.008-8
772	CDR CENTRO DE DIAGNOSTICO E REAB LTDA ME	28.319.231-3
773	JOSE GARCEZ	28.327.707-6
774	FIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	28.327.722-0
775	TRIACO PREMOLDAD ARTEFATOS CONCRETO LTDA	28.349.659-2
776	ESTEFANES RODRIGUES DIAS	28.351.821-9
777	MARCOS DAMIAO NUNES COUTINHO EIRELI EPP	28.353.711-6
778	PLANTAR S.A. PLANEJAMENTO TEC E ADM REF	28.354.071-0
779	ALZIRA FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	28.356.259-5
780	MARLIDIS MICHELI ALVES BERNART-ME	28.356.660-4
781	AGUA SANTA CONSULT PARTICIPACOES LTDA	28.358.758-0
782	MINUSA TRATORPECAS LTDA	28.363.459-6
783	NOROESTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMEN LTDA	28.364.058-8

784	CONTERN CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	28.365.190-3
785	PARANASA ENGENHARIA E COMERCIO S/A	28.366.020-1
786	FERNANDES COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME	28.366.030-9
787	OZEIAS MARINHO DE LIMA ME	28.366.177-1
788	COLOSSAL CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS LTD	28.367.141-6
789	V N CONTI FERREIRA TRANSPORTES EIRELI ME	28.375.609-8
790	PINTURAS YPIRANGA LTDA	28.376.113-0
791	URO GRANDIS FLORESTAL S/A	28.380.491-2
792	JESSE DE SOUSA ME	28.401.057-0
793	FIBRALOGIC COM. FIBRAS DE CELULOSE LTDA	28.401.870-8
794	JULIANA COSTA DIAS ME	28.402.961-0
795	BAOHUA HE ME	28.404.014-2
796	TUDO BEM TUDO BOM COMERCIO LTDA	28.404.241-2
797	TUDO BEM TUDO BOM COMERCIO LTDA	28.404.242-0
798	GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.404.323-0
799	INTERBRASIL GUIND. TRANSP. MULTIMOD LTDA	28.410.920-7
800	NOVAMERICA DIESEL COMÉRCIO DE EIRELI ME	28.413.490-2
801	GRACIANO SERGIO BEZERRA SOBRINHO ME	28.418.729-1
802	FLORISVALDO FERREIRA ROCHA ME	28.424.163-6
803	LIMPIDOZ DISTRIBUIDORA DE PRODUT LTDA ME	28.427.016-4
804	PROTRES ENGENHARIA EIRELI	28.431.864-7
805	B S P SERVICOS E COMERCIO DE PNEUS LTDA	28.432.418-3
806	JOICE PRISCILA VENERONI PAVONI	28.433.308-5
807	FABIO LUCIANO DOS ANJOS FRANCA EIRELI	28.434.024-3
808	MARLY LIMA DOS SANTOS 63855151172	28.434.685-3
809	LUCYENE ANDREIA ANDRADE DE MOURA	28.435.466-0
810	ACAI SUPER FRUTA SORVETERIA EIRELI	28.435.573-9
811	ACURCIO MENDES DE SOUZA EIRELI	28.440.693-7
812	IGUIRO APARECIDO ARGUELLO FRANCO	28.440.706-2
813	ADRIANA LAURA DOS ANJOS MEDEIROS	28.445.121-5
814	RJ DISTRIBUIDORA DE RACOES LTDA	28.452.818-8
815	AGUIA LOGISTICA LTDA	28.462.836-0
816	TRANSPORTADORA DOISCORREGUENSE LTDA	28.466.281-0
817	REFRICENTER COMERCIO DE PECAS PARA LTDA	28.466.434-0
818	FIGUEIREDO TRANSPORTES EIRELI ME	28.471.520-4

RESOLUÇÃO/TAT N. 2/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

Dá nova redação ao art. 1º da Resolução/TAT n. 1/2023, que dispõe sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2023 a 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe deferem o art. 15, VI, art. 34, § 4º, e art. 37, II do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n. 14.320, de 24 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 36, III do mesmo Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução/TAT n. 1/2023, que dispõe sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2023 a 2026, publicada no DOE n. 11.082, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º A sessão administrativa especial do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, destinada à eleição do Presidente e Vice-Presidente para o quadriênio de 2023 a 2026, será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Sessões do referido Tribunal, com a participação dos conselheiros titulares e suplentes, nomeados pelo Decreto "P" n. 207, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2023.

Josafá José Ferreira do Carmo
Presidente.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na (o):

I – alínea "a", inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório

II – alínea "c", inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de Fevereiro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 023/2023 24 DE FEVEREIRO/2023

APARECIDA DO TABOADO

1 SILVIA LOPES NOGUEIRA 00210350164 28.425.012-0

CAMPO GRANDE

2 ADP BORGES JUNIOR EIRELI ME 28.401.811-2

3 AUTO SOCORRO HS LTDA ME 28.441.998-2

4 SEGATTO & SANTOS LTDA 28.338.284-8

CORUMBA

5 MARISSOL LEAL DE JESUS 28.387.155-5

DOURADOS

6 ANA MARIA DO NASCIMENTO 56200463115 28.360.932-0

JARDIM

7 ELETRO ENG INSTALACOES ELETRICAS LTDA 28.323.466-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 023/2023 24 DE FEVEREIRO/2023

AGUA CLARA

1	ALIMENTAR PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	28.443.673-9
2	DENILCE ALVES DE PAULA	28.767.733-8
3	JAQUELINE MARQUES LAVER	28.466.003-5
4	REILER RIQUELME GONZAGA DE FREITAS	28.825.395-7

IVINHEMA

5	JIANETE MENDONCA GOUVEIA 57285080144	28.446.873-8
---	--------------------------------------	--------------

PARANAIBA

6	LUARA ROBERTA BUZETI GOMES SANTOS	28.809.706-8
---	-----------------------------------	--------------

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.305, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, que instituiu a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), no âmbito da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, para coordenar as ações relacionadas à implantação e à manutenção do PROFISCO II-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II à Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Componente II.....

.....

Produto 2.5 (Modelo de atendimento integral ao contribuinte): Fábio Esteves Estrada – matrícula 487529021;

..... " (NR)

"Componente III (Administração Financeira e Gasto Público): Wilson Alonso Costa - matrícula 78860021;

Produto 3.1 (Sistema software de planejamento e gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial implantado): Wilson Alonso Costa - matrícula 78860021;

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Campo Grande - MS, 23 fevereiro de 2023.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.304, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de março e abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de março e abril de 2023 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.304, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO ICMS		Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
				MÊS/REF.	MÊS/REF.
				Março 2023	Abril 2023
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	14/04/2023	15/05/2023
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Março		
			01.03 - 08.03	13/03/2023	
			09.03 - 15.03	20/03/2023	
			16.03 - 23.03	27/03/2023	
			24.03 - 31.03	04/04/2023	
			Abril		
			01.04 - 08.04		12/04/2023
			09.04 - 15.04		19/04/2023
			16.04 - 23.04		26/04/2023
24.04 - 30.04		04/05/2023			
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	15/05/2023	16/06/2023
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime Especial ICMS Normal	2.2.1.0	Quinzenal:		
			1ª quinzena	27/03/2023	25/04/2023
			2ª quinzena	10/04/2023	10/05/2023
3.2	Regime Especial ICMS Diferencial de Alíquota	2.2.1.1	Mensal	10/04/2023	10/05/2023
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos.	1.3.0.0	Mensal	14/04/2023	15/05/2023
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	15/05/2023	16/06/2023
5	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas Estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal:		
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2	1ª quinzena	27/03/2023	25/04/2023
5.3	ICMS ST operações subsequentes-não retido	2.9.0.3	2ª quinzena	10/04/2023	10/05/2023
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/04/2023	19/05/2023
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10/04/2023	10/05/2023
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/04/2023	22/05/2023
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10/04/2023	10/05/2023
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal 1ª parcela 2ª parcela	27/03/2023 10/04/2023	27/04/2023 10/05/2023
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/04/2023	19/05/2023
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	10/04/2023	09/05/2023
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10/04/2023	10/05/2023
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	10/04/2023	09/05/2023

6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	10/04/2023	09/05/2023
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25/05/2023	26/06/2023
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	17/04/2023	15/05/2023
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	25/04/2023	25/05/2023
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	14/04/2023	15/05/2023

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PARTES:

1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, denominada DOADORA.
2. MUNICÍPIO DE JARDIM, denominado - DONATÁRIO.

OBJETO:

O Doador transfere ao Donatário a propriedade do veículo automotor: TOYOTA HILUX 2CDL DX - PLACA HSC 3198, ANO/MODELO 2003/2004 RENAVAL 817004262

DATA DA ASSINATURA:

31 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, p/Doadora.
CLEDIANE ARECO MATZENBACHER p/Donatário.

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e a empresa SH INFORMÁTICA LTDA, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 - GECON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 - GECON/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Roger Amaro - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 434355025 - UPALM/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela E. Pereira - Ass. Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 - UPALM/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/003.996/2021

CONTRATO DE ADESÃO Nº 028/2023-PGE

OBJETO: Adesão à contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A") e demais anexos, parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA

Secretaria de Estado de Educação

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 03 do Termo de Colaboração 28407.**Processo:** 29/004.780/2018.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Profª Vera Guimarães Loureiro CNPJ 33.754.086/0001-05, do município de Bela Vista.**Objeto:** Alterar o Plano de Trabalho fls 03 a 08 para as folhas 178 a 183, estabelecidas na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n. 28.407 de 11/05/2018, devidamente apostilado no diário oficial n. 9.739, p.03 de 12/09/2018, ajustes de quantidade e especificações dos itens a serem adquiridos, conforme ofício nº 02/2023, fl.177, sem que haja alteração do objeto.**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Assinatura: 22/02/2023

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação-MS.

Marlei Boeira Ferreira-CPF/MF N.020.353.371-27

Presidente da APM Profª Vera Guimarães Loureiro

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0010/2022/SED**Nº Cadastral: 17083****Processo:** 29/062.700/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 010/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024**Data da Assinatura:** 25/01/2023**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Antonio Alves de Souza**Extrato do Contrato Nº 0021/2023/SED****Nº Cadastral 21069****Processo:** 29/005.208/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**Objeto:** O objeto contratual é a aquisição de material de informática II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Rede Estadual Ensino de Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Valor:** R\$ 248.400,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.**Data da Assinatura:** 15/02/2023**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Odair Elias Alba**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0051/2022-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 19880****Processo:** 29/060.656/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 051/2022.**Valor:** DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 843.149,67 (oitocentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), com supressão de contrato R\$ 80.375,14 (Oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), representando 9,53% do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de R\$ 128.462,47 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), representando um percentual de 4,0728% do valor inicial. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos, temos o total reprogramado de 24,77% e o valor total passa a ser de R\$ 891.237,00 (oitocentos e noventa e um mil e duzentos e trinta e sete reais). A diferença entre a supressão e o acréscimo é

Amparo Legal: de R\$ 48.087,33 (quarenta e oito mil, oitenta e sete reais e trinta e três centavos). Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/02/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Moisés Dias Portilho

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0076/2022-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 19551**

Processo: 29/055.534/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Rafael Tognini Pereira Eireli-ME

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 076/2022.

Valor: DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 323.625,54 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 7.059,42, (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), representando 2,18% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 13.410,81 (treze mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos), representando um percentual de 4,14% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.976,93 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 6.351,39 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/02/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Rafael Tognini Pereira

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0007/2023 ao Contrato Corporativo Nº 0002/2023 **Nº Cadastral 20912**

Processo: 27/009.227/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração -SAD e do outro lado a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A") e demais anexos, parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dos Recursos Orçamentários:

	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade		Valor estimado	
					Estimada		Mensal	Anual
					Mensal (L)	Anual (L)		
SES	Combustível	33903001	20.27901.10.122.0 011.4057.0001	150010021	20.095	241.140	R\$140.853,02	R\$1.690.236,24
	Serviços de lavagem	33903919			187	2.244	R\$16.712,07	R\$200.544,84
	Serviço de borracharia	33903919			59	708	R\$1.971,25	R\$23.655,00
Subtotal							R\$159.536,34	R\$1.914.436,08

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato de adesão será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995, Decreto Estadual n. 15.327/2019, e Decreto Estadual n. 11.227/2003, e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/01/2023 e encerramento em 15/01/2024.

Data da Assinatura: 16/01/2023

Assinam: Maurício Simões Correa, Ana Carolina Araujo Nardes e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Resolução n. 05/SES/MS

Campo Grande, 24 de fevereiro 2023.

Autorizar a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos no Estado de Mato Grosso do Sul constantes na Portaria GM/MS n. 96/2023 e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições, e

Considerando a Portaria GM/MS n. 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar n. 197, de 06 de dezembro de 2022;

Considerando, para fins de transferências de recursos aos serviços de saúde sob gestão estadual e/ou dupla constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade beneficiada.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos no Estado de Mato Grosso do Sul constantes na Portaria GM/MS n. 96/2023.

Parágrafo Único. As entidades constantes nessa resolução estão adimplentes junto ao sistema da seguridade social, estando aptas a receberem o repasse.

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade, registradas nos repasses da contratualização.

Art. 3º Os recursos financeiros após a transferência poderão ser aplicados para custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS.

Art. 4º A aplicação do recurso financeiro por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 06 (seis) meses contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º Para fins de prestação de contas, as entidades beneficiadas deverão enviar à Secretaria de Estado de Saúde, relatório simplificado com a demonstração das despesas executadas e com respectivos comprovantes de pagamentos, apresentados em até 60 dias do prazo estipulado no art. 4º.

Parágrafo Único. Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria à entidade inadimplente.

Art. 6º Fica divulgada, no Anexo Único, a lista com as entidades privadas sem fins lucrativos aptas a receberem a transferência de recursos financeiros.

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNES	VALOR A RECEBER
Instituto Sagrado Coração de Jesus - Hospital Sagrado Coração de Jesus	07.905.940/0001-79	2376652	26.478,57
Associação Beneficente de Angélica – ABA	15.487.770/0001-88	2376598	25.014,34
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu	03.923.737/0001-74	2371782	89.641,48
Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia - Hospital Júlio Maia	01.923.465/0001-87	2371065	50.352,44
Hospital Beneficente São Mateus - Hospital São Mateus	03.153.806/0001-08	2376091	80.867,47
Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã	03.222.916/0001-84	2536587	26.397,03
Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	01.951.177/0001-36	2558610	178.367,08
Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória	03.153.947/0001-20	2591340	34.223,93
Associação Beneficente de Itaquiraí - Hospital São Francisco de Itaquiraí	15.578.834/0001-56	2536838	34.787,86
Associação de Proteção e Assistência as Mães Jataienses - Hospital Santa Catarina	03.370.822/0001-52	2558408	4.050,85
Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul - Hospital e Maternidade Novo Horizonte	05.497.378/0001-66	3250415	16.759,06
Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - Hospital Rachid Saldanha Derzi	02.251.214/0001-66	2361027	49.391,29

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32278/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008821/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Apoio de Pacientes com Câncer Amigos do Chitão – CNPJ n. 21.456.992/0001-36.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 30 de abril de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 03/02/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68
Patrícia Bezerra Cocheve CPF: 036.884.161-80.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – SEGUNDO ADITIVO

CONVÊNIO N. 31.628/2022

PROCESSO N. 71/047.537/2021

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.354.560/0001-32.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 31.628/2022, de 28 de fevereiro de 2023 para 28 de maio de 2023, e alterar a qualificação da Concedente, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela **CONCEDENTE:** Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo **CONVENIENTE:** Reus Antônio Sabedotti Fornari, CPF n. 209.447.990-00

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.084, PÁGINA 57, DO DIA 24/02/2023: EXTRATO DE ADITIVO DA EMPRESA SUZANO S.A, ONDE SE LÊ: DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 960/2006, CELEBRADO EM 04 DE JANEIRO DE 2023, **LEIA-SE: DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 960/2006, CELEBRADO EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0019/2022/SEMADESC**Nº Cadastral: 20093**

Processo: 71/040.008/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e a Empresa MIX-COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a alteração contratual para acréscimo de 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito décimos por cento) ao valor original do Contrato Administrativo n. 019/2022, Número Cadastral 20.093, nos termos da Cláusula Quinta e art. 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que o valor total do Contrato será de R\$ 17.446,40 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20609210147130006 - NOVILHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0179980221 - Recursos Novilho Precoce, Natureza da Despesa 33903024 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS; Funcional Programática 20609210147130006 - NOVILHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0179980221 - Recursos Novilho Precoce, Natureza da Despesa 44905251 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS

Valor: R\$ 3.486,80 (três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/02/2023

Assinam: Jaime Elias Verruck e Michele Souza Silva

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0156/2022/SEILOG**N° Cadastral 18693**

Processo: 57/007.738/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG, e a empresa ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 156/2022, cujo objeto consiste na elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares para a construção de edificações do Aeroporto de Dourados/MS, Francisco de Matos Pereira, no município de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: Hélio Peluffo Filho

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 156/2022, por mais 163 (cento e sessenta e três) dias, contados de 26/02/2023 a 07/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo. 2.1 Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 156/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 05/12/2023.

Data da Assinatura: 14/02/2023

Assinam: HÉLIO PELUFFO FILHO e DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR (p.p. LUECIR MONTEIRO DO NASCIMENTO)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 030/2019, que integra o Contrato Corporativo N° 004/2019**Processo:** 57/000.743/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG, com a intervenção da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, para melhor adequação orçamentária, alterar a planilha de custo constante na Cláusula Quinta do Contrato de Adesão n. 030/2019, com base no artigo 58, I da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: André Simões

Do Valor: O valor mensal para serviços de comunicação de dados de multimídia do Contrato de Adesão n. 030/2019 pertencente ao Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, passa a ser:

- Serviço de telefonia fixa comutada: Natureza de Despesa 33904058; Funcional Programática 10.79101.26.122.0025.4602.0002; Fonte de Recursos 0150000001;
- Serviço de comunicação de dados de multimídia: Natureza de Despesa 33904097; Funcional Programática 10.79101.26.122.0025.4602.0002; Fonte de Recursos 0150000001;
- Valor estimado mensal: **R\$ 74.888,05**; Valor estimado anual: **R\$ 898.656,60**.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 06/01/2023**Assinam:** Hélio Peluffo Filho, Flávio César Mendes de Oliveira, Rosalvo Oliveira Silva Junior e Francisco Arnaldo Silva Araújo.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0199/2022/SEJUSP**N° Cadastral 20276**

Processo: 31/083.666/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Aparecida do Taboado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.

Valor: R\$ 271.177,20 (duzentos e setenta e um mil e cento e setenta e sete reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo: 08/02/2023 à 07/02/2024

Data da Assinatura: 08/02/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do Contrato N° 0203/2022/SEJUSP**N° Cadastral 20283**

Processo: 31/083.685/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Chapadão do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Valor: R\$ 191.073,60 (cento e noventa e um mil e setenta e três reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 08/02/2023 à 07/02/2024
Data da Assinatura: 08/02/2023

Extrato do Contrato N° 0205/2022/SEJUSP**N° Cadastral 20286**

Processo: 31/083.693/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Deodópolis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Valor: R\$ 47.768,40 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 08/02/2023 à 07/02/2024
Data da Assinatura: 08/02/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do Contrato N° 0207/2022/SEJUSP**N° Cadastral 20289**

Processo: 31/083.698/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Nioaque, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Valor: R\$ 31.845,60 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 08/02/2023 à 07/02/2024
Data da Assinatura: 08/02/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do Contrato N° 0200/2022/SEJUSP**N° Cadastral 20277**

Processo: 31/083.672/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Bela Vista, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.

Valor: R\$ 79.722,00 (setenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo: 08/02/2023 à 07/02/2024

Data da Assinatura: 08/02/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa, **GALETO-LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:NOME: **CRISTIANO ANDRÉ HEIN**MATRÍCULA: **474677023****FUNÇÃO: Delegado de Polícia****FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **JOÃO DA SILVA MELO**MATRÍCULA: **52828022****FUNÇÃO: Escrivão de Polícia****SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS**MATRÍCULA: **59104023****FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária****SUBSTITUTO DO GESTOR DO CONTRATO:**NOME: **KÁTIA CRISTINA NUNES DE PAULA**MATRÍCULA: **90488023****FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária****REFERENTE:**PROCESSO N. **31/083.655/2022**CONTRATO N. **197/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **08/02/2023**.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 08 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa, **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:NOME: **JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO**MATRÍCULA: **474697023****FUNÇÃO: Delegado de Polícia****FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **MILENA MARIA SARDINHA MENEGÃO**MATRÍCULA: **424220022****FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária****SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **ALINE BARROS SILVA**MATRÍCULA: **485364022****FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária****SUBSTITUTO DO GESTOR DO CONTRATO:**NOME: **RENATO SOARES DUARTE**MATRÍCULA: **485359022****FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária****REFERENTE:**PROCESSO N. **31/083.687/2022**CONTRATO N. **204/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **08/02/2023.**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 08 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.084, de 24/02/2023, página 61, referente ao Extrato do Termo de Designação de Fiscal:

ONDE SE LÊ: SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO:**NOME:** IZAIAS FERREIRA MARTINS

Matrícula: 98318023

Investigador de Polícia Judiciária.

LEIA-SE: SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO:**NOME:** IZAIAS FERREIRA DE FREITAS

Matrícula: 98318023

Investigador de Polícia Judiciária.

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Tornar sem efeito o Termo de Apostilamento publicado no Diário Oficial n. 10.934, de 8 de setembro de 2022, página 25, referente ao Termo de Apostilamento ao Contrato nº 133/2021/SEJUSP/MS, Gcont nº 16.617, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa HPE Automotores do Brasil Ltda, Processo nº 31/073.686/2021.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2022/AGEPREV **Nº Cadastral: 18650**
Processo: 55/009.585/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e WEBTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato n. 003/2022.
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.65 §1º da Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 8 (oito) meses, pelo período de 21/02/2023 a 20/10/2023
Data da Assinatura: 17/02/2023
Assinam: JORGE OLIVEIRA MARTINS e JULIO MINORU TSUJII

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031167 PROCESSO 71/044.750/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Amambai/MS, CNPJ 03.568.433/0001-36
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência passando vigorar:
O presente instrumento terá sua vigência até 31/07/2023
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 14.650 de 04/01/2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Data da Assinatura: 23/02/2023
Assinam: **Washington Willeman de Souza** - CPF nº.489.***.***-49, pela AGRAER, e **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, CPF sob o nº 663.***.***-68 pelo Município

Extrato do Contrato Nº 0072/2022/AGRAER **Nº Cadastral 21040**
Processo: 71/029.622/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CASA DA SEMENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de 6 (seis) Estufas Agrícola e 1 (um) Kit de Irrigação.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Valor: R\$ 343.648,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 240 dias a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 17/02/2023
Assinam: Washington Willeman de Souza e CRISTIANO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 19 da Portaria n. 51, de 21 de janeiro de 2021, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação via postal, com o retorno do AR, NOTIFICA o beneficiário do Programa, abaixo citado, por estar em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - o beneficiário do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificado, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar

recurso por escrito, sob pena de ser encaminhado para o Agente Financeiro para realizar a antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - o recurso por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Nº do lote	Associação
Feliciano Amarilha	102.***.***-91	71/015289/2022	15D	Gonçalves Rolim- Rotili

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 082/2022
PROCESSO 71/017.988/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Japorã, MS, CNPJ nº. 15.905.342/0001-28

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo corrigir a cláusula primeira - do objeto:
Onde se lê 72.456
Leia-se 72.454

Data da Assinatura: 23/02/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 17096/2022/IAGRO Nº Cadastral 17096

Processo: 71/048.728/2021

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - Iagro e HPE Automotores do Brasil Ltda.

Objeto: O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato n. 17.096/2022, com a empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, pelo total cumprimento do objeto.

Fundamentação legal: Amparo art. 78 § único da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data de Assinatura: 16/02/2023

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva.

EXTRATO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº31.889/2022/IAGRO

PROCESSO: Nº 71/006.161/2022

CONTRATANTE: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - Iagro - CNPJ nº 03.980.919/0001-87.

ENTIDADE PARCEIRA: Instituto Mirim de Campo Grande - CNPJ nº 15.528.821/0001-72

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste conforme estabelecido na cláusula nona item 9.3 do Termo de Colaboração nº 31.889/2022, registrado no SICONV convênio nº 31.889, celebrado com o Instituto Mirim de Campo Grande, em face do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR: A partir de janeiro de 2023, os partícipes o piso salarial vigente, no valor de R\$ 1.312,00 (mil trezentos e doze reais) e sobre o qual incidirá o percentual de 179,75% (cento

e setenta e nove, e setenta e cinco por cento) que corresponde a R\$ 2.358,28 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), perfazendo-se o total de R\$ 2.358,28 para cada mirim executivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de apostila correrão à conta da dotação, conforme descrito abaixo:

Funcional Programática	10.83205.20.122.0027.4712.0002 – Gestão e Operacionalização da IAGRO –Instituto Mirim CG
Natureza de Despesa	335043.01 – Subvenções Sociais à Instituição de Caráter Assistencial
Fonte	0179980251 - IAGRO

ASSINAM: Daniel de Barbosa Ingold – CPF: 055.413.148-01 – Diretor Presidente da Iagro.
LOCAL E DATA: Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2023.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	ROALDO PEREIRA ESPINDOLA		
Registro/PGU:	00032375166	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015491/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE FERNANDES MARTINELLI		
Registro/PGU:	05602840601	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	010132/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ELIZABETH FERREIRA NANTES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	02918337065	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012095/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	OLASSIR SILVEIRA MARQUES		
Registro/PGU:	01009975987	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	Processo:	020402/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	JOSE MARQUES DA SILVA		
Registro/PGU:	00247791979	Resultado	Não conhecimento

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	021094/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	WESLEY AZAMBUJA CORREA		
Registro/PGU:	04491493361	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	020938/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	REGINALDO LUCIANO AUGUSTO		
Registro/PGU:	00333301027	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021149/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VANINE FERNANDES DO PRADO		
Registro/PGU:	04479310529	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021166/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FRANCIELE SGARBOSSA		
Registro/PGU:	03292819451	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020764/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLAUDEILSON MAGALHAES DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	05336818613	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	020800/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05497419510	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	021069/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FIRMO HENRIQUE ALVES FILHO		
Registro/PGU:	03986269552	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	020778/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	BEN HUR NOBRE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03286692838	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021293/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MURILO MARTINS THOME		
Registro/PGU:	04941053684	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	Processo:	022260/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	GUILHERME ARCE FILHO		
Registro/PGU:	01270242339	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022149/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VINICIUS CEZAR DE SOUZA PEREIRA		
Registro/PGU:	04958534926	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	022699/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOSE BERNARDINO DE SOUZA NETO		
Registro/PGU:	02026283190	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	023014/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	TARCISIO ROSADO VALENTE		
Registro/PGU:	04777253225	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023275/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MANOEL FRANCELINO DE ALMEIDA NETO		
Registro/PGU:	00942617177	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023780/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RUBENS GOMES PRATES		
Registro/PGU:	01026892367	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023973/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SIDNEI RUFINO BENTO		
Registro/PGU:	02419904294	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	024178/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SELMA TEIXEIRA ERVILHA		
Registro/PGU:	04451031186	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025994/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GRAZIELE LAURA COSTA BARBOSA		
Registro/PGU:	02284449787	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	026029/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	THAISA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	07022384567	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	012940/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		

Condutor:	IULLY GOUVEIA LIMA		
Registro/PGU:	05733945487	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019344/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLINDO RODRIGUES SEQUEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	00147870204	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	021842/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO PAULO DE LIMA		
Registro/PGU:	00397827630	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022325/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ VALTER DE MELLO SCAGLIA		
Registro/PGU:	00235689688	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022617/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VALDECIR DA SILVA		
Registro/PGU:	00311842030	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	022872/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VLADIMIR ROSSI LOURENCO		
Registro/PGU:	02383957882	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023068/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 22 de fevereiro de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 25, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	FLORA MARIA VELASQUEZ		
Registro/PGU:	01275866206	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023130/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DEVANIR BARBOSA LIMA		
Registro/PGU:	01684739303	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023344/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WEVERTON DA SILVA CAVALCANTE		
Registro/PGU:	04534770889	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017676/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FELIPE SIMOES PESSOA		
Registro/PGU:	03998421404	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	017800/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	CIRO MAEDA		
Registro/PGU:	02606658443	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017961/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JULIANO COSTA ROZAO		
Registro/PGU:	04518134025	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017867/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EVANDRO VILHALVA SIQUEIRA CESAR		
Registro/PGU:	04557145049	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017907/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MAYARA ALMEIDA ANTONIO		
Registro/PGU:	05059819369	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017993/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TIAGO GORDIN FREIRE NASSER DE MELLO		
Registro/PGU:	05754808990	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018179/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KARINE BEZERRA VIANA		
Registro/PGU:	05825185948	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019595/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAO DAVID DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03174766858	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019584/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELEUTERIO SEVERINO ROMERO GOES		
Registro/PGU:	05548581865	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	019632/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	KAUDI KENPS SILVA NAGE		
Registro/PGU:	05326445753	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020393/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RICHARDI DE MOURA LEITE		
Registro/PGU:	06066594152	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020623/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VINICIUS NASSER JORGE		
Registro/PGU:	04435759549	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020700/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VITOR CAVALCANTE ANTONIASSI		
Registro/PGU:	06500047434	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	020135/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDSON DE ARRUDA ALVES		
Registro/PGU:	01066150716	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	020960/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HUDSON AUGUSTO BORGES		
Registro/PGU:	05224713800	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017897/2019

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO CARLOS FRANCO LEITE		
Registro/PGU:	02449767410	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	022967/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALTIESTER MOREIRA CLEMENTE		
Registro/PGU:	00285457553	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	021096/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	CARLOS CEZAR DA SILVA CROARE		
Registro/PGU:	02242865690	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022776/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CESAR ANTONIO BIGARELLA		
Registro/PGU:	00163854709	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	021430/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARAKAKI		
Registro/PGU:	06254015046	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020202/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA ELVIRA MARTINS		
Registro/PGU:	00062379755	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022805/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIZ ALVES SCARABELO		
Registro/PGU:	06520543017	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	020584/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA FRANCO		
Registro/PGU:	00331375000	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023189/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VINICIUS AUGUSTO THOME GUEDES		
Registro/PGU:	06771504734	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	019384/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RONALDO ZANATI PEREIRA		
Registro/PGU:	01689418792	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	022622/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BUENO		
Registro/PGU:	01941274385	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	022712/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAURICIO VIANA MONTEIRO		
Registro/PGU:	02335095302	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	022296/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 22 de fevereiro de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	TERESA PICOLI NUCCI		
Registro/PGU:	01198431377	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023136/2019

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JANIO PRADO FERNANDES		
Registro/PGU:	06362843110	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	020351/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO CARLOS POLONI LAITARTE		
Registro/PGU:	05872064869	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018767/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	THIAGO MOTTA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06204886957	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	173	Processo:	020311/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	EDUARDO STEFANO CAETANO HONORATO		
Registro/PGU:	06862118084	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	021050/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	NIVALDO GONCALVES DE AGUIAR		
Registro/PGU:	02773688653	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022437/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CICERO BATISTA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00346586760	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	023172/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ CANDIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	00948297005	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022861/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABRICIO COLACINO SILVA		
Registro/PGU:	00697229107	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023164/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEONARDO COUTINHO		
Registro/PGU:	06524735417	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	000128/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROSIVALDO ROLON ESCOBAR		
Registro/PGU:	05401924800	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	000102/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VLADIMIR ROSSI LOURENCO		
Registro/PGU:	02383957882	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000204/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AIRTON BAGGIO		
Registro/PGU:	00231487143	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000273/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADALBERTO TOKIO SAITO		
Registro/PGU:	00310076277	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004636/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ISAAC ANTONIO CAMARGO		
Registro/PGU:	02057075025	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008467/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MAIK ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	00261392009	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008527/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILSON APARECIDO TOMAZ PRUDENCIO		
Registro/PGU:	00596408209	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007617/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FRANCISCO TARGINO DA CRUZ		
Registro/PGU:	00157396904	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005298/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JANAYNA GOMES PAIVA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04522634313	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	002214/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	FREDERICO CARDINAL RONDAO		
Registro/PGU:	05659168410	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	014495/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CAMILA DA SILVA DE SOUZA		
Registro/PGU:	05875664482	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015590/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FRANCO MAGNUS DA ROCHA JUNIOR		
Registro/PGU:	05855009480	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005142/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DOUGLAS MAZZOTTI		
Registro/PGU:	02066381765	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	011326/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALVARO DO CARMO INACIO MARTINS		
Registro/PGU:	02383918451	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	011974/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	ZULEIDE GOMES PEREIRA		
Registro/PGU:	00279983467	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019643/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	IZANELIO JOSE DE REZENDE		
Registro/PGU:	00874900772	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019885/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA APARECIDA LEONEL DA COSTA		
Registro/PGU:	03453831638	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020254/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DIOGO AGUILAR DE ARRUDA		
Registro/PGU:	06743183490	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	021117/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILSON FLORES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04033729301	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	027220/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCO ANDRE HONDA FLORES		
Registro/PGU:	00492410346	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	029002/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 22 de fevereiro de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 27, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	MILENE CRISTINA GALVAO		
Registro/PGU:	02201174358	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013977/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LAIZA DE CASTRO RODRIGUES		
Registro/PGU:	02916677104	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015041/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCEL DE ARAUJO MUSTAFA		
Registro/PGU:	04017709862	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	027580/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIEGO GONCALVES DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	04366733968	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015133/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAQUIM RODRIGUES LOPES		
Registro/PGU:	01959853121	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	016717/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JUARCE COUTO FERREIRA		
Registro/PGU:	00114302164	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	016876/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.

[br](#), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 22 de fevereiro de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	LUCAS DA SILVA BOGADO		
Nº do processo	010707/2016	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANA CARLA ORTEGA TEIXEIRA		
Nº do processo	019122/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	DAVID NUNES DA SILVA		
Nº do processo	019482/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	SEBASTIAO CUNHA GOMES		
Nº do processo	021037/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	RUY MIGUEIS LIMA		
Nº do processo	021287/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANA ACACIA BRANCO		
Nº do processo	019856/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALEX MARTINS XAVIER		
Nº do processo	019835/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA		
Nº do processo	022098/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	AYRAM QUIRINO RODRIGUES		
Nº do processo	021508/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALCIDES LARSEN		
Nº do processo	000263/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	CLAUDINEI ALBUQUERQUE DANTAS		
Nº do processo	014644/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	BRUNO DE SA SILVA		
Nº do processo	018596/2022	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 22 de fevereiro de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 29/2023, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/080639/2022	LUANA MANTOVANI MACHADO	PROVIDO

Dourados - MS, 23 de Fevereiro de 2022.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 30/2023, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/087255/2022	ADEMILSON ALVES DA SILVA	IMPROVIDO
31/087247/2022	ADEMIR DOS SANTOS GALBAN	IMPROVIDO
31/083087/2022	ALECIO ROBERTO DA SILVA	IMPROVIDO
31/083089/2022	ALECIO ROBERTO DA SILVA	IMPROVIDO
31/083643/2022	CAIO AUGUSTO DE ARAGÃO SILVA	IMPROVIDO
31/081469/2022	CAIO CESAR CRISANTO MENOTTI	IMPROVIDO
31/082661/2022	DAVID RODRIGO DE SOUZA	IMPROVIDO
31/089051/2022	EDERSON EUCLIDES DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/083110/2022	EVALDO BENTO DA SILVA JUNIOR	IMPROVIDO
31/086410/2022	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA E SA	IMPROVIDO
31/086398/2022	JANETE HACK	NÃO CONHECIDO
31/081493/2022	JONATHAN DA SILVA SOARES	NÃO CONHECIDO
31/082381/2022	JOSÉ LOPES DOS SANTOS	NÃO CONHECIDO
31/084391/2022	LINCOLN MARTINS BEZERRA	IMPROVIDO
31/082829/2022	MURILO GODOY GARCIA	IMPROVIDO
31/088261/2022	PAULO CESAR PACHECO	IMPROVIDO
31/080637/2022	PAULO VALTER MARINS	IMPROVIDO
31/081514/2022	PAULO VITOR DE OLIVEIRA RAMOS	IMPROVIDO
31/088265/2022	ROSANGELA DA SILVA MIRANDA	NÃO CONHECIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados - MS, 23 de Fevereiro de 2023.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 77/2023; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HCC PPP MS01 SANESUL SPE S/A. OBJETO: Implantação, manutenção e operação de centrais de energia elétrica fotovoltaica, com gestão de serviços de compensação de créditos, para atender demanda energética das estruturas físicas da SANESUL. VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO PAGA PELO PODER CONCEDENTE: R\$ 44.476.893,98, em valores de março de 2022, correspondente ao valor total dos investimentos necessários ao objeto do Contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 anos contados da data de assinatura do contrato. PROCESSO Nº 568/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.02.2023. ASSINAM: PODER CONCEDENTE/SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. HCC PPP MS01 SANESUL SPE S/A: Sr. Luiz Alberto Wagner Pinto Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023 – LICITAÇÃO Nº 066/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Execução de obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Capão Seco em Sidrolândia/MS. VALOR: R\$ 1.342.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 13 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 10 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 479/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.02.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 0001/FUNSAU/2023 de Aquisição de EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, vigência até 29/01/2024, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 58.426.628/0001-33., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/001.818/2023
ATA 001/FUNSAU/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1768/2022/UEMS

Nº Cadastral: 18634

Processo: 29/027060/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e VÊNETO CONSTRUTORA LTA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para a execução e entrega do objeto até o dia 28 de março de 2023, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação: Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002
Data da Assinatura: 24/02/2023
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Jaime Vizzotto

PORTARIA PROE-UEMS N. 23 DE 24 FEVEREIRO DE 2023.

Altera Presidência da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Física, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 002/2023, de 17 de fevereiro de 2023, da Coordenação do Curso de graduação em Física, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do

Sul (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o docente Sérgio Choiti Yamazaki, pela docente Cecília Maria Pinto do Nascimento como presidente da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Física, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 145, de 03 de setembro 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.979, de 04 de setembro de 2019, p. 85 e 86.

Art. 2º A Comissão de Estágio Supervisionado, passa a contar com a seguinte composição: Cecília Maria Pinto do Nascimento (Presidente), Gilmar Praxedes Daniel e Sérgio Choiti Yamazaki.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com docentes de estágio e docentes-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os docentes de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 24 DE 24 FEVEREIRO DE 2023.

Inclusão de membro na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 001 de 23 de fevereiro de 2023, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir a docente Beatriz dos Santos Landa na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela PROE-UEMS N.º 097, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.933, de 02 de julho de 2019, p. 35 e 36. Portaria PROE-UEMS N.º 036 de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.141, de 08 de abril de 2020, p. 20 e 21.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão, passa a contar com a seguinte composição: Mirian Xavier (Presidente), João Mianutti, Roseli Rocha e Beatriz dos Santos Landa.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 - II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 - III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 - IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 - V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 - VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 - VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 - VIII. promover reuniões com docentes de estágio e docentes-orientadores;
 - IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 - X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 - XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 - XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 - XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os docentes de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 - XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 25 DE 24 FEVEREIRO DE 2023.

Inclusão de membro na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 01 de 24 de fevereiro de 2023, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir a docente Raquel Márcia Müller na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela PROE-UEMS N.º Portaria PROE/UEMS N.º 28

de 18 março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.864, de 19 de março de 2019, p. 18 e 19.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão, passa a contar com a seguinte composição: Fabrício Sérgio de Paula (Presidente), Nilton César de Paula, André Chastel Lima, Osvaldo Vargas Jaques, Mercedes Rocio Gozales Márquez e Raquel Márcia Müller.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 - II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 - III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 - IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 - V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 - VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 - VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 - VIII. promover reuniões com docentes de estágio e docentes-orientadores;
 - IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 - X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 - XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 - XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 - XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os docentes de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 - XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.589, de 23 de fevereiro de 2023.

Altera, ad referendum, o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato Sensu" em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.333, de 4 de agosto de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar, ad referendum, o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação lato Sensu em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.333, de 4 de agosto de 2021, conforme Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 23 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.589, de 23 de fevereiro de 2023.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA E SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANÁ - PRORROGAÇÃO. OFERTA 2021-2023.

ANO	MÊS	EVENTO
2021	Novembro	Início das atividades do Curso
	Novembro - Dezembro	Oferta de disciplinas
2022	Janeiro	Oferta de disciplinas
	Fevereiro	Férias docente e discente
	Março - Dezembro	Oferta de disciplinas
	Novembro - Dezembro	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
2023	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Abril - Maio	Realização de bancas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)
	Junho	Encerramento do Curso e Elaboração do relatório final

Dourados - MS, 23 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA PRODHS/UEMS nº. 001, de 24 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração da Resolução de normatização dos Concursos Docentes da UEMS.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Aguinaldo Lenine Alves (Presidente), Fernando Machado de Souza (Vice-Presidente), Esmael Almeida Machado, Evaldo Carlos Simis Júnior, Bruna Ferreira Bianchi Rocha, Rosa Maria Farias Asmus.

Art. 3.º A comissão tem 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 02/2023 – PROPI/UEMS EDITAL DO III PRÊMIO TAL-PG-UEMS-2023

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece regras para seleção e premiação das melhores Dissertações de mestrado e Teses de doutorado defendidas em 2022 no III Prêmio Talentos em Pós-Graduação - UEMS-2023 (TAL-PG) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS MODALIDADES DO PRÊMIO TAL-PG-UEMS-2023

2.1. O Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação e Tese é constituído pelo:

2.1.1. Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação, sendo um premiado por Programa.

2.1.2. Prêmio TAL-PG UEMS de Tese, sendo um premiado por Programa.

2.1.3. Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos

Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio, sendo um premiado entre todos os inscritos nessa modalidade independente do Programa.

2.1.4. Prêmio TAL-PG UEMS de Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio, sendo um premiado entre todos os inscritos nessa modalidade, independente do Programa.

2.1.5. Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação para mães pesquisadoras em qualquer área do conhecimento, sendo duas premiadas entre todas as inscritas nessa modalidade, independente do Programa.

2.1.6. Prêmio TAL-PG UEMS de Tese para mães pesquisadoras em qualquer área do conhecimento, sendo uma premiada entre todas as inscritas nessa modalidade, independente do Programa.

2.2. O Prêmio TAL-PG da UEMS - 2023 de Dissertação e Tese será outorgado para as Dissertações de mestrado e Teses de doutorado de Programas *stricto sensu* da UEMS defendidas em 2022, adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação e inscritas nesse Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da chamada o orientador e seu respectivo orientado quando a Dissertação de mestrado e/ ou Tese de doutorado atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES com as informações do título da Tese e/ou Dissertação, do orientador, do(s) coorientador(es) e orientado para fins de divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

II. Terem sido defendidas em 2022 e estarem em fase de expedição de diploma ou diplomadas.

III. Ter obtidas para a realização da Dissertação ou Tese, se for o caso, as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal dos Comitês de Ética com Seres Humanos e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais.

IV. Ter as autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto, quando for o caso.

V. Ser responsável pela veracidade das informações prestadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo Programa conforme orientações a seguir:

I. Cada Programa deverá instituir uma comissão de análise ou poderá transferir essa atividade ao Colegiado do Programa para seleção das Dissertações e Teses defendidas em 2022, que poderão ser inscritas na premiação.

II. Cada Programa poderá indicar 3 (três) Dissertações na modalidade 2.1.1 e 3 (três) Teses na modalidade 2.1.2, para a premiação.

III. Cada Programa poderá indicar 1 (uma) dissertação nas modalidades 2.1.3 e 2.1.5 e 1 (uma) tese nas modalidades 2.1.4 e 2.1.6, para a premiação.

IV. No caso do número de inscritos na respectiva modalidade ser inferior a 3 (três), o Programa poderá não efetuar a seleção das dissertações e teses.

V. O formulário de inscrição deve ser preenchido pelo Coordenador do Programa e poderá conter a classificação dos indicados obtida na seleção (Anexo I), disponível no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/tal_pg_uems.

VI. Exemplar completo da versão final da Dissertação e/ou Tese;

VII. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação e produtos técnicos e tecnológicos relevantes decorrentes da Dissertação e/ou Tese;

VIII. Cada Dissertação ou Tese inscrita pelo Coordenador do Programa deverá conter um resumo sobre a relevância e importância de seu trabalho para a sociedade;

IX. A Dissertação ou Tese que concorrer aos itens 2.1.3 e 2.1.4, obrigatoriamente são necessários produtos relevantes decorrentes da Dissertação e/ou Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias

e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio;

X. O Programa deverá inscrever o candidato em apenas uma modalidade;

XI. É vedado ao candidato participar em mais de uma modalidade;

XII. Todos os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato "pdf" no e-mail premiotalpg@uems.br e podem ser em arquivo compactado;

XIII. A falta de qualquer documento listado de I a V no item 4.1, no ato e no prazo das inscrições, implica a desclassificação da Dissertação e/ou Tese;

XIV. As informações prestadas pelos participantes são de sua inteira responsabilidade;

XV. A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pela UEMS dos vencedores, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação;

XVI. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio e registro da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As Dissertações e/ou Teses indicadas pelo Programa, em cada modalidade, serão analisadas por membros, preferencialmente externos a UEMS, indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), nas diversas áreas de conhecimento, e o resultado será apresentado ao Comitê de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPG/UEMS) para apreciação.

5.2. A avaliação inicial seguirá os seguintes critérios básicos:

I. Verificação da adequação das Dissertações ou Teses inscritas aos critérios do edital e envio da documentação;

II. Desclassificação das Dissertações/Teses inscritas que não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

5.3. O orientador e/ou coorientador(es) de Dissertação/Tese cujos orientandos estejam concorrendo ao edital não poderão participar da avaliação ou da apreciação pelo Comitê de Pós-graduação na modalidade em que estejam concorrendo.

5.4. A avaliação observará os seguintes procedimentos:

I. Poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinado Programa, caso nenhuma Dissertação/Tese atinja um patamar de qualidade que justifique a concessão de premiação;

II. Poderá atribuir até duas menções honrosas em cada modalidade, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores e coorientador(es).

6. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

6.1. Os avaliadores deverão amparar a análise no Prêmio TAL-PG UEMS - 2023, em conformidade com os seguintes critérios:

I. Originalidade do trabalho.

II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social.

III. Qualidade e quantidade de publicações em artigos e livros decorrentes da Tese ou Dissertação (ênfase para Programas acadêmicos) e produtos de cunho técnico e tecnológico (ênfase para os Programas profissionais).

IV. Qualidade e quantidade de produtos de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio decorrentes (para concorrentes aos itens 2.1.3 e 2.1.4).

V. Metodologia utilizada e resultados obtidos.

VI. Qualidade da redação e estrutura/organização do texto.

6.2. Critérios de desempate

6.2.1. Em caso de empate será considerada a maior nota obtida na avaliação com base nos critérios do item 6.1 (III para os 2.1.1, 2.1.2, 2.1.5 e 2.1.6 e IV para os itens 2.1.3 e 2.1.4).

6.2.2. Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas obtidas nos critérios subsequentes (I; II; V; VI), até que o desempate ocorra. Em último caso, será considerada a ordem de recebimento da inscrição.

6.3. Para cada critério definido em 6.1 será atribuído um conceito e uma pontuação correspondente como demonstrado a seguir:

Conceito	Pontuação
Excelente	91 a 100
Muito bom	81 a 90
Bom	71 a 80
Regular	51 a 70
Insatisfatório	0 a 50

6.4. A pontuação final (NF) será composta pela média aritmética da pontuação atribuída em cada um dos critérios (I, II, III ou IV, V, VI do item 6.1). $NF = \text{Nota I} + \text{Nota II} + \text{Nota III ou IV} + \text{Nota V} + \text{Nota VI} / 5$.

6.5. Só serão premiadas Dissertações e Teses que tiverem no mínimo o conceito Muito Bom em cada um dos critérios;

6.6. Só receberão menção honrosa, as Dissertações e Teses que tiverem no mínimo o conceito Bom em cada um dos critérios.

6.7. Nos itens 2.1.3, 2.14, 2.15 e 2.1.6 haverá uma única Tese ou Dissertação vencedora na UEMS.

6.8. Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações para quaisquer fins que não sejam os da premiação.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Prêmio Dissertação/Tese consiste em:

I. Certificado de premiação a ser outorgado ao orientado, orientador, coorientador(es);

II. Prêmio à Dissertação/ Tese no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

III. O valor do prêmio será destinado ao orientado da Dissertação ou Tese e não é de responsabilidade da PROPPi a distribuição dos valores, entre os membros da equipe, quando couber;

IV. A premiação dos itens 2.1.1 e 2.1.2 será realizada por Programa de Pós-Graduação e a premiação dos itens 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6 é geral na UEMS, independente do Programa ao qual o premiado esteja vinculado;

V. Para a solicitação do recurso das Teses e Dissertações premiadas, os premiados deverão encaminhar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) PROPPi-UEMS, no e-mail premiotalpg@uems.br, assunto: "Documentação para recebimento de premiação + nome do "orientado-orientador", os seguintes documentos:

a) Formulário para recebimento do Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação ou Tese – 2023 (Anexo II), disponível no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/tal_pg_uems, em "EDITAL-PRÊMIO TAL-PGUEMS;

b) Cópia do RG, CPF e cartão bancário;

c) Comprovante de residência.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma para a Edição 2023 do Prêmio TAL-PG da UEMS:

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	27/02/2023
Período para inscrições no Programa	27/02/2023 a 31/03/2023
Período para seleção das Dissertações e Teses enquadradas	01/04/2023 a 24/05/2023
Período de envio para a Divisão de Pós-Graduação do resultado da seleção realizada pelos Programas	01/06/2023
Divulgação da lista final das Dissertações e Teses enviadas para a Divisão de Pós-Graduação pelos Programas	09/06/2023
Análise das Dissertações e Teses recebidas pela Divisão de Pós-Graduação	09/06/2023 a 04/08/2023
Evento de premiação das Dissertações e Teses	15/09/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.2. Serão desclassificados os participantes que prestarem informação falsa.

9.3. À PROPPPI é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade.

9.4. Não cabe recurso das decisões das avaliações em nenhuma das fases do processo.

9.5. A PROPPPI analisará e encaminhará para a Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) a documentação constante no item 7.1 (V) para o pagamento aos premiados.

9.6. A divulgação dos resultados previstos no cronograma será realizada no site http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/ta_pg_uems e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.7. Esclarecimentos pertinentes ao Edital poderão ser solicitados via e-mail premiotalpg@uems.br.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Dourados, MS, 27 de fevereiro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005601, DE 17 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023742

Requerente	029.881.119-79 - GERSON CRISTOFOLINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e	NEGRO
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 32' 50.55" - Longitude: -54° 57' 39.09" - Projeção:
Volume Anual Captado	62.713,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005602, DE 17 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024966
Requerente	890.872.081-20 - GUSTAVO DE SOUZA THOMAZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 1' 47.51" - Longitude: -54° 5' 5.88" - Projeção:SIR-GAS
Vazão Outorgada	267,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024967
Requerente	890.872.081-20 - GUSTAVO DE SOUZA THOMAZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 2' 21.69" - Longitude: -54° 5' 7.15" - Projeção:SIR-GAS
Vazão Outorgada	231,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005603, DE 17 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025049

Requerente	01.355.086/0004-80 - BERSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 4' 40.10" - Longitude: -52° 25' 30.02" - Projeção:
Volume Anual Captado	32.908,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005604, DE 17 de Fevereiro de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025197
Requerente	09.361.480/0002-71 - GAM TRANSPORTES R. P. LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 37.75" - Longitude: -54° 43' 44.12" - Projeção:
Volume Anual Captado	972,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005605, DE 22 de Fevereiro de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025365
Requerente	03.681.582/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 31' 20.10" - Longitude: -54° 48' 26.10" - Projeção:
Volume Anual Captado	34.416,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005606, DE 23 de Fevereiro de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025364
Requerente	03.681.582/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 30' 9.06" - Longitude: -54° 46' 37.02" - Projeção:
Volume Anual Captado	34.416,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005607, DE 23 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025100
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 28' 5.38" - Longitude: -51° 16' 20.11" - Projeção:
Vazão Outorgada	248,40 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005608, DE 23 de Fevereiro de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024890
Requerente	29.316.596/0002-04 - INPASA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 22' 15" - Longitude: -54° 48' 16" - Projeção: SIR-GAS
Volume Anual Captado	1.562.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005609, DE 23 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025282
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	APORE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 14' 51.23" - Longitude: -51° 20' 36.69" - Projeção:
Vazão Outorgada	468,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005610, DE 23 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025266
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	APORE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 14' 51.23" - Longitude: -51° 20' 36.69" - Projeção:
Vazão Outorgada	468,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005611, DE 23 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025429
Requerente	036.930.568-03 - JULIO MARCIO FERREIRA JACINTHO E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 5' 28.07" - Longitude: -53° 51' 13.76" - Projeção:
Vazão Outorgada	2.800,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025430
Requerente	036.930.568-03 - JULIO MARCIO FERREIRA JACINTHO E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 1' 55.41" - Longitude: -53° 50' 5.76" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	835.764,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025431
Requerente	036.930.568-03 - JULIO MARCIO FERREIRA JACINTHO E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 1' 56.27" - Longitude: -53° 50' 10.38" - Projeção:
Vazão Outorgada	800,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025432
Requerente	036.930.568-03 - JULIO MARCIO FERREIRA JACINTHO E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 1' 51.65" - Longitude: -53° 50' 5.44" - Projeção:
Vazão Outorgada	3.000,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025433

Requerente	036.930.568-03 - JULIO MARCIO FERREIRA JACINTHO E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 3' 1.68" - Longitude: -53° 47' 10.69" - Projeção:
Vazão Outorgada	290,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005612, DE 24 de Fevereiro de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023486
Requerente	83.060.012/0004-81 - ELETROCAL IND. E COM. E MATERIAIS ELÉ-TRICOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 16' 29.76" - Longitude: -53° 22' 0.05" - Projeção:
Volume Anual Captado	129.600,00 m³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - CBH IVINHEMA, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros para **40ª Reunião Ordinária**, a ser realizada em **14 de março de 2023, às 8h30**, na **Câmara Municipal, Rua Prof. Athayde Nogueira, 1207 – Rio Brilhante/MS**.

PAUTA:

- 1- Aprovação da ATA - 13ª Reunião Extraordinária;
- 2- Apresentação e Deliberação do estudo de enquadramento do Córrego Arara;
- 3- Apresentação e Deliberação do estudo de enquadramento do Córrego Vacaria;
- 4- Deliberação CBH Ivinhema nº 37, que aprova a agenda anual de reuniões;
- 5- Deliberação CBH Ivinhema nº 38, que aprova o Relatório Anual das Atividades do CBH Ivinhema – 2022;
- 6- Deliberação CBH Ivinhema nº 39, que aprova o Plano de Trabalho do Quadro de Metas do PROCOMITÊ-2023;
- 7- Informes Gerais.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023

DANIELE COELHO MARQUES

Presidente do CBH do Rio Ivinhema

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No subitem 3.1 do Edital n. 38/2023 – SAD/SED/ADM/2018 do Concurso Público de Provas para Provimento em Cargo da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/ADM/2018,

ONDE CONSTA: "...

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 23 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 1º de março de 2023.

..."

PASSE A CONSTAR: "...

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º de março de 2023 e as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de março de 2023.

..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 de FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL n. 27/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e n.26/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 16 de fevereiro de 2023 tornam público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

1. No Anexo I consta a relação dos candidatos considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva a partir do Edital n.26/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 16 de fevereiro de 2023, e que realizaram o Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) no dia 12 de fevereiro de 2023, **deixam de ser convocados** para novo Exame de Aptidão Mental, devido os requisitos para o exame serem idênticos aos cargos, CFSD/PMMS, CFSD/CBMMS, CFO/PMMS e CFO/CBMMS conforme previsão na Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, assim o candidato que for considerado "apto" ou "inapto", terá o mesmo resultado para todos os certames.

2. No Anexo II consta a relação dos candidatos convocados para realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), observando-se que:

3. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, conforme especificação abaixo:

Data: 05 de março de 2023

Local: Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF

Endereço: Rua Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, 79003-250 - Campo Grande/MS

Abertura dos portões: 13h

Fechamento dos portões: 14h

3.1. O exame de aptidão mental é obrigatório para todos os candidatos civis e militares, sem exceção, de ambos os sexos.

3.2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

3.3. Para a realização do Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, da via original de seu documento de identificação

3.3.1 Somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

3.3.2 Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

3.4. O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022.

3.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

3.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público.

4. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares, conforme reproduzido no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022.

5. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.

5.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções a que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:

a) elevado: muito acima dos níveis medianos;

b) bom: acima dos níveis medianos;

- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.

6. Será considerado "inapto" ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar as seguintes características:

- a) características prejudiciais: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;
- b) características indesejáveis: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada; e,
- c) características restritivas: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores à média.

7. Os critérios objetivos determinantes da inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e da consequente eliminação do Concurso Público, são os seguintes, de acordo com o perfil psicológico apresentado pelo candidato avaliado:

- a) a apresentação de 4 (quatro) características prejudiciais, cumulativamente;
- b) a apresentação de 3 (três) características prejudiciais e 2 (duas) indesejáveis, cumulativamente;
- c) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- d) a apresentação de 3 (três) características indesejáveis, cumulativamente;
- e) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 1 (uma) indesejável e/ou 2 (duas) restritivas, cumulativamente;
- f) a apresentação de 2 (duas) características indesejáveis e 2 (duas) restritivas, cumulativamente;
- g) a apresentação de 1 (uma) característica prejudicial, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- h) a apresentação de traços patológicos de personalidade, de agressividade, de impulsividade inadequada e de controle emocional inadequado, alternativamente, em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros fatores;
- i) a não apresentação de características necessárias ao exercício da função militar, de acordo com o perfil definido estabelecido no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022.

8. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), será expresso pelos seguintes conceitos:

- a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital;
- b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.

8.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando tão-somente que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício da função militar estadual.

8.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

9. O resultado preliminar do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

10. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, acessar o laudo de sua avaliação, por meio

de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

10.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo responsável, de posse dos protocolos de testes psicológicos realizados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para a função militar estadual, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

10.2. Na Entrevista Devolutiva, o candidato, acompanhado ou não de profissional Psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do respectivo laudo contendo os motivos determinantes de sua inaptidão para o exercício do cargo. O Psicólogo que acompanhar o candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo responsável.

10.3. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento dos motivos determinantes da inaptidão do candidato, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

10.4. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a Entrevista Devolutiva.

10.5. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias corridos para interpor recurso administrativo, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

11. Após a publicação dos resultados dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 27/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

INSCRICAO	NOME
1043012	AUGUSTO GAMEIRO
940488	DEBERTY ANTUNES ZANELATO BRAZ
952343	FELIPE YUJI TAIRA
986859	GABRIEL MARTINS DUARTE
943933	GABRIEL RIBEIRO MENDES
1039231	JOÃO VICTOR FAGUNDES SILVA
954930	LUCAS COSTA SOARES
1042325	LUCAS DE SOUZA PIRES
944068	RAFAEL MADEIRA DE OLIVEIRA
986396	RAFAEL PADILHA DE REZENDE
950675	RODRIGO ORRO DE CAMPOS VIEGA
949983	THÉCIA LOURENÇO FURTADO
1052553	VINÍCIUS VERNOCHI DE MORAES
941707	WELLINGTON FIGUEREDO BARBOSA DE SOUZA
1011546	WENDERSON DA SILVA CAVALCANTE

ANEXO II AO EDITAL n. 27/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Data: 05 de março de 2023

Local: Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF

Endereço: Rua Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, 79003-250 - Campo Grande/MS

Abertura dos portões: 13h

Fechamento dos portões: 14h

INSCRICAO	NOME	ANDAR	BLOCO	SALA	ORDEMSALA
945240	ADEANDREA PEIXOTO MORAES SANTANA	TERREO	ÚNICO	SALA 01	1
953361	ADEMIR RÔMULO ROSA REIS	TERREO	ÚNICO	SALA 01	2
946583	ADRIANY HELENA FLORES NUNES	TERREO	ÚNICO	SALA 01	3
937948	ADRIELY BARBOSA CARNEIRO	TERREO	ÚNICO	SALA 01	4
939107	ALAN CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA CRUZ	TERREO	ÚNICO	SALA 01	5
981521	ALAN DA SILVA CASAL BATISTA	TERREO	ÚNICO	SALA 01	6
986360	ALDAIR CANUTO DO NASCIMENTO	TERREO	ÚNICO	SALA 01	7
951299	ALESSANDRO BEZERRA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 01	8
1036377	ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO GABILAN	TERREO	ÚNICO	SALA 01	9
960741	ALEXANDRE ROSA FLORES	TERREO	ÚNICO	SALA 01	10
1018719	ALINE ALVARES LESCOANO	TERREO	ÚNICO	SALA 01	11
1049583	ALISON PERIRA BRAGA	TERREO	ÚNICO	SALA 01	12
953126	ALISSON ARAUJO FERREIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 01	13
941885	ALLAN CARLOS BORBA MELO	TERREO	ÚNICO	SALA 01	14
946215	ANA BEATRIZ BASTOS SANTOS SOARES	TERREO	ÚNICO	SALA 01	15
936660	ANA CAROLINE MENDES DE SOUZA	TERREO	ÚNICO	SALA 01	16
988997	ANA PAULA FORTES	TERREO	ÚNICO	SALA 01	17
936230	ANA PAULA REZENDE DOS SANTOS	TERREO	ÚNICO	SALA 01	18
938541	ANAY CRYSTYNA FREITAS DE SOUZA	TERREO	ÚNICO	SALA 01	19
1018533	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS MENESES	TERREO	ÚNICO	SALA 01	20
937341	ANDRÉ LUIZ MACHADO CHAVES	TERREO	ÚNICO	SALA 01	21
953437	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LEITE JUNIOR	TERREO	ÚNICO	SALA 01	22
949794	ANDREY FIHR MENDES	TERREO	ÚNICO	SALA 01	23
939061	ANISIO ABREGO DOS SANTOS	TERREO	ÚNICO	SALA 01	24
945367	BEATRIZ CARVALHO SOTTOLANO	TERREO	ÚNICO	SALA 01	25
947481	BIANCA MARQUES DOS SANTOS	TERREO	ÚNICO	SALA 01	26
950279	BIANCA TIMÓTEO DOS SANTOS	TERREO	ÚNICO	SALA 01	27
1042293	BRENDO YAN BORGES NUNES DE SIQUEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 01	28
999178	BRUNA FERREIRA GARBIN	TERREO	ÚNICO	SALA 01	29
937249	BRUNO GRACINI MACEDO	TERREO	ÚNICO	SALA 01	30
1055684	CAIO AUGUSTO DAMACENA CAETANO	TERREO	ÚNICO	SALA 01	31
1046296	CARLOS PEDRO MEIATO DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 01	32
1053963	CAROLINE LOPES BARBOSA	TERREO	ÚNICO	SALA 01	33
1042992	CAROLINE RIBEIRO PEDERIVA	TERREO	ÚNICO	SALA 01	34
1042384	CHRISTIAN RAPHAEL DE SOUZA SIQUEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 01	35
947315	CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS ARAÚJO	TERREO	ÚNICO	SALA 01	36

INSCRICAO	NOME	ANDAR	BLOCO	SALA	ORDEMSALA
1039878	CLEBER DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	1
1052731	CLEBER DA SILVA RAMIREZ	TERREO	ÚNICO	SALA 02	2
988687	CRISTINO CORRÊA JORDÃO	TERREO	ÚNICO	SALA 02	3
940972	DANIEL DA FONSECA VIEIRA GUIMARÃES	TERREO	ÚNICO	SALA 02	4
942211	DANIELLE DOS SANTOS SOUZA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	5
944551	DANIELY SILVA DE ALBUQUERQUE	TERREO	ÚNICO	SALA 02	6
950769	DANILO EUGÊNIO FERREIRA MORAES	TERREO	ÚNICO	SALA 02	7
1033673	DANILO MACIEL DE LIMA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	8
952072	DANYELE FABYAN DE ANDRADE RAMOS	TERREO	ÚNICO	SALA 02	9
961609	DÉBORA DE MAGALHÃES SOUZA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	10
978184	DIEGO BENEDITO DA SILVA MOREIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	11
948301	DIEGO DA SILVA SOUZA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	12
940107	DIEGO PEREIRA COELHO	TERREO	ÚNICO	SALA 02	13
1031258	DIOGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	TERREO	ÚNICO	SALA 02	14
1049571	DIONE KELI BARTOLOMEU SARAIVA SAMPAIO RAULINO	TERREO	ÚNICO	SALA 02	15
937339	DJANGO DOS SANTOS	TERREO	ÚNICO	SALA 02	16
945558	EDMILSON MARTINES LANGER	TERREO	ÚNICO	SALA 02	17
988121	ELAINE MARIA RAMOS DOS SANTOS	TERREO	ÚNICO	SALA 02	18
938825	ELIEZER RODRIGUES DOS SANTOS	TERREO	ÚNICO	SALA 02	19
980485	ELLEN THAYS BRANDÃO	TERREO	ÚNICO	SALA 02	20
958392	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	21
1036556	ELVIS BERGAMO DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	22
954069	EMANUEL DA SILVA GONÇALVES DE PAULA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	23
964054	EMANUEL PEDRO SPALDING ELIAS DE OLIVEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	24
936497	EMILIANO LEIVA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	25
1038138	EMILIO JOSE DE SOUZA FILHO	TERREO	ÚNICO	SALA 02	26
1044133	EMILLY DE LIMA MORAES	TERREO	ÚNICO	SALA 02	27
950046	ÉRICA FREITAS ROJAS VIEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	28
955827	EZIEL DO AMARAL CENTURION	TERREO	ÚNICO	SALA 02	29
988575	FARNEY MENDES FONTOURA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	30
962719	FELIPE WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUSA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	31
952059	FERNANDA ANTUNES REZENDE	TERREO	ÚNICO	SALA 02	32
945181	FLÁVIO LUIS VILLALBA URQUIZA JUNIOR	TERREO	ÚNICO	SALA 02	33
1046939	GABRIEL ABEGG DA SILVEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 02	34
1057375	GABRIEL MANFRE FREITAS	TERREO	ÚNICO	SALA 02	35
988014	GABRIELLA GAZOLA DE MELO	TERREO	ÚNICO	SALA 02	36
937552	GELSON FIRMO	TERREO	ÚNICO	SALA 03	1
946194	GEOVANE DA ROCHA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 03	2
978889	GERALDO CLAUDIO PEREIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 03	3
937307	GLADISON BEZERRA VIEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 03	4
947992	GLEIDSON SOUZA CARVALHO	TERREO	ÚNICO	SALA 03	5
1027758	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CARDOSO	TERREO	ÚNICO	SALA 03	6
942276	HARYSON LUCAS DE SOUZA JORGE	TERREO	ÚNICO	SALA 03	7

INSCRICAO	NOME	ANDAR	BLOCO	SALA	ORDEMSALA
1033270	HENRIQUE CESAR GUALDI	TERREO	ÚNICO	SALA 03	8
978900	HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	TERREO	ÚNICO	SALA 03	9
940247	HERICK PEREIRA MAGALHAES	TERREO	ÚNICO	SALA 03	10
984925	HYGOR SILVINO ZANETTI FERNANDES	TERREO	ÚNICO	SALA 03	11
945949	ICARO ALMEIDA LEMOS ALVES	TERREO	ÚNICO	SALA 03	12
1046209	JACKSON ASFURI MARTINS SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 03	13
938196	JACKSON CARDOSO DE LIMA	TERREO	ÚNICO	SALA 03	14
946907	JAIANE DAYCI SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 03	15
977632	JAQUELINE ROJAS DOS SANTOS	TERREO	ÚNICO	SALA 03	16
938901	JEAN CARLOS DE FREITAS DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 03	17
1008229	JEFERSON ROLON DE ASSIS	TERREO	ÚNICO	SALA 03	18
1053282	JEFERSON SAUCEDO AMORIM	TERREO	ÚNICO	SALA 03	19
1032343	JEFFERSON CANABARRA PEIXOTO	TERREO	ÚNICO	SALA 03	20
946863	JÉFITON DE SOUZA POLIDÓRIO	TERREO	ÚNICO	SALA 03	21
936074	JENNIFER AYA MATIDA KUBOTA DE FREITAS	TERREO	ÚNICO	SALA 03	22
936687	JESSICA COELHO DE MEDEIROS	TERREO	ÚNICO	SALA 03	23
1033285	JÉSSICA FERREIRA CESCION	TERREO	ÚNICO	SALA 03	24
943518	JÓ NOÉLCIO ANOAR DE MELO ÁVILA	TERREO	ÚNICO	SALA 03	25
941724	JOÃO VITOR DE ARAÚJO CUNHA	TERREO	ÚNICO	SALA 03	26
986207	JOÃO VITOR FUJI SONCINI	TERREO	ÚNICO	SALA 03	27
1056268	JOÃO VITOR NUNES PINHEIRO DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 03	28
944078	JOICE CRISTINA MORENO FERNANDES	TERREO	ÚNICO	SALA 03	29
1055581	JOILHAN KELVIS DE ASSIS PIRES	TERREO	ÚNICO	SALA 03	30
940491	JOSÉ EDUARDO DUARTE DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 03	31
1051504	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA PIRES	TERREO	ÚNICO	SALA 03	32
944869	JOSE ROBSON SANABRIA TRINDADE	TERREO	ÚNICO	SALA 03	33
952784	JULIANA DE REZENDE DE SOUZA	TERREO	ÚNICO	SALA 03	34
936610	JULIANO ROSA DO NASCIMENTO	TERREO	ÚNICO	SALA 03	35
936350	JULIANO SOARES MARTINS JUNIOR	TERREO	ÚNICO	SALA 03	36
937210	JUNIO FERREIRA DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 03	37
944720	JUNIOR HOINOSKI CORDEIRO	TERREO	ÚNICO	SALA 03	38
1042883	KAREN CRISTINY DE SÁ VIDRAGO	TERREO	ÚNICO	SALA 03	39
944980	KAROLINY LOPES FERREIRA LIMA SANTOS	TERREO	ÚNICO	SALA 03	40
978603	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	1
955611	KAWAN HENRIQUE DE SOUZA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	2
938810	KAYLLER APARECIDO DE MORAIS OLIVEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	3
938090	KEDMA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	TERREO	ÚNICO	SALA 04	4
1037812	KETELYN SANTOS PEREIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	5
940796	KEYLA FERREIRA LIMA MACIEL	TERREO	ÚNICO	SALA 04	6
1063263	KLINSMAN MARTINS HERNANDES	TERREO	ÚNICO	SALA 04	7
1049367	LADY MARIA CANHETE CONTRERA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	8
959514	LARISSA DOS SANTOS COSTA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	9
956850	LARISSA MOREIRA DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	10
947272	LARISSA RODRIGUES ALVES	TERREO	ÚNICO	SALA 04	11

INSCRICAO	NOME	ANDAR	BLOCO	SALA	ORDEMSALA
935643	LAURO DALAQUA JUNIOR	TERREO	ÚNICO	SALA 04	12
942349	LÉO DE MEDEIROS GUIMARÃES NETO	TERREO	ÚNICO	SALA 04	13
1055330	LEONARDO DA SILVA MEDEIROS	TERREO	ÚNICO	SALA 04	14
958363	LETHICIA MEGAIOLI DE OLIVEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	15
942321	LETICIA CRISTINA ALVES	TERREO	ÚNICO	SALA 04	16
941228	LIENE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES MO- REIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	17
935699	LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE	TERREO	ÚNICO	SALA 04	18
942168	LOHAINNI KETTLIN MOURA MEIADO	TERREO	ÚNICO	SALA 04	19
947580	LUANA NEVES DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	20
942836	LUANNA THAYNNA FREITAS DE OLIVEIRA AMA- RILHA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	21
1063166	LUCA ESTRELLA MEDEIROS	TERREO	ÚNICO	SALA 04	22
948688	LUCAS BRYAN ALENCAR DE OLIVEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	23
1050635	LUCAS GARRIDO DOS SANTOS	TERREO	ÚNICO	SALA 04	24
951860	LUCAS LIMA DE SOUZA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	25
937112	LUCAS VAZ NEMEZIO DA SILVA SILVEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	26
940372	LUCAS VINÍCIUS MOREL	TERREO	ÚNICO	SALA 04	27
957369	LUCAS XAVIER DE SOUZA OBA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	28
1041084	LUCIANO DIAS LUCENA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	29
936744	LUIS AUGUSTO GABRILLI DE BARROS	TERREO	ÚNICO	SALA 04	30
947413	LUIZ FERNANDO RODRIGUES AMORIM	TERREO	ÚNICO	SALA 04	31
952054	LUIZ GUSTAVO CAETANO	TERREO	ÚNICO	SALA 04	32
974794	LUIZ HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 04	33
1049674	LUIZ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	TERREO	ÚNICO	SALA 04	34
945123	LUIZ MARIO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	TERREO	ÚNICO	SALA 04	35
946307	LUIZ PEGORARO JUNIOR	TERREO	ÚNICO	SALA 04	36
942803	MARCELO HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS	TERREO	ÚNICO	SALA 05	1
941651	MARCUS VINICIUS MARTINS MARQUES	TERREO	ÚNICO	SALA 05	2
952544	MARIANA DUARTE NÓBREGA	TERREO	ÚNICO	SALA 05	3
946602	MARLON RENATO LIMA DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 05	4
984512	MARTINHO EDUARDO PEREIRA FILHO	TERREO	ÚNICO	SALA 05	5
940441	MATEUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 05	6
1054318	MATHEUS ALMEIDA DE MOURA MONTEIRO DE OLIVEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 05	7
937826	MATHEUS ANDRIU DE MIRANDA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 05	8
978508	MATHEUS BORGES OLIVEIRA DE SERPA	TERREO	ÚNICO	SALA 05	9
942263	MATHEUS DA SILVA MEDEIROS	TERREO	ÚNICO	SALA 05	10
1029802	MATHEUS HENRIQUE DE LIMA VILELA	TERREO	ÚNICO	SALA 05	11
948738	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS	TERREO	ÚNICO	SALA 05	12
988586	MATHEUS RIBEIRO ARCE	TERREO	ÚNICO	SALA 05	13
955331	MATHEUS SANTOS E SOUZA	TERREO	ÚNICO	SALA 05	14
1034297	MICHAEL WILLIAN TEIXEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 05	15
1053986	MICHEL RAMOS PENHA	TERREO	ÚNICO	SALA 05	16
1036463	MIGUEL HENRICH DUARTE DE ANDRADE CRUZ	TERREO	ÚNICO	SALA 05	17

INSCRICAO	NOME	ANDAR	BLOCO	SALA	ORDEMSALA
954134	MIKE WILLIAM SAMANIEGO BRUNO	TERREO	ÚNICO	SALA 05	18
936499	MIRA CELI NAZARE DIAS BASILIO	TERREO	ÚNICO	SALA 05	19
1054061	MONYE RODRIGUES MOMENTI	TERREO	ÚNICO	SALA 05	20
979630	MUNYR LUNA BARION	TERREO	ÚNICO	SALA 05	21
942397	MURILO DE LIMA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 05	22
946191	MURILO GONÇALVES LOBO	TERREO	ÚNICO	SALA 05	23
1044938	MYLENA DO NASCIMENTO ROMEIRO	TERREO	ÚNICO	SALA 05	24
951180	NAIADE GUENKA ESPINDOLA	TERREO	ÚNICO	SALA 05	25
1050959	NATALIA ESTER CORREA RAMALHO	TERREO	ÚNICO	SALA 05	26
967435	NATHALIA ORTIZ POMPEU	TERREO	ÚNICO	SALA 05	27
947353	NATHALIA RODRIGUES CORRÊA MARQUES	TERREO	ÚNICO	SALA 05	28
988018	NATIELY ZANCO DE AZEVEDO	TERREO	ÚNICO	SALA 05	29
1048063	NEY DAMIÃO AZAMBUJA LIMA	TERREO	ÚNICO	SALA 05	30
962888	NEYENNE CALDEIRA ROCHA LOPES	TERREO	ÚNICO	SALA 05	31
937721	NICOLE BEZERRA VAZ	TERREO	ÚNICO	SALA 05	32
1041398	OSVALDO GONZALEZ	TERREO	ÚNICO	SALA 05	33
1040698	PÂMELA FERNANDES PEREIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 05	34
944475	PAMELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE	TERREO	ÚNICO	SALA 05	35
939704	PATRICIA DAVID CHARRO	TERREO	ÚNICO	SALA 05	36
938023	PAULLIANE MARTINS SOUZA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	1
936625	PAULO HENRIQUE GARCIA CAMARGO	TERREO	ÚNICO	SALA 06	2
938791	PAULO ROBERTO MARTINS ALVES	TERREO	ÚNICO	SALA 06	3
936530	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	4
992891	PEDRO HENRIQUE FUZARIO CUSTODIO	TERREO	ÚNICO	SALA 06	5
1051481	PEDRO PAULO MACHADO RODRIGUES	TERREO	ÚNICO	SALA 06	6
941280	PETRONIO NERES DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	7
939030	RAFAEL ANGELOZI DE SOUZA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	8
940178	RAFAEL JIVAGO DIAS DE BRITO	TERREO	ÚNICO	SALA 06	9
940042	RAFAELA VIEIRA NEIVA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	10
942600	RAFAELY CARVALHO ALVES	TERREO	ÚNICO	SALA 06	11
980123	RAIANE DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	12
936049	RAPHAELA HELOÍNA SCHIEMANN	TERREO	ÚNICO	SALA 06	13
941612	RAQUEL FOGACA DA COSTA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	14
958581	RAUL DO AMARAL VIEIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	15
939791	RAYANI BARROS FREITAS	TERREO	ÚNICO	SALA 06	16
949165	REGIANE VITORIA PERIN ORTEGA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	17
941117	RENAN DUTRA FERREIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	18
1047538	ROBERTA GAMARRA CUEVA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	19
935602	RODRIGO DA ROCHA ROSATI	TERREO	ÚNICO	SALA 06	20
1060810	RODRIGO ROCHA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	21
1052670	ROGERIO MENDES DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	22
935826	RONALDO MENÃO JESUS	TERREO	ÚNICO	SALA 06	23
965153	SAMUEL LUCAS DINIZ	TERREO	ÚNICO	SALA 06	24
955006	SANNY MARA DOS SANTOS LIMA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	25

INSCRICAO	NOME	ANDAR	BLOCO	SALA	ORDEMSALA
940413	SAYURI HIRASAKA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	26
1056554	SÉRGIANE MARA CAMPOS PEREIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	27
938493	SHALLON SOARES DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	28
1039108	SILAS ISMAEL GIMENEZ MIOTTI	TERREO	ÚNICO	SALA 06	29
936261	SINDI SABRINA PEDROSO CUBILLA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	30
988570	SKARLATY FERNANDES MARIANA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	31
948208	STAILLER THIAGO AMARAL MARTINS DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 06	32
949418	STEFFANO MINGOTTI DIAS	TERREO	ÚNICO	SALA 06	33
964016	TAÍS NASCIMENTO LOPES	TERREO	ÚNICO	SALA 06	34
945678	THAIANY ZOTELLI RODRIGUES	TERREO	ÚNICO	SALA 06	35
941219	THAIS GRANJA DE ARAUJO	TERREO	ÚNICO	SALA 06	36
952923	THIAGO DA SILVA MARTINS	TERREO	ÚNICO	SALA 07	1
937921	THIAGO FAGUNDES LEMOS	TERREO	ÚNICO	SALA 07	2
965165	THIAGO LOUREIRO FERNANDES	TERREO	ÚNICO	SALA 07	3
941364	THOMAZ JOHNSON ABDONOR	TERREO	ÚNICO	SALA 07	4
1051833	ULISSES GUIMARÃES SANCHES	TERREO	ÚNICO	SALA 07	5
1051618	VANILTON VALENZUELA	TERREO	ÚNICO	SALA 07	6
946951	VILMA LARA FROZZA VARGAS	TERREO	ÚNICO	SALA 07	7
953475	VINICIUS DE ARAUJO MARQUES	TERREO	ÚNICO	SALA 07	8
946748	VITOR AUGUSTO SOUZA DE CARVALHO	TERREO	ÚNICO	SALA 07	9
957951	VITOR DA SILVA LIMA	TERREO	ÚNICO	SALA 07	10
1042657	VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE	TERREO	ÚNICO	SALA 07	11
984481	WAGNER ALVES PEREIRA	TERREO	ÚNICO	SALA 07	12
1029617	WALDERSON GOMES SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 07	13
939754	WELLINGTON NASCIMENTO ALVES	TERREO	ÚNICO	SALA 07	14
1015557	WELLINTON MENEZES GRANCE	TERREO	ÚNICO	SALA 07	15
1051205	WESLEN DOS SANTOS RESENDE	TERREO	ÚNICO	SALA 07	16
980467	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	TERREO	ÚNICO	SALA 07	17
936060	WILLIAN COSTA DIAS	TERREO	ÚNICO	SALA 07	18
944118	WILLIAN DA SILVA EUGENIO	TERREO	ÚNICO	SALA 07	19
1053704	WILLIAN VILLAMAYOR FERNANDES DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 07	20
937405	WOLTHER LIRA DA SILVA	TERREO	ÚNICO	SALA 07	21

EDITAL n. 44/2023 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativas ao cumprimento de decisão judicial:

1. Suspender a condição de “inapto” no Resultado Definitivo da Fase III – Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, no Edital n. 31/2022 – SAD/CGE, publicado no Diário Oficial n. 10.867, em 22 de junho de 2022, na condição *sub judice*, do candidato MARCO ANTONIO MAZZA, Inscrição 780006142, até o julgamento definitivo do Mandado de Segurança n. 1417943-69.2022.8.12.0000;

2. Em consequência, reintegrar o candidato no certame, na condição *sub judice*;

3. Com a reintegração, incluir o candidato no Resultado Definitivo da Fase IV – Prova de Títulos, conforme Edital n. 36/2022 – SAD/CGE, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022:

402 – AUDITOR DO ESTADO – FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS		
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TÍTULOS
MARCO ANTONIO MAZZA	7280006142	0.00

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

EDITAL n. 45/2023 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que em razão da reintegração de candidato no Edital n. 44/2022 – SAD/CGE/2022, em cumprimento de decisão judicial, Mandado de Segurança n. 1417943-69.2022.8.12.0000, alterar o Edital n. 37/2022 – SAD/CGE, publicado no Diário Oficial n. 10.873, em 28 de junho de 2022, na parte da Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, para provimento do cargo de Auditor do Estado, área Fiscalização em Obras Públicas, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 45/2023 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
7280006437	Joao Alexandre De Souza	Fiscalização Em Obras Públicas	83	68,525	0	151,525	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004651	Gabriel Do Nascimento Rosa	Fiscalização Em Obras Públicas	67	78,65	0	145,65	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280001374	Simone Lopes Dos Santos Maiolino	Fiscalização Em Obras Públicas	64	79,75	1,5	145,25	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280005877	Mayra Caroline Vanzo Marques	Fiscalização Em Obras Públicas	65,5	78,1	1,5	145,1	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004697	Tales De Mileto Pagioli	Fiscalização Em Obras Públicas	67,5	75,83	1,5	144,83	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280002099	Taynan Gomes Teixeira De Andrade	Fiscalização Em Obras Públicas	68	74,45	1,5	143,95	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004872	Raphael Noleto Auad De Gomes	Fiscalização Em Obras Públicas	73,5	68,6	1,5	143,6	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004812	Kamila Morandim Maidana	Fiscalização Em Obras Públicas	64	73,95	2,5	140,45	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280005722	João Victor Gois Freire	Fiscalização Em Obras Públicas	67	69,225	0	136,225	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004825	Karine Da Rocha Schultz	Fiscalização Em Obras Públicas	63	72,675	0	135,675	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280006142	Marco Antonio Mazza (Sub Judge)	Fiscalização Em Obras Públicas	65,5	69,9	0	135,4	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004638	Matheus Yasunaka	Fiscalização Em Obras Públicas	66	69,075	0	135,075	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004191	Thalita Andrekowisk Pereira	Fiscalização Em Obras Públicas	61	69,775	3	133,775	13º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004990	Danilo Toshio Omura	Fiscalização Em Obras Públicas	72	61,45	0	133,45	14º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280001364	Flávia Renata Da Costa Andrade	Fiscalização Em Obras Públicas	67	64,925	1,5	133,425	15º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280003873	Vanessa Augusta Erhart	Fiscalização Em Obras Públicas	61	69,025	0	130,025	16º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280005518	Marcelo Bisinoto Higino De Cuba	Fiscalização Em Obras Públicas	66	61,45	0	127,45	17º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280007081	Denis Arantes Del Pintor	Fiscalização Em Obras Públicas	61,5	62,875	1,5	125,875	18º	AMPLA CONCORRÊNCIA

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 01/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 16.026, de 29 de setembro de 2022, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Portaria Escolagov n. 17, de 29 de março de 2022 e na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviço, para atuar como professor de ensino superior nas ações desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), na oferta do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública.

1 DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas físicas para integrar o Cadastro de Credenciados para prestação de serviços na Escolagov como professor de ensino superior no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1 Este Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e credenciar profissionais para integrar o Cadastro de Credenciados para atuação como professor de ensino superior no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública.

2.2 O Processo Seletivo constará das seguintes fases:

- a) inscrição;
- b) prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

2.3 Cada candidato poderá concorrer, quando comprovada a experiência e formação exigida, em apenas 1 (uma) disciplina dentre as elencadas no quadro do item 4.1.

2.4 A execução do Processo Seletivo será coordenada por uma banca examinadora designada por ato do Diretor-Presidente da Escolagov em parceria com a Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser da Secretaria de Estado de Saúde.

2.4.1 A banca examinadora será composta por no mínimo três professores com experiência no magistério superior, que realizará a seleção e a classificação dos candidatos inscritos, segundo os critérios estabelecidos neste edital.

2.4.2 Não poderão participar da banca examinadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau.

3-DO CRONOGRAMA:

Inscrições	27/02/2023 a 24/03/2023
Análise do currículo	27/03/2023 a 14/04/2023
Divulgação dos Resultados	17/04/2023
Prazo para recursos	18 e 19/04/2023
Divulgação dos final dos resultados	20/04/2023

4 DAS DISCIPLINAS E SEUS REQUISITOS

4.1 A seleção será estabelecida por disciplina, conforme especificado no quadro abaixo:

Disciplinas	H/a	Formação necessária
Sociedade, globalização e determinantes sociais.	15	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas, Humanas ou Sociais Aplicadas ou Tecnólogo em Saúde ou Tecnólogo em Saúde Pública. Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Saúde Pública/Coletiva ou áreas afins.

Políticas de saúde no Brasil. Controle Público Democrático em Saúde. Direitos Humanos e Saúde. Ética.	25	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas, Humanas ou Sociais Aplicadas ou Tecnólogo em Saúde ou Tecnólogo em Saúde Pública. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública/Coletiva ou áreas afins.
O público, o privado e o estatal na saúde.	15	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas, Humanas ou Sociais Aplicadas ou Tecnólogo em Saúde ou Tecnólogo em Saúde Pública. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública/Coletiva ou áreas afins.
Gestão Pública e Privada – OSS e Filantropia na Saúde	25	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas, Humanas ou Sociais Aplicadas ou Tecnólogo em Saúde ou Tecnólogo em Saúde Pública. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública/Coletiva ou áreas afins.
Epidemiologia e Sistemas de Informação	20	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas, Humanas ou Sociais Aplicadas ou Tecnólogo em Saúde ou Tecnólogo em Saúde Pública. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública ou áreas afins.
Biossegurança e segurança do paciente	15	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas, Humanas ou Sociais Aplicadas ou Tecnólogo em Saúde ou Tecnólogo em Saúde Pública. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em Biossegurança e segurança ao paciente ou afins ou Experiência mínima de 06 meses comprovado na área.
Análise e resolução de problemas profissionais	10	Graduação em Psicologia e Administração. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em Psicologia Organizacional ou Gestão de Pessoas ou afins.
Indicadores e ferramentas para a gestão (<i>Planejamento estratégico na saúde e processo de regulação</i>)	25	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde ou Administração/Gestão Pública ou Ciências Econômicas ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública ou áreas afins.
Fundamentos da Saúde baseada em evidências para ensino e pesquisa	10	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde. Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Saúde Pública/Coletiva ou afins. Qualificação em Saúde Baseada em Evidência e/ou Avaliação de Tecnologias em Saúde.
Auditoria Hospitalar	20	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde ou Administração ou Administração/Gestão Pública ou Gestão Hospitalar. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em auditoria hospitalar ou afins.
Economia e custos na saúde	20	Bacharel em Administração ou Administração/Gestão Pública ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública ou áreas afins.
Gestão de serviços hospitalares	20	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde ou Administração ou Administração/Gestão Pública ou Gestão Hospitalar. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em Gestão hospitalar ou afins
Gestão da qualidade e acreditação hospitalar	15	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde ou Administração ou Administração/Gestão Pública ou Gestão Hospitalar. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública ou áreas afins e Especialização em Gestão hospitalar ou afins.
Gestão de Pessoas	10	Bacharel em Administração ou Administração/Gestão Pública ou Ciências Econômicas ou Psicologia. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em Gestão de Pessoas ou áreas afins.
Gestão Multidisciplinar	15	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde ou Administração ou Administração/Gestão Pública ou Psicologia OU Gestão Hospitalar. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em Saúde Pública ou áreas afins.
Gestão de estoque e logística	15	Bacharel em Administração ou Administração/Gestão Pública ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Tecnólogo em logística. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em Gestão hospitalar ou áreas afins.

Serviços de Tecnologia de informação	20	Formação em nível superior nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em Tecnologia da Informação ou áreas afins.
Serviços de Hotelaria Hospitalar	15	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde ou Administração ou Gestão Hospitalar. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública ou áreas afins e Experiência em atividades na área
Serviços de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	20	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas ou da Saúde. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública ou áreas afins e Experiência em atividades na área.
Serviços de Farmácia Hospitalar	15	Graduação em Farmácia. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou áreas afins e Especialização em Farmácia Hospitalar ou áreas afins.
Serviços de Nutrição e Dietética	15	Graduação em Nutrição. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou áreas afins e Especialização em Nutrição e Dietética ou áreas afins.

5 DO PERFIL E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Comprovar a formação necessária requerida em cada disciplina que pretende concorrer, de acordo com as especificações no item 4.1.

5.2 Ter experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses no magistério superior para atuação em atividades típicas de ensino, compatível com a disciplina a ser ministrada e ter formação ou práticas em metodologias ativas (apresentar declaração de metodologia ativa).

5.3 Ter conhecimentos de informática (sistema operacional Microsoft Windows XP ou posterior), sistema Microsoft Office, Internet e Moodle .

5.4 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de Professor, durante a realização da disciplina.

6 DA INSCRIÇÃO:

6.1 Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no processo seletivo para credenciamento como Professor de Ensino Superior no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 As inscrições serão realizadas conforme cronograma do item 3, podendo ser prorrogadas conforme necessidade da Instituição, e a documentação exigida deverá ser entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Mato Grosso, 5.778, BLOCO II - Carandá Bosque, exclusivamente no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

6.4 Procedimentos para realizar a inscrição:

a) a inscrição será realizada em etapa única, com o preenchimento do formulário de inscrição disponível no Anexo I.

b) entregar pessoalmente o formulário de inscrição preenchido juntamente com todos os documentos estabelecidos no subitem 7.1 deste edital, em envelope lacrado, no seguinte endereço:

Local: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco II - Carandá Bosque

6.4.1 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído com poderes específicos para esse fim.

6.4.2 Serão aceitos documentos enviados via SEDEX, desde que recebidos na sede da Escolagov, até o último dia do prazo de inscrição estabelecido no cronograma (item 3). Nesta hipótese, os documentos deverão ser enviados para a FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (Escolagov), conforme endereço especificado no subitem 6.4, "b", e o envelope etiquetado com os seguintes dados:

Assunto: Seleção de PROFESSOR PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO HOSPITALAR

NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na disciplina de _____.

DIRETORIA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL.

Av. Mato Grosso, 5778, Bloco II - Carandá Bosque, Campo Grande - MS, 79031-001.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)

NOME DA DISCIPLINA PRETENDIDA

6.5 Poderão participar do Processo Seletivo as pessoas físicas que comprovem todos os requisitos básicos exigidos neste Edital, em especial aqueles constantes do quadro contido no item 4.1.

6.6 As inscrições que não preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão indeferidas e consequentemente o candidato excluído do Processo Seletivo.

6.7 Será aceita apenas uma inscrição por CPF. O candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina

6.8 O candidato aprovado deve estar apto a desenvolver as ações no município de Campo Grande-MS, responsabilizando-se pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, quando no projeto ou programa da ação não estiver previsto recurso para o custeio de tais itens.

7 DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato formalizará sua inscrição mediante a entrega dos documentos listados abaixo na sede da Escolagov, no endereço especificado no subitem 6.4, "b":

- a) formulário de inscrição disponível no Anexo I;
- b) comprovação de experiência no magistério superior;
- c) comprovação de formação ou práticas em Metodologias Ativas;
- d) cópia de documento de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) documentos de identidade do estrangeiro: somente serão aceitas a carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União com a publicação de seu deferimento pela Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.
- f) cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) cópia do título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;
- h) cópia da carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);
- i) comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- j) cópia do diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;
- k) fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 4.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- l) cópia do currículo lattes.
- m) Tabela de Títulos, constante do Anexo II deste edital, previamente preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes (cópias simples).

7.2 O candidato sendo classificado para atuação no curso, deverá apresentar os documentos originais comprobatórios para a conferência e a aposição de carimbo "confere com o original" e respectiva assinatura pelo servidor responsável. Em caso de não apresentação destes documentos o candidato perderá o direito ao credenciamento.

7.3 A Tabela de Títulos não preenchida pelo candidato será considerada inexistente, o que irá excluir automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

7.4 O formulário de inscrição, a comprovação de experiência docente, a documentação pessoal e de pontuação e os comprovantes de títulos para pontuação **devem ser encadernados**, na ordem acima especificada, em volume único, com capa transparente e espiral simples, devidamente paginados (inclusive manualmente) e os títulos identificados em sequência, conforme a Tabela de Títulos do Anexo deste edital, não havendo a necessidade de índice.

7.5 Após homologação do resultado final, conforme quadro de disciplinas constantes do item 4.1 deste edital, excepcionalmente, os candidatos aprovados poderão ser convocados a assumir outra disciplina do curso para a qual não tenha havido candidatos ou candidatos aprovados, segundo conveniência e necessidade da Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa da Escolagov, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital.

7.6 Ao realizar sua inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento das normas relativas aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* bem como das normas internas da Escolagov.

7.7 Não serão aceitas inscrições por e-mail, condicional, extemporânea e/ou que estejam em dissonância com o este edital.

7.8 Após a efetivação da inscrição, em hipótese alguma será admitida a alteração do formulário de inscrição ou a inclusão de documentos.

7.9 Para a comprovação de experiência docente na disciplina de interesse, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) quando o vínculo for pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): as folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com o regime da admissão e demissão (data); se for o caso, acrescentar a declaração do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, para comprovar a experiência exigida nos requisitos básicos;

b) quando o vínculo for pelo Regime Estatutário: Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo/função/atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo da chefia competente, para comprovar a experiência exigida nos requisitos básicos e a pontuação estabelecida neste Edital.

7.10 Serão desclassificados os candidatos:

a) com inscrição e com documentação incompleta, ilegível ou rasurada;

b) com a documentação entregue em desacordo com o estabelecido neste edital.

7.11 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado (DOE) e disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.escolagov.ms.gov.br/>.

8 DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova de Títulos será realizada por meio da avaliação da cópia do currículo lattes (cadastro na plataforma lattes - www.lattes.cnpq.br), observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar currículo lattes desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

8.3.2 Os títulos, após sua entrega ou encaminhamento, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

8.4 Na Prova de Títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota final para cada candidato, que será convertida para notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuída a maior pontuação obtida pelos candidatos, em cada disciplina, a nota 10,0 (dez).

8.5 Encerrada a fase da Prova de Títulos, as notas atribuídas aos títulos serão publicadas, por meio de edital, no Diário Oficial Eletrônico do Estado (DOE), no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizadas no [site http://www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br).

8.6 Para a pontuação dos títulos/documentos referentes aos itens 5 até 14 da Tabela de Títulos para Pontuação da Análise de *Currículo Lattes*, constante do anexo deste Edital, serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data de abertura das inscrições.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DOS RECURSOS:

9.1 O resultado preliminar dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado por edital próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br.

9.2 Após a publicação do edital com os pontos obtidos na Prova de Títulos os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação obtida.

9.3 O prazo para interposição de recursos com relação à publicação do Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação do edital próprio no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br.

9.4 Os recursos serão apresentados e entregues na sede da Escolagov, nos prazos estabelecidos no quadro do item 3 deste edital.

9.5 Após a análise dos recursos pela Banca Examinadora e pela Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa, e apurados os resultados, eles serão divulgados por meio de edital próprio no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br.

10 DO RESULTADO FINAL:

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br), homologado pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por disciplina, de acordo com a pontuação obtida na prova de títulos.

10.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo, bem como a Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa poderão, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer espécie de dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.

10.3 No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente o candidato com:

- a) maior experiência docente em curso superior na área em que pleiteia a vaga;
- b) maior pontuação obtida na produção acadêmica (livros e artigos);
- c) maior idade.

10.4 Após a divulgação dos profissionais selecionados, todos serão convocados pela Escolagov para um encontro a ser realizado em Campo Grande – MS, sendo que a participação nesse encontro será considerada complementação dos requisitos básicos para o credenciamento.

11 DA REUNIÃO PEDAGÓGICA

11.1 Os candidatos aprovados em primeiro lugar, respectivamente para cada disciplina, serão convocados para participar de reunião pedagógica, não remunerada, com duração de 2 horas, em data, hora e local publicado em edital, onde serão discutidas, dentre outros assuntos, os objetivos do curso, elaboração de plano de ensino, critérios de avaliação para cada disciplina.

11.2 A não participação na reunião pedagógica prevista no subitem 11.1 implicará o não credenciamento do candidato.

11.3 Poderão ser convocadas outras reuniões pedagógicas para os candidatos aprovados, durante o período de duração do curso, com presença obrigatória.

12 DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

12.1 O professor é responsável pela orientação, pelo acompanhamento das atividades, pela correção das provas e pela avaliação das atividades realizadas pelos discentes.

12.2 Caberá ao Professor:

- a) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa da Escolagov, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência da disciplina ministrada;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar os alunos no desenvolvimento de suas atividades;
- d) colaborar com a Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa nas avaliações que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do curso;
- e) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação da Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa;

- f) participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, na cidade de Campo Grande MS, quando solicitado.
- g) responsabilizar-se por todas as atividades pedagógicas inerentes à oferta da disciplina para a qual tenha sido selecionado, credenciado e convocado, inclusive correção de atividades e avaliações.
- h) observar a toda a legislação relativa aos cursos de pós-graduação *lato sensu*.
- i) orientar, quando convocado, o discente na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme calendário a ser divulgado.

13 DO CREDENCIAMENTO:

13.1 Será credenciado somente o candidato aprovado em 1º lugar para cada disciplina constante do subitem 4.1 deste edital, que assinará Termo de Credenciamento para prestação de serviços, com fundamento no *caput* do art. 25, II c/c o art. 13, VI da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as condições para atuar na qualidade de prestador de serviços de Professor de Ensino Superior do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, a remuneração, assim como o compromisso de observância e submissão às regras deste Edital e às disposições do Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011.

13.1.1 No ato do credenciamento o candidato selecionado deverá apresentar:

- a) cópia do comprovante de titular de conta bancária ativa do Banco do Brasil;
- b) originais dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de Graduação de Nível Superior e de pós-graduação, observado o estabelecido no subitem 7,1, alínea "c", "d", "e", "i" e "j"

13.2 O candidato selecionado que não atender à convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento, que desistir ou que tiver, por qualquer outro motivo, rescindido seu termo de credenciamento, será considerado excluído do presente processo, hipótese em que será convocado, para credenciamento, o próximo candidato aprovado no processo seletivo.

13.3 A convocação do candidato selecionado será efetuada pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, atendendo às condições constitucionais e legais, o interesse e a conveniência da Escolagov.

13.4 A assinatura do Termo de Credenciamento não implica vínculo empregatício.

13.5 O candidato credenciado será convocado para prestar serviços temporariamente nas ações do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, oferecidas pela Escolagov, e a remuneração será definida em função das horas trabalhadas, conforme Portaria da Escolagov n. 17, de 29 de março de 2022; publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.790 em 30 de março de 2022 Página 137

13.6 O curso terá no mínimo 12 e no máximo 18 meses e será oferecido em turma única. Os encontros serão presenciais e mensais, por três dias consecutivos e ocorrerão conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela coordenação de pós-graduação da Escolagov.

14 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONVOCAÇÃO:

14.1 Todos os profissionais credenciados deverão participar de Encontro Pedagógico agendado pela Escolagov.

14.2 O profissional credenciado convocado para o desenvolvimento das ações firmará o termo de Ordem de Execução de Serviços, global ou individualizado, de acordo com a programação determinada pela Escolagov.

14.3 O credenciado, quando servidor público, deverá, no ato da assinatura da Ordem de Execução de Serviço, apresentar documento que comprove a autorização de dispensa das atividades de seu cargo pela chefia imediata, caso a prestação do serviço seja em horário coincidente com seu horário de expediente.

14.4 O credenciado servidor público só poderá desenvolver ações como professor de ensino superior no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, caso a carga horária não ultrapasse 120 horas anuais, exceto em situações extraordinárias e caso haja compatibilidade de horário e atendimento ao artigo 37, XVI da CF.

14.5 O profissional credenciado que declinar das ações para as quais for convocado, facultará à Escolagov atribuir a outro profissional a respectiva Ordem de Execução de Serviços.

14.6 O profissional credenciado e convocado, sempre que solicitado, deverá preparar o material didático (apostila ou similar) a ser utilizado na execução das ações e entregá-lo no prazo estipulado para a Escolagov. Esse material ficará sujeito à apreciação e à aprovação pela Escolagov, por meio da Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa.

14.7 O profissional credenciado e convocado ficará ciente de que os direitos autorais relativos ao material didático utilizado serão cedidos à Escolagov, que poderá utilizá-lo em outros eventos e em qualquer modalidade de ensino que venha a promover.

15 DA REMUNERAÇÃO:

15.1 A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o estabelecido na portaria Escolagov n. 17, de 29 de março de 2022; publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.790 em 30 de março de 2022 Página 137.

15.2 Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS, ISS, Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente.

15.3 O pagamento somente será depositado em conta bancária ativa do Banco do Brasil, sendo o profissional credenciado o titular da conta.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) a publicação de todos os Editais de divulgação de avisos, resultados e convocações referentes ao Processo Seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo, para, posteriormente, não alegar desconhecimento de qualquer tipo e/ou natureza.

16.2 O prazo de validade do credenciamento de que trata este Edital será de vinte e quatro meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Escolagov.

16.3 A documentação apresentada no ato da inscrição será passível de comprovação a qualquer tempo, e caso haja a confirmação de que o candidato ou credenciado tenha apresentado declaração falsa ou dados incorretos durante o processo de seleção ou credenciamento, ele será excluído do processo de seleção ou terá seu credenciamento cancelado, e em consequência anulados todos os atos dele decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.4 O único documento comprobatório de participação no Processo Seletivo será a homologação do resultado do credenciamento publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.5 A Escolagov poderá rescindir o Termo de Credenciamento em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento de suas atividades.

16.6 Os candidatos não aprovados no processo seletivo poderão retirar sua documentação na Escolagov, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final do Edital. Após esse período, os documentos não retirados serão descartados.

16.7 Os candidatos autorizam o tratamento dos dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

16.8 Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa da Escolagov.

CAMPO GRANDE, 24 de fevereiro de 2023

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

Identificação do Candidato
Nome: _____ Nome Social: _____ Nacionalidade: _____ CPF: _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: __/__/__ Sexo: () M () F () Não declarado Endereço Residencial: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ Correio Eletrônico (e-mail): _____
Formação Acadêmica
Graduação Curso e Instituição (IES): _____ _____ Ano de Conclusão: _____
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> Curso e Instituição (IES): _____ _____ Ano de Conclusão: _____
Pós-graduação <i>Stricto Sensu (Mestrado)</i> Curso e Instituição (IES): _____ _____ Ano de Conclusão: _____
Pós-graduação <i>Stricto Sensu (Doutorado)</i> Curso e Instituição (IES): _____ _____ Ano de Conclusão: _____
Disciplina (s) pretendida (s): _____ _____ _____

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

ANEXO II-TABELA DE TÍTULOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISCIPLINA PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

Item	Títulos e Documentos	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade máxima	Total do candidato
1	Doutorado	Doutor	Diploma	15	1	
2	Mestrado	Mestre	Diploma	10	1	
3	Especialização na área em que pleiteia a vaga de docente em qualquer das suas habilitações Experiência mínima de 06 meses comprovada pelos organismos da área.	Especialista	Certificado	05	1	
				05	2	
4	Especialização em outras áreas	Especialista	Certificado	03	1	
5	Formação em Metodologias Ativas	Cursos com carga horária mínima de 40h/a	Certificado	10	3	
6	Experiência docente em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	05	3	
7	Experiência docente em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área em que pleiteia a vaga	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	05	3	
8	Experiência docente em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em outras áreas ou área afim em que pleiteia a vaga	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	03	3	
9	Experiência docente em curso superior na área em que pleiteia a vaga	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	03	3	
10	Experiência docente em curso superior em outras áreas ou área afim em que pleiteia a vaga	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	02	3	
11	Livro publicado/documentado	Autor	Livro	05	3	
12	Capítulo de livro/documentado	Autor	Capítulo	03	3	
13	Artigo publicado/documentado	Autor	Artigo	03	5	
14	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação)	Orientador	Certificado/Atestado	03	4	
15	Orientação de trabalhos acadêmicos (monografia de especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) documentado	Orientador	Certificado/Atestado	02	6	
PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO						
PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA						

Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL Nº 06 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Coordenadora da Comissão de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para preenchimento de vagas Remanescentes dos Programa de Residência Médica em R3 de Cirurgia Geral, Cardiologia, Gastroenterologia e Nefrologia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul para o ano de 2023.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo de seleção para Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS destina-se ao preenchimento da vagas a seguir:

Vaga de R3 de Cirurgia Geral

Especialidade	Número de vagas	Duração do Programa	Requisito
R3 de Cirurgia Geral	02	01 ano	Residencia de Pré-requisito em Area Basica cirurgica

Pré-requisito

Especialidade	Número de vagas	Duração do Programa	Requisito
Cardiologia	01	02 anos	Residencia em Clinica Médica
Gastroenterologia	01	02 anos	Residencia em Clinica Médica
Nefrologia	01	02 anos	Residencia em Clinica Médica

2- INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas no período de 27/02/2023 a 02/03/2023 das 8 às 11 e das 13 as 16horas, na COREME/Centro de Estudos HRMS - térreo, – Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 – Aero Rancho IV – CEP 79084-180 - Campo Grande / MS, Telefone: 3378-2909.

2.2- Os documentos exigidos no ato da inscrição são os seguintes:

- a- Cópia do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que deverá ser depositado na conta da Fundação Serviços de Saúde MS, agência 2576-3, conta 600.008-8, Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida;
- b- Cópia de cédula de identidade, com validade no território nacional. O original deverá ser apresentado;
- c- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física). O original deverá ser apresentado;
- d- Cópia do Diploma de Médico, ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem.
- e- Cópia de Comprovante de conclusão de residência médica em: Residencia de Pré-requisito em Area Basica cirurgica para os candidatos a R3 de Cirurgia Geral ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino, em programa credenciado pela CNRM e Residencia em Clinica Médica para os candidatos a residencia médica nos programas de: Cardiologia, Gastroenterologia e Nefrologia , ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino, em programa credenciado pela CNRM.
- f- Aos candidatos que se formaram em Universidades Estrangeiras será exigido, além da documentação acima, que os diplomas de médico estejam revalidados por Universidade Pública Brasileira, na forma da Lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, e registro no CRM de acordo com CFM nº 1669/2003.
- g- Certificado do PROVAB, junto com declaração de não ter utilizado a pontuação para matricula em outro Programa de Residência Médica, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

h- Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital que constituem parte das normas que regem o presente concurso.

2.3- A inscrição, desde que obedecidos todos os procedimentos previstos neste Edital, poderá ser feita pelo candidato ou por seu procurador. Neste caso, a procuração deverá ser formalizada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, em ambos os casos constando poderes específicos para tais fins.

2.4- No caso de inscrições realizadas por procuração, só serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais do candidato.

2.5- A inscrição não será aceita, sob hipótese alguma, através da internet, por postagem, por sedex, por fax ou por quaisquer outros meios.

2.6- A Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada nos dias 27/02 /2023 e 28/02/2023, por meio do requerimento modelo, constante do Anexo IV deste edital, no qual deverá ser informado o motivo da solicitação conforme descrito na resolução nº 07, de 20 de outubro de 2010.

2.7- O resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no site <http://www.hospitalregional.ms.gov.br/> no dia 01/03/2023.

2.8- Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão pagar a taxa de inscrição até o dia 02 de março de 2023 e entregar o comprovante na COREME no ato da sua inscrição no processo seletivo.

3- DA PROVA

3.1- O concurso para residência médica constará de prova escrita e análise curricular.

3.2- A prova escrita objetiva terá a duração de 3 (três) horas e será realizada no Hospital regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, no Auditório Jacarandá, localizado na Av Engenheiro Luthero Lopes, nº 36 - Aero Rancho, andar Térreo, das 8:30 às 11:30 horas do dia 05/03/2023.

3.3- O Candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta transparente azul ou preta e com um documento original de identificação com foto.

4- COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMEROS DE QUESTÕES

4.1- A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo:

a)-R3 de Cirurgia geral- questões de cirurgia geral, coloproctologia, cirurgia vascular e cirurgia torácica.

b)-Cardiologia – questões de clinica médica e cardiologia

c)-Gastroenterologia - questões de clinica médica e gastroenterologia

d)-Nefrologia - questões de clinica médica e nefrologia

5- DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

5.1- A prova objetiva corresponde à 1ª fase e tem caráter eliminatório e classificatório, correspondendo à 90% (noventa) da nota final.

5.2- Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) por cento de acertos na prova objetiva.

5.3- Os procedimentos e os critérios para correção da prova escrita serão de responsabilidade da COREME.

6- DA FORMA DE ANÁLISE CURRICULAR

6.1- A Análise Curricular corresponde à segunda fase do concurso, e terá caráter apenas classificatório, correspondendo à 10% (dez por cento) da nota final.

6.2- Os títulos constantes no Anexo III deverão ser entregues no dia 05/03/2023 data da prova escrita, em envelope lacrado e identificado com nome do candidato e número de CPF.

7-VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (PROVAB / PRMGFC)

7.1- A pontuação adicional de 10% será concedida, em todas as fases de prova, nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução CNRM nº 2/2015, destacando que o Processo Seletivo 2023, previsto neste Edital, constará de duas fases.

8- CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1- Valor máximo: 100 pontos;

8.2- A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula:

$$\Sigma = [(1^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,9] + [(2^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,1]$$

8.3- Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

8.3.1- Maior nota na prova teórica;

8.3.2- Maior nota no currículo;

8.3.3- Maior idade;

8.3.4- Maior tempo de formação;

8.4- Para aplicação do critério "maior idade" será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

8.5- Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

8.6- Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate "maior idade", considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.

8.7- Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate "maior idade", deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

8.8- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

8.9- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

8.10- Não tiver participado de uma das fases do processo (primeira ou segunda fase);

8.11- Que não seguir o edital;

8.12- Que não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

9- CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1- Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final;

9.2- Concluído o período de matrícula (confirmação das vagas), será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas remanescentes, tendo o candidato convocado, o prazo de 48 horas para comparecer a COREME local para realizar a matrícula,

9.3- Documentos necessários para a matrícula:

a- 1 Fotos 3X4 recente e colorida;

b- 2 Cópias do RG;

c- 2 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;

d- 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;

e- 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;

f- 2 Cópias do CRM/MS;

g- 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de medicina (com data de conclusão até 28/02/2023) para todos os programas de Residência Médica;

h- 2 Cópias do Certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão de Residência Médica (com data de conclusão até 28/02/2023) para os Programas de Residência Médica com pré-requisito (não existe equivalência entre curso de especialização e programa de residência médica conforme resolução CNRM nº 02/2006, de 17/05/2006); de 17/05/2006);

i- 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);

j- 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);

k- 2 Cópias do PIS ou PASEP (se tiver);

l- Cópias do comprovante de residência;

m- 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);

n- 2 Cópias de comprovante bancário da conta salário no Banco do Brasil, sendo o candidato o titular (cartão, extrato ou contrato);

o- 2 Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);

p- Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).

q- 2 Cópias da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de Anti-HBs.

9.4- É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.hospitalregional.ms.gov.br. A cada nova chamada será enviado um e-mail aos candidatos convocados.

9.5- O suplente convocado que não efetivar sua matrícula dentro do prazo previsto na publicação será conside-

rado desistente. Neste caso, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.hospitalregional.ms.gov.br.

10.2- O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do HRMS/FUNSAU;

10.3- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital;

10.4- O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para Residência Médica 2023 terá validade até o dia 31/03/2023, conforme determinação da CNRM;

10.5- A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita imediatamente após a confirmação da matrícula.

10.6- O candidato que, no ato da matrícula, não comprovar a Conclusão do Programa pré-requisito (Residência de Pré-requisito em Area Basica cirurgica para R3 em Cirurgia Geral, e Residencia em Clinica Médica para os candidatos aos programas de Cardiologia, Gastroenterologia e Nefrologia) conforme especificado neste Edital, perderá o direito à vaga;

10.7- Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação;

10.8- Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;

10.9- Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas neste edital;

10.10- No dia da matrícula, se o candidato convocado tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins;

10.11- Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e respeitando o item 10.4 deste edital;

10.12- Não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga.

10.13- O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2023, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011);

10.14- As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail concursosresidenciamedicahrms@gmail.com ou pelo telefone (67) 3378-2909.

Campo Grande / MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Tania Cristina Parpinelli
Coordenadora da COREME/HRMS

ROBERTA ALVES HIGA
Diretora De Ensino Pesquisa Qualidade Institucional

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços em Saúde de MS

ANEXO I CRONOGRAMA

PROVA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 HRMS FUNSAU VAGA DECORRENTE DE CRIAÇÃO DE PRM	
DATA	EVENTO
17/02/2023	Publicação do Edital no Diário Oficial do estado e no site http://www.hospitalregional.ms.gov.br/
27/02 a 02/03/2023	Período de inscrição

27/02 e 28/02/2023	Período da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
01/03/2023	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas em relação à solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
05/03/2022	Realização das provas objetivas
06/03/2022	Divulgação do Gabarito Preliminar
06/03/2023	Período de Recursos do Gabarito Preliminar
07/02/2023	Divulgação do Gabarito Definitivo e da classificação da primeira fase
07/02/2023	Análise curricular
09/02/2023	Resultado preliminar da análise curricular
09/02 e 10 /02/2023	Recebimento dos Recursos da Análise Curricular
13/02/2023	Resultado final da análise curricular
13/02/2023	Homologação e resultado final do processo seletivo
13/02/2023	Convocação para matrícula
15/02/2023	Matricula 1ª chamada

ANEXO II

DECLARAÇÃO PROVAB

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2023.

Eu, _____, portador do documento de identidade n. _____ expedido _____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____, inscrito no Programa _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não utilizei a pontuação do PROVAB para matrícula em outro Programa de Residência Médica.

Local e data.

Assinatura

ANEXO III

FICHA DE ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 a 10 Pontos (ÍTEM 1)	Pontos	Qtde de itens a pontuar	Soma Parcial
1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado (exceto curso de residência médica utilizado como pré-requisito) – Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica).	10,0		
2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos .	15,0		
3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ) ou publicação em livros. Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos .	10,0		

4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - máximo 3 trabalhos.	5,0		
TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)			
PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 Pontos (ÍTEM 2)	Pontos	Qtde de itens a pontuar	Soma Parcial
1. Cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS e Reanimação Neonatal – máximo de 3 cursos.	10,0		
2. Participação em eventos científicos da área médica – máximo 10 eventos.	1,5		
3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNpq (período de 1 ano) – máximo de 2 participações.	10,0		
4. Participação em Liga Acadêmica Oficial OU Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária igual ou superior a 120 horas) – máximo de 3 participações.	5,0		
5. Certificação de Língua Inglesa em curso com duração de pelo menos 4 semestres – máximo de 1 item.	10		
6. Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações.	5		
TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL = [(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2. (Máximo 100 Pontos)			

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2023.

Eu, _____, portador do documento de identidade n. _____ expedido _____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____, inscrito no Programa _____,

Venho solicitar a isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução CNRM N. 07, de 20 de outubro de 2010, declaro impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição, e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos.

Campo Grande-Ms, ____/____de_____

Assinatura Candidato

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 089/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de Fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 089/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia 28 de fevereiro de 2023, das 8h as 12h, no Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, UEMS - Dourados/MS.			
EDITAL de Seleção nº. 56/2022 – PRODHS/PROE, de 14/12/2022 - D.O. 11.014 DE 15/12/22, P. 110; EDITAL de Homologação nº 04/2023 – RTR/UEMS, de 06/02/2023 - D.O. 11.069 DE 07/02/2023, P. 79.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VALERIA SILVA MORTARI Vaga Pura 28/02/2023 a 15/07/2023	Economia	Direito/Aquidauana	08h
FABIANO DINIZ QUEIROZ PILATE Vaga Pura 28/02/2023 a 15/07/2023	Direito	Direito/Aquidauana	08h
ROMULO GUSTAVO DE MORAES OVANDO Vaga Pura 28/02/2023 a 15/07/2023	Direito	Direito/Aquidauana	08h

EDITAL Nº 091/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de Fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 091/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia 28 de fevereiro de 2023, das 8h as 12h, no Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, UEMS Dourados/MS.			
- EDITAL DE SELEÇÃO NO 58/2022 – PRODHS/PROE/UEMS DE 22/12/2022, D.O. 11.021 DE 23/12/22, P. 85;			
- EDITAL DO RESULTADO FINAL NO 07/2023/RTR/UEMS DE 13/02/2023, D.O. 11.077 DE 14/02/23, P. 94;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Eveli Freire de Vasconcelos Vaga pura 28/02/2023 a 19/12/2023	Psicologia Organizacional	Administração Pública/Campo Grande	04h
- EDITAL DE SELEÇÃO NO 57/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, DE 15/12/22, D.O. 11.015 DE 16/12/22, P. 142;			
- EDITAL DO RESULTADO FINAL NO 05/2023/RTR/UEMS DE 06/02/23, D.O. 11.069 DE 07/02/23, P. 80;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Rayan Wolf Vaga pura 28/02/2023 a 19/12/2023	Economia	Tecnologia em Logística/Jardim	08h
Rayan Wolf Vaga pura 28/02/2023 a 15/07/2023	Economia	Tecnologia em Logística/Jardim	20h

EDITAL Nº 092/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 092/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [28 de fevereiro de 2023](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Seleção: EDITAL Nº 43/2022 - PROE/PRODHS, de 07/10/22, D.O. 10.962, de 13/10/2022, pág. 86

Homologação: EDITAL nº 65/2022 - RTR de 29/11/2022, D.O. nº 11.001 de 30/11/2022, pág. 197

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
HELEN CAROLINE RODRIGUES CORREA – Subst: Elói Panachuki Motivo: Cedência e Vaga pura 28/02/2023 a 15/07/2023	Engenharia Florestal	Agronomia/Aquidauana	08 h
NEDER HENRIQUE MARTINEZ BLANCO – Vaga Pura – 28/02/2023 a 15/07/2023	Agronomia	Agronomia/Aquidauana	04 h

EDITAL Nº 093/2023– PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 093/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [28 de fevereiro de 2023](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Seleção: EDITAL nº **21/2021** – PRODHS/PROE – 03/11/2021, D.O. nº **10.671**, 04/11/2021, pág. 187

Homologação: Edital nº **40/2021/RTR** – RTR/UEMS – 17/12/2021, D.O. nº **10.712**, 20/12/2021 Pág. 120

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
Mariana Pinto Zoccal – Subst: Lidia Maria Garcia Gomes Tiago de Souza Motivo: Aguardando aposentadoria; Lisandra Moreira Martins Motivo: Gestor Adm.; Rodrigo Cogo Motivo: Coord. de Curso – 28/02/2023 à 19/12/2023	Direito	Direito / Paranaíba	32 h
Silvia Leiko Nomizo Direito – Vaga Pura – 28/02/2023 à 19/12/2023	Direito	Direito / Paranaíba	12 h

Edital UEMS/CNPq N° 04/2023 - PROPPI/UEMS - PIBIC-AAF
Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI)/**Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o presente Edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar projeto ao Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.551, de 16 de dezembro de 2022, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de Iniciação científica a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, cuja inserção no ambiente aluno se deu por meio de uma ação afirmativa, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 27/02/2023
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj	De 27/02/2023 a 04/04/2023
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa	Até 10/03/2023
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 04/05/2023
Período de recurso do enquadramento das propostas.	04 e 05/05/2023
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 10/05/2023
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 05/07/2023
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 05/07 a 12/07/2023
Implantação das bolsas PIBIC CNPq/UEMS ciclo 2023-2024.	A partir de 01/08/2023

3. BOLSAS

3.1 Serão concedidas até **16** (dezesesseis) bolsas UEMS e até **14** (quatorze) bolsas CNPq.

3.2 O número e a vigência de bolsas CNPq dependerá da **disponibilidade financeira e do cronograma do CNPq**.

3.3 A duração da bolsa CNPq é de 12 (doze) meses, no período de Setembro de 2023 a Agosto de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.

3.4 A duração da bolsa UEMS é de 12 (doze) meses, no período de Agosto de 2023 a Julho de 2024, com valor a partir de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal (valor passível de reajuste, dependendo da disponibilidade financeira), sem possibilidade de prorrogação.

3.5 As bolsas CNPq serão distribuídas entre os primeiros classificados da listagem final de aprovados, e posteriormente as bolsas UEMS serão distribuídas entre os demais classificados, respeitando-se a classificação de cada grande área.

3.6 Será concedida somente uma bolsa financiada pelo CNPq por orientador com projeto aprovado na seleção.

3.7 Sendo aprovado mais de um bolsista para o mesmo orientador, o mesmo deverá indicar qual aluno(a) receberá bolsa CNPq e os demais receberão bolsa UEMS.

3.8 Cada orientador poderá submeter até 02 (duas) propostas neste Edital.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ALUNO

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1 Para o(a) orientador(a)

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

b) Ter domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul;

c) Ser docente ou profissional técnico de educação superior efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado que esteja desenvolvendo projeto na UEMS;

d) O orientador que se enquadrar na condição de cedido/UEMS, visitante, bolsista DCR ou bolsista pós-doutorando, somente poderá orientar mediante a indicação para o cadastro de um coorientador, docente efetivo da UEMS, que assumirá a orientação do aluno em caso do desligamento do orientador.

e) Possuir, no mínimo, o título de Mestre;

f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024);

- g) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- h) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPi até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
- i) Ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- j) Ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj;
- k) Não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

4.2 Para o(a) aluno(a):

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UEMS durante o período de vigência da bolsa;
- c) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- d) ter ingressado na UEMS por meios de uma ação afirmativa;
- e) não possuir vínculo familiar, até 2º grau, com o orientador;
- f) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- g) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- h) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj;
- i) Ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica em chamadas anteriores.
- j) o aluno não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo que com outro orientador, no presente Edital ou no Edital UEMS/CNPq nº 03/2023 - PIBIC e Edital UEMS/CNPq nº 05/2023 - PIBITI.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR

5.1 São compromissos do bolsista:

- a) Não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena - PVUI, do Programa Vale Universidade - PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria - PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS - PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação da bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq, conforme restrição do CNPq, sendo permitido tal vínculo somente ao bolsista UEMS;
- c) Será permitido ao bolsista PIBIC UEMS e bolsista PIBIC CNPq acúmulo da bolsa com estágio remunerado;
- d) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipulados pelo orientador;
- e) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) Elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos preestabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- g) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade de sua participação no evento;
- h) Ressarcir a UEMS ou CNPq, o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) Em caso de licença saúde do bolsista que afete o desenvolvimento do projeto, a data de entrega do relatório final poderá ser prorrogada em até 4 meses, desde que justificado e solicitado pelo orientador ao Setor de IC/DP/PROPPi.

5.2 São compromissos do orientador:

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- b) Dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma vigente que define os encargos docentes;
- c) Manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPi e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- d) Enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br;
- e) Comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPi no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) Prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- g) Comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPi, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPi.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2 O período de inscrições será do dia 27 de fevereiro de 2023 até as 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 04 de abril de 2023, sem possibilidade de prorrogação.

6.3 A **regularização de pendências** junto à Divisão de Pesquisa, bem como **cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projeto de pesquisa** deverão, para fins de atendimento das condições estabelecidas por este edital, ser efetuadas, **impreterivelmente**, até o dia 10 de março de 2023.

6.4 As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma

SIGProj, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPII.

6.5 No item "Equipe", o orientador deverá indicar **somente** o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, preferencialmente no formato PDF e deve compreender:

a) Ficha de pontuação do currículo Lattes do orientador, referente ao período de 2020 a 2022, devidamente preenchida (Anexo 1), sob pena de ter pontuação zerada nesse item;

b) Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela do Anexo 1, sendo portanto, nesses casos, considerado para a pontuação o período dos últimos 5 anos 2018 a 2022, mediante preenchimento da informação no campo "Licenças" da Plataforma Lattes.

c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, de que está devidamente matriculado e que possui disciplinas a serem cursadas que contemplem o período da bolsa (Anexo 2);

d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);

e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4):

- Título do Projeto
- Necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA (sob pena de desclassificação em caso de ausência do protocolo/comprovante, quando necessário)
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Resultados esperados
- Referências

6.7 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispendo à Divisão de Pesquisa/PROPII o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

6.8 Os Anexos devem ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos, ou em outros formatos, que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

6.9 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.10 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso seja identificado o mesmo projeto nos Editais N° 03/2023 - PROPII/UEMS - PIBIC e N° 05/2023 - PROPII/UEMS - PIBITI, todos serão desclassificados.

6.11 O orientador inscrito no presente edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq N° 03/2023 - PROPII/UEMS - PIBIC e N° 05/2023 - PROPII/UEMS - PIBITI.

6.12 Caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto neste edital, serão consideradas as últimas submissões inseridas na plataforma, excluídas as redundantes.

6.13 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo *Ad hoc* e Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS; (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS; e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

7.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPII e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPII aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, ficando a Divisão de Pesquisa responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5 Caso o orientador(a) e aluno(a) comprovem a atualização do currículo Lattes ou que sanaram as inadimplências, o recurso específico poderá ser analisado e aceito pela Divisão de Pesquisa para o enquadramento final das propostas, caso não afete a etapa de avaliação das propostas.

7.1.6 Além dos casos citados no item 7.1.5, também serão aceitos recursos de projetos desenquadrados por falta de indicação da grande área, área e subárea do projeto.

7.1.7 Não serão aceitos novos documentos para substituir os originais no SIGProj, como forma de recurso.

7.1.8 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

7.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por um consultor externo *Ad hoc*, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído parecer "Recomendado" ou "Não recomendado".

7.2.2 Caso o projeto seja selecionado como "Não recomendado" pelo consultor externo, o projeto será analisado por um segundo consultor, representante da respectiva área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE/UEMS), sendo neste caso, a primeira avaliação descartada.

7.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.

7.2.4 No caso do Comitê Interno de Pesquisa ou o consultor externo verificar a ausência de parecer do CESH ou CEUA em projetos que necessitam de tal autorização, o projeto será desclassificado.

7.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

7.3 Etapa III - Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS, considerando-se a produção intelectual no período de 2020 a 2022.

7.3.2 Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela 1 (Anexo 1), sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2018 a 2022, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

7.3.3 A ausência da indicação da área de avaliação do *Qualis* no campo específico ou não preenchimento correto da tabela, impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

7.3.4 Para esta seleção, será utilizada a classificação *Qualis* oficial vigente, divulgado pela CAPES.

7.3.5 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

7.3.6 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

7.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada área de conhecimento (área do CNPq), de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação do item 7.3 considerando apenas os projetos avaliados como "Recomendados" na etapa 7.2.

7.4.2 As bolsas CNPq e UEMS serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq), sendo distribuídas primeiramente as bolsas CNPq de acordo com a classificação e posteriormente, as bolsas UEMS;

7.4.5 Caso haja empate na classificação da pontuação final referente ao tipo de bolsa UEMS ou CNPQ, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- Bolsista ser do sexo feminino, tendo em vista o Regulamento do Programa de Iniciação Científica da UEMS que incentiva as meninas na Ciência;
- Orientador com vínculo de permanente ou colaborador em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS;
- Orientador com projeto de pesquisa cadastrado na DP aprovado com recursos de órgãos de fomento;
- Aluno matriculado na série mais avançada;
- Maior tempo de serviço do orientador na instituição.

8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação Científica/PROPPI, no campo destinado a publicação de editais da PROPPI e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma, disponível no item 2 do presente edital:

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 7);
- Cadastro do aluno (Anexo 8);
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).
- Comprovante do **número da conta-corrente (obrigatório para bolsista CNPq) ou conta poupança**, em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; **ATENÇÃO: Bolsas CNPq não podem ser pagas em conta poupança ou conta-salário.**
- Declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício (em caso de bolsas pagas pelo CNPq), e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);
- Formulário de coorientador, somente nos casos de orientadores especificados no item 4.1 "d" deste edital.

9.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada ou enviada com assinatura eletrônica digital, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

9.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.

9.4 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital e dentro do prazo estabelecido.

9.5 Todos os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPPI.

9.6 No caso do aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa, automaticamente, disponibilizará esta bolsa para

o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

9.7 O aluno que não assumiu a bolsa, conforme especificado no item 9.6, será reposicionado no último lugar da lista dos classificados do Edital e, em caso de ser chamado novamente, ainda houver impedimentos para assumir a bolsa, será permitido ao orientador a substituição do aluno.

9.8 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.

9.9 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

9.10 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

9.11 A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

9.12 Em caso de problemas na conta, que impeçam o depósito do valor da bolsa, é responsabilidade do bolsista resolver a pendência com a respectiva agência bancária, bem como, informar ao setor de Iniciação Científica, para inclusão do valor da bolsa estornada na lista de pagamento do mês subsequente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 2.551, de 16/12/2022, Resolução CEPE/UEMS 2.552, de 16/12/2022 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.

10.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI.

10.5 O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGProj, na plataforma Lattes e na Divisão de Pesquisa.

10.6 O candidato que aderir às condições apresentadas neste edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

10.7 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".

a.2) Bolsista UEMS: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/UEMS"

b) Se publicado em coautoria:

b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBIC-CNPq/UEMS, MS, Brasil".

b.2) Bolsista UEMS: "Bolsista PIBIC-UEMS"

10.8 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.9 As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica sem bolsa, desde que o orientador entregue, via e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) o Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do aluno, devidamente preenchidos, até 31/08/2023.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2 É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto de IC pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

11.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 6.6 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta de iniciação científica, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

11.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos de pesquisa citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os projetos de IC que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas vinculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que a pesquisa de IC trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

11.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos de IC que estejam vinculados a um projeto de pesquisa do orientador já aprovado por este órgão.

11.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não seja encaminhado dentro do prazo mencionado no item 11.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS ou ao CNPq.

11.7 Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.8 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

12.1 A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2 A substituição deverá ser informada por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br), via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador (ficha de coorientador) e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste Edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1 A Certificação será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste Edital;

13.2 Serão certificados somente o orientador e o aluno bolsista.

13.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o aluno e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 24 de fevereiro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE**

() Pesquisador(a) Período: 2020 – 2022

() Pesquisadora com licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos - Período: 2018-2022

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____ (OBRIGATÓRIO)

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação em Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por edição do evento) (máximo 5)	1,5			
1.3	Participação no processo de avaliação de propostas de Seleção PIBIC (externo - por seleção) (máximo 10)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria em evento científico, editais externos (por evento ou por edital) (máximo 10)	1,5			
1.5	Participação como parecerista/consultoria em periódicos científicos (por consultoria) (máximo 10)	1,5			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	10,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	5,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. PARTICIPAÇÃO DE CONSELHO EDITORIAL					

3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas e/ou editoras de livros (máximo 5)	5,0			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A2	18			
4.1.3	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B1	14			
4.1.4	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B2	12			
4.1.5	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B3	9,0			
4.1.6	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B4	7,0			
4.1.7	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B5	5,0			
4.1.8	Revistas com conceito <i>Qualis</i> C (máximo 10)	2,0			
4.1.9	Revistas indexadas, sem classificação no sistema <i>Qualis</i> (máximo 10)	1,0			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	20,0			
4.2.2	Organizador e/ou Editor e/ou Coordenador de Livro	10,0			
4.2.3	Parte ou Seção ou Capítulo de livro publicado	7,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1)	2,0			
5.4	Produtos	3,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	4,0			
7.2	Mestrado	3,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	2,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	1,0			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	1,0			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	10,0			
8.2	Mestrado	8,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	5,0			
8.4	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	4,0			
8.5	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	4,0			
8.6	Extensão (com e/ou sem bolsa)	2,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5			
PONTUAÇÃO FINAL					

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do(a) orientador(a):

ANEXO 2 DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado no curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS, possui disciplinas para cursar até julho de 2024 e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2023, para implantação da bolsa em 2023.**

Data: / /2023

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 3 COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4 PROJETO

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA (sob pena de desclassificação caso não haja essa informação)
3. Nome completo do aluno
4. Nome completo do orientador
5. Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
6. Introdução e Revisão de Literatura
7. Objetivos Gerais e Específicos
8. Metodologia
9. Cronograma de Atividades
10. Resultados esperados
11. Referências

ANEXO 5 FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: *(inserir dados do edital)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso: _____

(assinatura do orientador)

ANEXO 6 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

1) A proposta desse tema é relevante para área do conhecimento que o autor propõe investigar.

2) Os objetivos da pesquisa foram explicitamente apontados e conseguem informar claramente o que o trabalho

pretende.

- 3) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho.
- 4) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses).
- 5) Qualidade da redação do projeto.
- 6) Necessidade de aprovação do comitê de ética com seres humanos e/ou uso de animais (em caso afirmativo, propostas sem o comprovante ou protocolo de submissão devem ser desclassificadas/não recomendadas).

Após a análise dos itens acima, caso seja do entendimento do consultor científico *Ad hoc* que o projeto deve ser RECOMENDADO para recebimento de bolsa de Iniciação Científica, selecione a opção:

Recomendado ()

Não recomendado ()

Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para propostas "Não recomendadas")

ANEXO 7
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/CNPq 2023-2024
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Edital: *(inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de IC: (título completo da proposta aprovada em edital)

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do **orientador(a)**:

- a) orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- c) se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- d) manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPI e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- e) acompanhar, quando possível, os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- f) comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPI no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI;
- h) comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do Orientador _____

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena - PVUI, do Programa Vale Universidade - PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria - PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS - PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;
- b) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq, conforme restrição do CNPq;
- c) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipuladas pelo orientador;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- f) **comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 11 de março de 2024 e o relatório final até 31 de agosto de 2024.**
- g) comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- h) responsabilizar-se em devolver à UEMS ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- i) fazer referência ao apoio recebido pelo Edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista

**ANEXO 8
CADASTRO DO ALUNO**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários	
Banco do Brasil:	
Nº. Agência _____	
Nº. Conta _____	
() corrente OU () poupança _____	
*Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta poupança ou conta-salário.	

**ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA CNPq)

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não

posso vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena - PVUI, do Programa Vale Universidade - PVU, exceto bolsa do Programa Institucional de Monitoria - PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS - PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do(a) aluno(a)

ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA UEMS)

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena - PVUI, do Programa Vale Universidade - PVU, exceto bolsa do Programa Institucional de Monitoria - PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS - PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do(a) aluno(a)

Edital UEMS/CNPq N° 03/2023 - PROPPi/UEMS - PIBIC
Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade
Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi) da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o presente edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar projeto ao PIBIC UEMS, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.551, de 16 de dezembro de 2022, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

1. OBJETO

1.1 Seleção de projetos para o PIBIC/UEMS, para a concessão de bolsas de Iniciação científica a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 27/02/2023
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj.	De 27/02/2023 a 04/04/2023
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa.	Até 10/03/2023
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 04/05/2023
Período de recurso do enquadramento das propostas.	04 e 05/05/2023
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 10/05/2023
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 05/07/2023
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 05/07 a 12/07/2023
Implantação das bolsas PIBIC CNPq/UEMS ciclo 2023-2024.	A partir de 01/08/2023

3. BOLSAS

3.1 Serão concedidas até **280** (duzentas e oitenta) bolsas PIBIC UEMS e até **63** (sessenta e três) bolsas PIBIC

CNPq.

3.2 O número e a vigência de bolsas CNPq dependerá da **disponibilidade financeira e do cronograma do CNPq.**

3.3 A duração da bolsa CNPq é de 12 (doze) meses, no período de Setembro de 2023 a Agosto de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.

3.4 A duração da bolsa UEMS é de 12 (doze) meses, no período de Agosto de 2023 a Julho de 2024, com valor a partir de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal (valor passível de reajuste, dependendo da disponibilidade financeira), sem possibilidade de prorrogação.

3.5 As bolsas CNPq serão distribuídas entre os primeiros classificados da listagem final de aprovados, e posteriormente as bolsas UEMS serão distribuídas entre os demais classificados, respeitando-se a classificação de cada grande área.

3.6 Será concedida somente uma bolsa financiada pelo CNPq por orientador com projeto aprovado na seleção.

3.7 Sendo aprovado mais de um bolsista para o mesmo orientador, o mesmo deverá indicar qual aluno(a) receberá bolsa CNPq e os demais receberão bolsa UEMS.

3.8 Como política de valorização de docentes vinculados à pós-graduação, 52 bolsas UEMS serão distribuídas automaticamente aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS, após seleção interna de cada colegiado do Programa.

3.8.1 Cada Programa de Mestrado será contemplado com 3 (três) bolsas e cada Programa de Doutorado com 5 (cinco) bolsas financiadas pela UEMS.

3.8.2 A coordenação de cada Programa deverá informar à PROPI até no máximo a data de 12 de junho de 2023, via e-mail a ser enviado para iniciacaocientifica@uems.br, o nome completo dos alunos bolsistas, nome do orientador(a), título do projeto que cada aluno desenvolverá e grande área, área e subárea do projeto, não havendo necessidade de submeter qualquer documentação no Sistema SIGProj.

3.8.3 Os orientadores e bolsistas indicados pelos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* devem cumprir os requisitos do item 4.1 e 4.2 deste edital.

3.9 Os docentes efetivos bolsistas produtividade do CNPq, receberão automaticamente, no máximo, 2 (duas) bolsas PIBIC UEMS e 1 (uma) bolsa PIBIC CNPq, desde que o orientador(a) e aluno(a) indicado cumpram os requisitos do item 4.1 e 4.2 deste edital.

3.9.1 O docente bolsista produtividade CNPq deverá informar à PROPI até, no máximo, a data de 12 de junho de 2023, via e-mail a ser enviado para iniciacaocientifica@uems.br, o nome completo dos 3 alunos bolsistas, título do projeto que cada aluno desenvolverá e grande área, área e subárea do projeto, não havendo necessidade de submeter qualquer documentação no Sistema SIGProj.

3.10 As listagens dos alunos a serem contemplados com bolsa nas categorias mencionadas nos itens 3.6 e 3.7 serão divulgadas na mesma publicação do resultado final do presente edital, conforme cronograma disposto no item 2 do presente edital.

3.11 Os alunos indicados nas categorias mencionadas nos itens 3.6 e 3.7, deverão encaminhar os documentos para implantação das bolsas respeitando os prazos do cronograma disposto no item 2 do presente edital.

3.11.1 Em não sendo utilizadas todas as bolsas PIBIC pelos docentes bolsistas produtividade CNPq ou pelos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, as bolsas restantes serão disponibilizadas para os demais aprovados do presente edital, respeitando a ordem de classificação conforme item 3.5.

3.12 Cada orientador com titulação de doutor poderá submeter até 03 (três) propostas e cada orientador com titulação de mestre poderá submeter até 02 (duas) propostas neste edital.

3.13 Cada orientador pertencente à categoria profissional técnico de ensino superior poderá submeter até 01 proposta neste edital.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1 Para o(a) orientador(a)

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Ter domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Ser docente ou profissional técnico de educação superior efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado que esteja desenvolvendo projeto na UEMS;
- d) O orientador que se enquadrar na condição de cedido/UEMS, visitante, bolsista DCR ou bolsista pós-doutorando, somente poderá orientar mediante a indicação para o cadastro de um coorientador, docente efetivo da UEMS, que assumirá a orientação do aluno em caso do desligamento do orientador.
- e) Possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;
- g) Pesquisador bolsista produtividade do CNPq deverá ter o respectivo projeto aprovado pelo CNPq cadastrado no Setor de Pesquisa da PROPI;
- h) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI;
- i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;

- j) Ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- k) Ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj;
- l) Não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

4.2 Para o(a) bolsista:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UEMS durante o período de vigência da bolsa;
- c) Não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- d) Não possuir vínculo familiar, até 2º grau, com o orientador;
- e) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- f) Ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- g) Ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj;
- h) Ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica em chamadas anteriores.
- i) O aluno não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo que com outro orientador, no presente edital ou no Edital UEMS/CNPq nº 04/2023 - PIBIC AAF e Edital UEMS/CNPq nº 05/2023 - PIBITI.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR

5.1 São compromissos do(a) bolsista:

- a) Não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena - PVUI, do Programa Vale Universidade - PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria - PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS - PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação da bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq, conforme restrição do CNPq, sendo permitido tal vínculo somente ao bolsista UEMS;
- c) Será permitido ao bolsista PIBIC UEMS e bolsista PIBIC CNPq acúmulo da bolsa com estágio remunerado;
- d) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipulados pelo orientador;
- e) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) Elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos preestabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- g) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade de sua participação no evento;
- h) Ressarcir a UEMS ou CNPq, o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) Em caso de licença saúde do bolsista que afete o desenvolvimento do projeto, a data de entrega do relatório final poderá ser prorrogada em até 4 meses, desde que justificado e solicitado pelo orientador ao Setor de IC/DP/PROPPi.

5.2 São compromissos do(a) orientador(a):

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- b) Dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma vigente que define os encargos docentes;
- c) Manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPi e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- d) Enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br;
- e) Comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPi no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) Prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPi;
- g) Comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPi, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPi.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2 O período de inscrições será do dia 27 de fevereiro de 2023 até as 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 04 de abril de 2023, sem possibilidade de prorrogação.

6.3 A regularização de pendências junto à Divisão de Pesquisa, bem como **cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projeto de pesquisa** deverão, para fins de atendimento das condições

estabelecidas por este edital, ser efetuadas, **impreterivelmente** até o dia 10 de março de 2023.

6.4 As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPI.

6.5 No item "Equipe", o orientador deverá indicar **somente** o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, preferencialmente no formato PDF e deve compreender:

a) Ficha de pontuação do currículo Lattes do orientador, referente ao período de 2020 a 2022, devidamente preenchida (Anexo 1), sob pena de ter pontuação zerada nesse item;

b) Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela do Anexo 1, sendo portanto, nesses casos, considerado para a pontuação o período dos últimos 5 anos 2018 a 2022, mediante preenchimento da informação no campo "Licenças" da Plataforma Lattes.

c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, de que está devidamente matriculado e que possui disciplinas a serem cursadas que contemplem o período da bolsa (Anexo 2);

d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);

e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4):

- Título do Projeto
- Necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA (sob pena de desclassificação em caso de ausência do protocolo/comprovante, quando necessário)
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Resultados esperados
- Referências

6.7 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispendo à Divisão de Pesquisa/PROPI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

6.8 Os Anexos devem ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos, ou em outros formatos, que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

6.9 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.10 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso seja identificado o mesmo projeto nos Editais N° 04/2023 - PROPI/UEMS - PIBIC-AAF e N° 05/2023 - PROPI/UEMS - PIBITI, todos serão desclassificados.

6.11 O orientador inscrito no presente edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq N° 04/2023 - PROPI/UEMS - PIBIC-AAF e N° 05/2023 - PROPI/UEMS - PIBITI.

6.12 Caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto neste edital, serão consideradas as últimas submissões inseridas na plataforma, excluídas as redundantes.

6.13 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo *Ad hoc* e Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS; (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS; e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

7.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPI e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste edital.

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPI aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento e deverá ser

apresentado por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, ficando a Divisão de Pesquisa responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste edital.

7.1.5 Caso o orientador(a) e aluno(a) comprovem a atualização do currículo Lattes ou que sanaram as inadimplências, o recurso específico poderá ser analisado e aceito pela Divisão de Pesquisa para o enquadramento final das propostas, caso não afete a etapa de avaliação das propostas.

7.1.6 Além dos casos citados no item 7.1.5, também serão aceitos recursos de projetos desenquadrados por falta de indicação da grande área, área e subárea do projeto.

7.1.7 Não serão aceitos novos documentos para substituir os originais no SIGProj, como forma de recurso.

7.1.8 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

7.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por um consultor externo *Ad hoc*, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído parecer "Recomendado" ou "Não recomendado".

7.2.2 Caso o projeto seja selecionado como "Não recomendado" pelo consultor externo, o projeto será analisado por um segundo consultor, representante da respectiva área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE/UEMS), sendo neste caso, a primeira avaliação descartada.

7.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.

7.2.4 No caso do Comitê Interno de Pesquisa ou o consultor externo verificar a ausência de parecer do CESH ou CEUA em projetos que necessitam de tal autorização, o projeto será desclassificado.

7.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

7.3 Etapa III - Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS, considerando-se a produção intelectual no período de 2020 a 2022.

7.3.2 Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela 1 (Anexo 1), sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2018 a 2022, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

7.3.3 A ausência da indicação da área de avaliação do *Qualis* no campo específico ou não preenchimento correto da tabela, impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

7.3.4 Para esta seleção, será utilizada a estratificação *Qualis* oficial vigente, divulgado pela CAPES.

7.3.5 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

7.3.6 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

7.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada área de conhecimento (área do CNPq), de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação do item 7.3 considerando apenas os projetos avaliados como "Recomendados" na etapa 7.2.

7.4.2 As bolsas CNPq e UEMS serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq), sendo distribuídas primeiramente as bolsas CNPq de acordo com a classificação e posteriormente, as bolsas UEMS;

7.4.3 Caso haja empate na classificação da pontuação final serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- Bolsista ser do sexo feminino, tendo em vista o Regulamento do Programa de Iniciação Científica da UEMS que incentiva as meninas na Ciência;
- Orientador com vínculo de permanente ou colaborador em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS;
- Orientador com projeto de pesquisa cadastrado na DP aprovado com recursos de órgãos de fomento;
- Aluno matriculado na série mais avançada;
- Maior tempo de serviço do orientador na instituição.

8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação científica/PROPI, no campo destinado a publicação de editais da PROPI e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma, disponível no item 2 do presente edital:

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 7);
- Cadastro do aluno (Anexo 8);
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).

- Comprovante do **número da conta-corrente (obrigatório para bolsista CNPq) ou conta poupança**, em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; **ATENÇÃO: Bolsas CNPq não podem ser pagas em conta poupança ou conta-salário.**
 - Declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício (em caso de bolsas pagas pelo CNPq), e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);
 - Formulário de coorientador, somente nos casos de orientadores especificados no item 4.1 "d" deste edital.
- 9.2** Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada ou enviada com assinatura eletrônica digital, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.
- 9.3** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.
- 9.4** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.
- 9.5** Todos os formulários e Anexos relacionados a este edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no edital e no site da Iniciação Científica/PROPPI.
- 9.6** No caso do aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa, automaticamente, disponibilizará esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do edital.
- 9.7** O aluno que não assumiu a bolsa, conforme especificado no item 9.6, será reposicionado no último lugar da lista dos classificados do edital e, em caso de ser chamado novamente, ainda houver impedimentos para assumir a bolsa, será permitido ao orientador a substituição do aluno.
- 9.8** O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.
- 9.9** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.
- 9.10** Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.
- 9.11** A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.
- 9.12** Em caso de problemas na conta, que impeçam o depósito do valor da bolsa, é responsabilidade do bolsista resolver a pendência com a respectiva agência bancária, bem como, informar ao setor de Iniciação Científica, para inclusão do valor da bolsa estornada na lista de pagamento do mês subsequente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 2.551, de 16/12/2022, Resolução CEPE/UEMS 2.552, de 16/12/2022 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2** A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.
- 10.3** Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 10.4** O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPI.
- 10.5** O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGProj, na plataforma Lattes e na Divisão de Pesquisa.
- 10.6** O candidato que aderir às condições apresentadas neste edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.
- 10.7** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
- a) Se publicado individualmente:
- a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".
- a.2) Bolsista UEMS: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/UEMS"
- b) Se publicado em coautoria:
- b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBIC-CNPq/UEMS, MS, Brasil".
- b.2) Bolsista UEMS: "Bolsista PIBIC-UEMS"
- 10.8** A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.9** As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica sem bolsa, desde que o orientador entregue, via e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) o Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do aluno, devidamente preenchidos, até 31/08/2023.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2 É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto de IC pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

11.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 6.6 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta de iniciação científica, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

11.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos de pesquisa citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os projetos de IC que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas vinculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que a pesquisa de IC trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

11.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos de IC que estejam vinculados a um projeto de pesquisa do orientador já aprovado por este órgão.

11.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não seja encaminhado dentro do prazo mencionado no item 11.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS ou ao CNPq.

11.7 Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.8 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

12.1 A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2 A substituição deverá ser informada por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br), via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador (ficha de coorientador) e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1 A Certificação será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste edital;

13.2 Serão certificados somente o orientador e o bolsista.

13.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 24 de fevereiro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE**

() Pesquisador(a) Período: 2020 – 2022

() Pesquisadora com licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos - Período: 2018-2022

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____ (OBRIGATÓRIO)

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação em Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por edição do evento) (máximo 5)	1,5			
1.3	Participação no processo de avaliação de propostas de Seleção PIBIC (externo - por seleção) (máximo 10)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria em evento científico, editais externos (por evento ou por edital) (máximo 10)	1,5			
1.5	Participação como parecerista/consultoria em periódicos científicos (por consultoria) (máximo 10)	1,5			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	10,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	5,0			
2.3	Colaboração em projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração em projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. PARTICIPAÇÃO DE CONSELHO EDITORIAL					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas e/ou editoras de livros (máximo 5)	5,0			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A2	18			
4.1.3	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B1	14			
4.1.4	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B2	12			
4.1.5	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B3	9,0			
4.1.6	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B4	7,0			
4.1.7	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B5	5,0			
4.1.8	Revistas com conceito <i>Qualis</i> C (máximo 10)	2,0			
4.1.9	Revistas indexadas, sem classificação no sistema <i>Qualis</i> (máximo 10)	1,0			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	20,0			
4.2.2	Organizador e/ou Editor e/ou Coordenador de Livro	10,0			
4.2.3	Parte ou Seção ou Capítulo de livro publicado	7,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1)	2,0			
5.4	Produtos	3,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	4,0			
7.2	Mestrado	3,0			

7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	2,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	1,0			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	1,0			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	10,0			
8.2	Mestrado	8,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	5,0			
8.4	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	4,0			
8.5	Iniciação Científica (com ou sem bolsa)	4,0			
8.6	Extensão (com ou sem bolsa)	2,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5			
PONTUAÇÃO FINAL					

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do(a) orientador(a):

ANEXO 2 DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos _____ para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado no curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS, possui disciplinas para cursar até julho de 2024 e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2023, para implantação da bolsa em 2023.**

Data: / /2023

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 3 COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:
2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4 PROJETO

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA (sob pena de desclassificação caso não haja essa informação)
3. Nome completo do aluno
4. Nome completo do orientador
5. Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
6. Introdução e Revisão de Literatura
7. Objetivos Gerais e Específicos
8. Metodologia

9. Cronograma de Atividades
10. Resultados esperados
11. Referências

ANEXO 5
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: *(inserir dados do edital)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso: _____

(assinatura do orientador)

ANEXO 6
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de indicar os itens a serem considerados e avaliados nos projetos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ITENS PARA AVALIAÇÃO

- 1) A proposta desse tema é relevante para área do conhecimento que o autor propõe investigar.
- 2) Os objetivos da pesquisa foram explicitamente apontados e conseguem informar claramente o que o trabalho pretende.
- 3) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho.
- 4) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses).
- 5) Qualidade da redação do projeto.
- 6) Necessidade de aprovação do comitê de ética com seres humanos e/ou uso de animais (em caso afirmativo, propostas sem o comprovante ou protocolo de submissão devem ser desclassificadas/não recomendadas).

Após a análise dos itens acima, caso seja do entendimento do consultor científico *Ad hoc* que o projeto deve ser RECOMENDADO para recebimento de bolsa de Iniciação Científica, selecione a opção:

Recomendado ()

Não recomendado ()

Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para propostas "Não recomendadas")

ANEXO 7
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/CNPq 2023-2024
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Edital: *(inserir a Chamada)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta aprovada em edital)*

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do(a) **orientador(a)**:

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- c) Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- d) Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPI e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- e) Acompanhar, quando possível, os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- f) Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPI no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI;
- h) Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do(a) Orientador(a) _____

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **bolsista**:

- a) Não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena - PVUI, do Programa Vale Universidade - PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria -- PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS - PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq, conforme restrição do CNPq;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipuladas pelo orientador;
- d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- f) Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 11 de março de 2024 e o relatório final até 31 de agosto de 2024.**
- g) Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- h) Responsabilizar-se em devolver à UEMS ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- i) Fazer referência ao apoio recebido pelo edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista _____

**ANEXO 8
CADASTRO DO ALUNO**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta _____ <input type="checkbox"/> corrente OU <input type="checkbox"/> poupança _____ <small>*alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta poupança ou conta-salário.</small>	

**ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA CNPq)

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena - PVUI, do Programa Vale Universidade - PVU, exceto bolsa do Programa Institucional de Monitoria - PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS - PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do(a) aluno(a)

**ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA UEMS)

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena - PVUI, do Programa Vale Universidade - PVU, exceto bolsa do Programa Institucional de Monitoria - PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS - PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do(a) aluno(a)

Editais UEMS/CNPq Nº 05/2023 –PROPPI/UEMS – PIBITI
Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI)/**Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**/, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o presente edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar projeto ao Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.551, de 16 de dezembro de 2022, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de Iniciação científica e tecnológica a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 27/02/2023
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj.	De 27/02/2023 a 04/04/2023
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa.	Até 10/03/2023
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 04/05/2023
Período de recurso do enquadramento das propostas.	04 e 05/05/2023
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 10/05/2023
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 05/07/2023
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaoocientifica@uems.br.	De 05/07 a 12/07/2023
Implantação das bolsas PIBITICNPq/UEMS ciclo 2023-2024.	A partir de 01/08/2023

3. BOLSAS

3.1 Serão concedidas até **20** (vinte) bolsas UEMS e até **10** (dez) bolsas CNPq.

3.2 O número e a vigência de bolsas CNPq dependerá da **disponibilidade financeira e do cronograma do CNPq**.

3.3 A duração da bolsa CNPq é de 12 (doze) meses, no período de Setembro de 2023 a Agosto de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.

3.4 A duração da bolsa UEMS é de 12 (doze) meses, no período de Agosto de 2023 a Julho de 2024, com valor a partir de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal (valor passível de reajuste, dependendo da disponibilidade financeira), sem possibilidade de prorrogação.

3.5 As bolsas CNPq serão distribuídas entre os primeiros classificados da listagem final de aprovados, e posteriormente as bolsas UEMS serão distribuídas entre os demais classificados, respeitando-se a classificação de cada grande área.

3.6 Cada orientador poderá submeter apenas 01 (uma) proposta neste edital.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1 Para o(a) orientador(a)

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Ter domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Ser docente efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado que esteja desenvolvendo projeto na UEMS;
- O orientador que se enquadrar na condição de cedido/UEMS, visitante, bolsista DCR ou bolsista pós-doutorando, somente poderá orientar mediante a indicação para o cadastro de um coorientador, docente efetivo da UEMS, que assumirá a orientação do aluno em caso do desligamento do orientador.
- Possuir título de doutor, ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente;
- Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024);
- Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPPI;
- Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI;

- i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
- j) Ter *curriculum vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- k) Ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- l) Não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

4.2 Para o(a) bolsista:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UEMS durante o período de vigência da bolsa;
- c) Não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- d) Não possuir vínculo familiar, até 2º grau, com o orientador;
- e) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI;
- f) Ter *curriculum vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- g) Ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- h) Ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica (em chamadas anteriores);
- i) O aluno não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo que com outro orientador, no presente edital ou no edital UEMS/CNPq nº 03/2023 – PIBIC e edital UEMS/CNPq nº 04/2023 – PIBIC AAF.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR

5.1 São compromissos do(a) bolsista:

- a) Não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq, conforme restrição do CNPq, sendo permitido tal vínculo somente ao bolsista UEMS;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipulado pelo orientador;
- d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) Elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos preestabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI;
- f) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade de sua participação no evento;
- g) Ressarcir a UEMS ou CNPq o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
- h) Em caso de licença saúde do bolsista que afete o desenvolvimento do projeto, a data de entrega do relatório final poderá ser prorrogada em até 4 meses, desde que justificado e solicitado pelo orientador ao Setor de IC/DP/PROPPI.

5.2 São compromissos do(a) orientador(a):

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- b) Dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma vigente que define os encargos docentes;
- c) Manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- d) Enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br;
- e) Comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPI no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) Prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI;
- g) Comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPI, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2 O período de inscrições será do dia 27 de fevereiro de 2023 até as 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 04 de abril de 2023, sem possibilidade de prorrogação.

6.3 A **regularização de pendências** junto à Divisão de Pesquisa, bem como **cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projeto de pesquisa** deverão, para fins de atendimento das condições estabelecidas por este edital, ser efetuadas, **impreterivelmente**, até o dia 10 de março de 2023.

6.4 As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPPI.

6.5 No item "Equipe", o orientador deverá indicar **somente** o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, preferencialmente no formato PDF e deve compreender:

a) Ficha de pontuação do currículo Lattes do(a) orientador(a), referente ao período de 2020 a 2022, devidamente preenchida (Anexo 1), sob pena de ter pontuação zerada nesse item;

b) Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela do Anexo 1, sendo portanto, nesses casos, considerado para a pontuação o período dos últimos 5 anos, 2018 a 2022, mediante preenchimento da informação no campo "Licenças" da Plataforma Lattes;

c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, de que está devidamente matriculado e que possui disciplinas a serem cursadas que contemplem o período da bolsa (Anexo 2);

d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);

e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4):

- Título do Projeto
- Necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA (sob pena de desclassificação em caso de ausência do protocolo/comprovante, quando necessário)
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Indicação das propriedades e/ou características de desenvolvimento tecnológico e inovação do projeto
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Resultados esperados
- Referências

6.7 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispendo à Divisão de Pesquisa/PROPPI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

6.8 Os Anexos devem ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos, ou em outros formatos, que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

6.9 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.10 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso seja identificado o mesmo projeto nos Editais nº 03/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC e nº 04/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC-AAF, todos serão desclassificados.

6.11 O orientador inscrito no presente edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq nº 03/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC e nº 04/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC-AAF.

6.12 Caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto neste edital, serão consideradas as últimas submissões inseridas na plataforma, excluídas as redundantes.

6.13 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo *Ad hoc* e Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS; (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa (CIPE) da UEMS; e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

7.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPPI e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste edital.

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPPI aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, ficando a Divisão de Pesquisa responsável em

proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste edital.

7.1.5 Caso o orientador(a) e aluno(a) comprovem a atualização do currículo Lattes ou que sanaram as inadimplências, o recurso específico poderá ser analisado e aceito pela Divisão de Pesquisa para o enquadramento final das propostas, caso não afete a etapa de avaliação das propostas.

7.1.6 Além dos casos citados no item 7.1.5, também serão aceitos recursos de projetos desenquadrados por falta de indicação da grande área, área e subárea do projeto.

7.1.7 Não serão aceitos novos documentos para substituir os originais no SIGProj, como forma de recurso.

7.1.8 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

7.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por um consultor externo *Ad hoc*, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído parecer "Recomendado" ou "Não recomendado".

7.2.2 Caso o projeto seja selecionado como "Não recomendado" pelo consultor externo, o projeto será analisado por um segundo consultor, representante da respectiva área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE/UEMS), sendo neste caso, a primeira avaliação descartada.

7.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.

7.2.4 No caso do Comitê Interno de Pesquisa verificar a ausência de parecer do CESH ou CEUA em projetos que necessitam de tal autorização, o projeto será desclassificado.

7.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2020 a 2022.

7.3.2 Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela 1 (Anexo 1), sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2018 a 2022, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

7.3.3 A ausência da indicação da área de avaliação do *Qualis* no campo específico ou não preenchimento correto da tabela, impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

7.3.4 Para esta seleção, será utilizada a estratificação *Qualis* oficial vigente, divulgado pela CAPES.

7.3.5 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

7.3.6 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

7.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada área de conhecimento (área do CNPq), de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação do item 7.3 considerando apenas os projetos avaliados como "Recomendados" na etapa 7.2.

7.4.2 As bolsas CNPq e UEMS serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq), sendo distribuídas primeiramente as bolsas CNPq de acordo com a classificação e posteriormente, as bolsas UEMS;

7.4.3 Caso haja empate na classificação da pontuação final serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- Bolsista ser do sexo feminino, tendo em vista o Regulamento do Programa de Iniciação Científica da UEMS que incentiva as meninas na Ciência;
- Orientador com vínculo de permanente ou colaborador em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS;
- Orientador com projeto de pesquisa cadastrado na DP aprovado com recursos de órgãos de fomento;
- Aluno matriculado na série mais avançada;
- Maior tempo de serviço do orientador na instituição.

8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação Científica/PROPPI, no campo destinado a publicação de editais da PROPPI e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma, disponível no item 2 do presente edital:

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 7);
- Cadastro do aluno (Anexo 8);
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).
- Comprovante do **número da conta-corrente** em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; **ATENÇÃO: Bolsas CNPq não podem ser pagas em conta poupança ou conta-salário.**

- Declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício (em caso de bolsas pagas pelo CNPq), e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);
 - Formulário de coorientador, somente nos casos de orientadores especificados no item 4.1 "d" deste edital.
- 9.2** Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.
- 9.3** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.
- 9.4** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.
- 9.5** Todos os formulários e Anexos relacionados a este edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no edital e no site da Iniciação Científica/PROPII.
- 9.6** No caso do aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa, automaticamente, disponibilizará esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do edital.
- 9.7** O aluno que não assumiu a bolsa, conforme especificado no item 9.6, será reposicionado no último lugar da lista dos classificados do edital e, em caso de ser chamado novamente, ainda houver impedimentos para assumir a bolsa, será permitido ao orientador a substituição do aluno.
- 9.8** O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.
- 9.9** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.
- 9.10** Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.
- 9.11** A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.
- 9.12** Em caso de problemas na conta, que impeçam o depósito do valor da bolsa, é responsabilidade do bolsista resolver a pendência com a respectiva agência bancária, bem como, informar ao setor de Iniciação Científica, para inclusão do valor da bolsa estornada na lista de pagamento do mês subsequente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 2.551, de 16/12/2022, Resolução CEPE/UEMS 2.552, de 16/12/2022 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2** A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.
- 10.3** Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 10.4** O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPII.
- 10.5** O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes e na Divisão de Pesquisa.
- 10.6** O candidato que aderir às condições apresentadas neste edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.
- 10.7** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
- a) Se publicado individualmente:
- a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".
- a.2) Bolsista UEMS: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Iniciação Científica – PIC/UEMS".
- b) Se publicado em co-autoria:
- b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBITI CNPq/UEMS, MS, Brasil".
- b.2) Bolsista UEMS: "Bolsista PIBITI-UEMS".
- 10.8** A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.9** O número de bolsas CNPq poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no edital CNPq/2023 – PIBITI.
- 10.10** As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica sem bolsa, desde que o orientador entregue, via e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) o Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do aluno, devidamente preenchidos, até 31/08/2023.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 11.1** É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões

e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2 É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto de IC pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

11.3 O número de protocolo de aprovação pelo CESH e/ou comprovante de submissão ao CEUA, mencionados no item 6.6 devem ser encaminhados no momento da submissão da proposta de iniciação científica, ou caso ainda não estejam aprovados pelo CESH ou submetidos ao CEUA, junto ao relatório parcial.

11.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos de pesquisa citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os projetos de IC que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas veiculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que a pesquisa de IC trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

11.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos de IC que estejam vinculados a um projeto de pesquisa do orientador já aprovado por este órgão.

11.6 Os projetos cujo número de protocolo de aprovação pelo CESH e/ou comprovante de submissão ao CEUA não sejam encaminhados dentro do prazo mencionado no item 11.3 serão cancelados e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS ou ao CNPq.

11.7 Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.8 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

12.1 A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2 A substituição deverá ser informada por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br), via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador (ficha de coorientador) e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1 A Certificação será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste edital;

13.2 Serão certificados somente o orientador e o bolsista.

13.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 24 de fevereiro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE

() Pesquisador(a) Período: 2020 – 2022

() Pesquisadora com licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2018-2022

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____ (OBRIGATÓRIO)

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação em Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			

1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por edição do evento) (máximo 5)	1,5			
1.3	Participação no processo de avaliação de propostas de Seleção PIBIC (externo - por seleção) (máximo 10)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria em evento científico, editais externos (por evento ou por edital) (máximo 10)	1,5			
1.5	Participação como parecerista/consultoria em periódicos científicos (por consultoria) (máximo 10)	1,5			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	10,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	5,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE CONSELHO EDITORIAL					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas e/ou editoras de livros (máximo 5)	5,0			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A2	18			
4.1.3	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B1	14			
4.1.4	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B2	12			
4.1.5	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B3	9,0			
4.1.6	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B4	7,0			
4.1.7	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B5	5,0			
4.1.8	Revistas com conceito <i>Qualis</i> C (máximo 10)	2,0			
4.1.9	Revistas indexadas, sem classificação no sistema <i>Qualis</i> (máximo 10)	1,0			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	20,0			
4.2.2	Organizador e/ou Editor e/ou Coordenador de Livro	10,0			
4.2.3	Parte ou Seção ou Capítulo de livro publicado	7,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1)	2,0			
5.4	Produtos	3,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					

7.1	Doutorado	4,0			
7.2	Mestrado	3,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	2,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	1,0			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	1,0			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	10,0			
8.2	Mestrado	8,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	5,0			
8.4	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	4,0			
8.5	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	4,0			
8.6	Extensão (com e/ou sem bolsa)	2,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5			
PONTUAÇÃO FINAL					

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do(a) orientador(a):

ANEXO 2

DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado no curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS, possui disciplinas para cursar até julho de 2024 e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2023, para implantação da bolsa em 2023.**

Data: / /2023

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 3

COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4

PROJETO

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA (sob pena de desclassificação caso não haja essa informação)
3. Nome completo do aluno
4. Nome completo do orientador
5. Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
6. Introdução e Revisão de Literatura

7. Objetivos Gerais e Específicos
8. Indicação das propriedades e/ou características de desenvolvimento tecnológico e inovação do projeto
9. Metodologia
10. Cronograma de Atividades
11. Resultados esperados
12. Referências

ANEXO 5
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: *(inserir dados do edital)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso: _____

(assinatura do orientador)

ANEXO 6
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de indicar os itens a serem considerados e avaliados nos projetos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ITENS PARA AVALIAÇÃO

- 1)** O projeto contribuirá para a formação e inserção do aluno em atividades de pesquisa envolvendo desenvolvimento tecnológico e/ou inovação.
- 2)** A proposta desse tema é relevante para área do conhecimento que o autor propõe investigar.
- 3)** Os objetivos da pesquisa foram explicitamente apontados e conseguem informar claramente o que o trabalho pretende.
- 4)** É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho.
- 5)** O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses).
- 6)** Qualidade da redação do projeto.
- 7)** Necessidade de aprovação do comitê de ética com seres humanos e/ou uso de animais (em caso afirmativo, propostas sem o comprovante ou protocolo de submissão devem ser desclassificadas/não recomendadas).

Após a análise dos itens acima, caso seja do entendimento do consultor científico *Ad hoc* que o projeto deve ser RECOMENDADO para recebimento de bolsa de Iniciação Científica, selecione a opção:

Recomendado ()

Não recomendado ()

Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para propostas "Não recomendadas")

ANEXO 7
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/CNPq 2023-2024
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Edital: *(inserir a Chamada)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: (inserir nome completo do docente, sem abreviações)

Projeto de IC: (título completo da proposta aprovada em edital)

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do **orientador(a)**:

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- c) Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- d) Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPI e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- e) Acompanhar, quando possível, os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- f) Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPI no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI;
- h) Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do Orientador _____

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **bolsista**:

- a) Não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq, conforme restrição do CNPq;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipuladas pelo orientador;
- d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, conforme prazos preestabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- f) Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 11 de março de 2024 e o relatório final até 31 de agosto de 2024;**
- g) Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- h) Responsabilizar-se em devolver à UEMS ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- i) Fazer referência ao apoio recebido pelo edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista _____

**ANEXO 8
CADASTRO DO ALUNO**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta _____ () corrente OU () poupança _____ *alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança ou conta-salário.	

ANEXO 9

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA CNPq)

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, exceto bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do(a) aluno(a)

ANEXO 9

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA UEMS)

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, exceto bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do(a) aluno(a)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003924/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.244,00 (quinze mil e duzentos e quarenta e quatro reais);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 11, 16, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.553,18 (sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 9, 12, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.542,30 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos);

Empresa (4): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 4, 13, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.524,27 (sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 15, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.320,80 (quatro mil e trezentos e vinte reais e oitenta centavos);

Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 10, 14, 17, 18, 20, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.924,15 (vinte e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

DOURADOS/MS, 23 de fevereiro de 2023

Aracelly Benites Fretes Lopes
Presidente da UEx. da EE PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL
CPF N. 876.369.801-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JURACY ALVES CARDOSO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JURACY ALVES CARDOSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/018427/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 15 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Yokossuka, 571, Centro, CEP 79.950-000, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE JURACY ALVES CARDOSO, situada à R. Yokossuka, 571, Centro, CEP 79.950-000.

NAVIRAI/MS, 23 de fevereiro de 2023.

ALINE MIRANDA SILVA
Presidente da UEx da EE JURACY ALVES CARDOSO
CPF N. 018.328.361-93

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/018424/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 10 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Porto Lindo, Km 25, Aldeia Indígena, CEP 79.985-000, JAPORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES, sita à Aldeia Porto Lindo, Km 25, Aldeia Indígena, CEP 79.985-000.

JAPORA/MS, 23 de fevereiro de 2023.

Dorival Velasquez
Presidente da UEx da EE INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES
CPF N. 016.129.711-05

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004863/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, conforme abaixo:

Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 1, 9, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.312,50 (doze mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.265,00 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais);

Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.124,00 (cinco mil e cento e vinte e quatro reais);

Empresa (4): L. SANTI, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.179,70 (vinte e um mil e cento e setenta e nove reais e setenta centavos);

Empresa (5): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 12, 18, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.740,50 (seis mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos);

Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.237,00 (nove mil e duzentos e trinta e sete reais).

CAMPO GRANDE/MS, 23 de fevereiro de 2023

Patricia de Oliveira Alvares da Silva
Presidente da UEx. da EE PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA
CPF N. 01844450198

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004194/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PASTOR DANIEL BERG, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 10, 12, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.261,69 (doze mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 871,50 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 8, 11, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.140,10 (doze mil e cento e quarenta reais e dez centavos).

DOURADOS/MS, 16 de fevereiro de 2023

MARIA APARECIDA VIEIRA MAMEDE RAMOS
Presidente da UEx. da EE PASTOR DANIEL BERG
CPF N. 025.505.371-14

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004730/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): CELSO NEVES FARIAS - EPP, CNPJ N. 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens: 4, 14, 15, 16, 17, 20, 24, 36, 42, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.784,00 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais);

Empresa (2): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.913,28 (trinta e quatro mil e novecentos e treze reais e vinte e oito centavos);

Empresa (3): CONFEITARIA COMPASUL LTDA, CNPJ N. 00.193.508/0001-53, vencedora dos itens: 10, 31, 38, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.541,84 (quinze mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

AMAMBAI/MS, 23 de fevereiro de 2023.

Bianca Juliana Paulista Rosati
Presidente da UEx. da EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF N. 013.090.961-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004409/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 54.269,80 (cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);

Empresa (2): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.538,53 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais).

DOURADOS/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Cinthia Ishi de Mattos
Presidente da UEx. da EE RAMONA DA SILVA PEDROSO
CPF N. 727.933.921-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CEL. SAPUCAIA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003831/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CEL. SAPUCAIA, conforme abaixo:

Empresa (1): C GRAZIELI SOARES - ME, CNPJ N. 07.229.746/0001-10, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 8, 11, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.626,50 (dezoito mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): KRAIEVSKI COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.830.307/0001-03, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 12, 13, 14, 15, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.106,18 (vinte mil e cento e seis reais e dezoito centavos);

Empresa (3): Panificadora e Casa de Carne Real Eireli - ME, CNPJ N. 28.036.748/0001-63, vencedora dos itens: 9, 10, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.508,50 (vinte e um mil e quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 24 de fevereiro de 2023.

PERLA IZABEL SACHELARIDE FLORES
Presidente da UEx. da EE CEL. SAPUCAIA
CPF N. 967.854.461-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005198/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOSÉ FERREIRA LIMA, conforme abaixo:

Empresa (1): GULART & CIA LTDA- EPP, CNPJ N. 05.330.582/0001-98, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 9, 10, 18, 20, 21, 23, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.947,08 (doze mil e novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.665,67 (doze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

SANTA RITA DO PARDO/MS, 24 de fevereiro de 2023.

CRISTINA APARECIDA DA SILVA
Presidente da UEx. da EE JOSÉ FERREIRA LIMA
CPF N. 851.274.341-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004592/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 7, 9, 10, 18, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.034,26 (onze mil e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 6, 13, 14, 15, 19, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.651,76 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 3, 11, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.412,50 (cinco mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.138,00 (quatro mil e cento e trinta e oito reais);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.415,00 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais);

Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 8, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.806,70 (dez mil e oitocentos e seis reais e setenta centavos).

DOURADOS/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Valdenor Santos de Almeida
Presidente da UEx. da EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ
CPF N. 447.858.871-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2023

PROCESSO N. 29/005998/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 52, 54, 55, 56, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.239,62 (quinze mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (2): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 19, 20, 47, 48, 49, 50, 51, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.291,44 (quinze mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos);

Empresa (3): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 4, 8, 9, 16, 17, 18, 32, 33, 37, 40, 41, 43, 57, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.287,07 (quinze mil e duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

BATAGUASSU/MS, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA DE LOURDES CARMONA DE LIMA
Presidente da UEx. do(a)Escola Estadual PROF. BRAZ SINIGÁGLIA
CPF N. 856.096.501-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE 4 DE ABRIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/013991/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 14 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Érico Veríssimo,1380, Centro, Cep 79.935-000, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE 4 DE ABRIL, situada à R. Érico Veríssimo, 1380, Centro, Cep 79.935-000.

SETE QUEDAS/MS, 24 de fevereiro de 2023.

KARINA RIVEROS CORREA FERNANDES
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL
CPF N. 833.294.041-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MANOEL GUILHERME DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004690/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS, conforme abaixo:

Empresa (1): APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA DE QUEVEDO, CNPJ N. 05.550.574/0001-57, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 8, 14, 15, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.274,67 (quatorze mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

Empresa (2): BAGNARA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ N. 05.229.600/0001-40, vencedora do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.967,50 (dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): Gracilene Peixoto da Silva Eireli, CNPJ N. 17.985.903/0001-71, vencedora dos itens: 11, 12, 19, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.577,35 (quinze mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (4): TONIAZZO & TONIAZZO - EPP, CNPJ N. 16.044.356/0001-67, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.050,20 (quatorze mil e cinquenta reais e vinte centavos).

ITAQUIRAI/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Cristiane da Silva Hellmann
Presidente da UEx. da EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS
CPF N. 044.580.219-74

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004422/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 9, 11, 13, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.421,30 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos);

Empresa (2): RT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.373.944/0001-47, vencedora dos itens: 8, 10, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.539,30 (quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos);

Empresa (3): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 14, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.406,46 (dois mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 24 de fevereiro de 2023.

SARAH GRACE ALCANTUD
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA
CPF N. 000.226.431-50

Ordem de Contratação n. 005/2023

Processo: 29/009.458/2023

Registro de Preços Ata nº. 015/SAD/2022 - Pregão Eletrônico n. 083/2021-SAD

Nota de Empenho n. 002474/2023 – Valor R\$ 4.350,00,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA.

Objeto: Aquisição de pneus para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e Órgãos Seccionados.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (23/02/2023).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Ordem de Contratação n. 003/CCONT/2023

Processo: 29/006.572/2023

Registro de Preços Ata nº. 050/SAD/2022-1 - Pregão Eletrônico n. 0034/2022-SAD

Nota de Empenho n. 002457/2023 - Valor R\$ 2.385,60 (Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP

Objeto: Aquisição de Gás tipo liquefeito de petróleo, botijão a base de troca P13, visando atender esta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e Órgãos Seccionados.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura da Ordem de Contratação (23/02/2023).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -

Pregão Eletrônico nº **0116/2022**PROCESSO Nº. **27/008.686/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0116/2022: os objetos dos ITEM (s)

FONTE: 0260180171 e 0150010021

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
ITS MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.581.295/0001-37	008	50.000,00
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	01.440.590/0001-36	001	118.250,00
G.P. VEZONO EIRELI - EPP	30.778.749/0001-25	002 e 004	32.500,00
C. C. M. REZENDE LTDA	44.106.491/0001.25	005, 009 e 011	662.370,97
OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.334.988/0001-07	010	25.800,00
SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	24.660.664/0001-45	013	86.000,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 24/02/2023

Ordenador de Despesas - SES
ANTONIO CESAR NAGLIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Bandeirantes/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/300.459/2019	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme preenchimento dos requisitos do Manifestação 0154/2023, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0150000001 - nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total (R\$)
31/000796/2023	Imprensa Nacional	Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União-DOU.	10.800,00

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Ordenador de Despesas

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº: 143/2022-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/009.919/2022

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NA AVENIDA MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS

RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA.

HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, HOMOLOGADO TODO PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação para Serviços de Telecomunicações para Aquisição de Dados de Internet, tendo sido vencedora a empresa **CLARO S/A**, para o item 001, no valor total de R\$ 17.539.346,88 (dezessete milhões e quinhentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no Caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, processo nº 71/033.296/2022.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 2023000000055****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Francisco Vilanova Alves**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bela Vista e Maracaju - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Francisco Vilanova Alves – JUCEMS 51

Endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 01/03/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 15/03/2023 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10, 13 e 14 de março de 2023, no pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 44 lotes de veículos, sendo 36 motocicletas e 08 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.euroleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à rua São Caetano, 165 – Vila Duque de Caxias, Campo Grande (MS) – 79100-590.

Fone: (67) 3351-6031

Campo Grande/MS, 23 de Fevereiro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 036/2022

PROCESSO Nº – 29/047815/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 09 (NOVE) DE MARÇO DE 2023.

HORÁRIO: - 08:30 (oito horas e trinta minutos) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br. Dourados – MS, 24 de fevereiro de 2022.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/077.731/2023	JM Projetos Ltda	378,00
83/007.725/2023	M.A.B. Maranhão Ltda	378,00
83/077.729/2023	V.F. Barbosa Ltda	378,00
83/077.733/2023	Tanaka & Santos Ltda	378,00
83/077.732/2023	LC Comércio e Serviços Ltda	378,00
83/077.738/2023	Adventure Confecções Ltda	191,00

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 180 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. Processo n. 11/002913/2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	AFRE D 544 24	04.05.2015 a 01.05.2020	10% 5 anos	02.05.2020

CAMPO GRANDE-MS, 16 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 181 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR GIGLIOLA LILIAN DECARLI SCHONS, matrícula n. 25594021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Administrativo Tributário/SEFAZ, para a Coordenadoria Especial de Apoio Técnico-Tributário/SAT, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 182 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de MARÇO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 16 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 182 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.=

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
83099021	Adalto José Manzano	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/20 a 10/12/21	27/03/23 a 05/04/23
36171021	Ademir Santos de Jesus	Fiscal Tributário Estadual	11/09/20 a 10/09/21	27/03/23 a 10/04/23
83863021	Adenilda Aparecida Martins	Técnico Fazendário	31/08/20 a 30/08/21	17/03/23 a 31/03/23

69410021	Alberto Saburo Kanayama	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	02/04/21 a 01/04/22	27/03/23 a 05/04/23
80300021	Alexandra Maria Martins	Técnico Fazendário	06/07/21 a 05/07/22	17/03/23 a 31/03/23
467302021	Alexandre Cutarelli Conde	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	16/03/23 a 30/03/23
6340022	Alexandro Berto	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/20 a 18/08/21	27/03/23 a 05/04/23
17185021	Almir Orivaldo Mantovanelli Rialto	Fiscal Tributário Estadual	15/09/20 a 14/09/21	21/03/23 a 04/04/23
71522021	Ana Nágila Nicolau Ferreira	Técnico Fazendário	10/07/21 a 09/07/22	06/03/23 a 15/03/23
34440021	Antônio Carlos de Souza	Fiscal Tributário Estadual	10/04/20 a 09/04/21	01/03/23 a 10/03/23
34440021	Antônio Carlos de Souza	Fiscal Tributário Estadual	10/04/21 a 09/04/22	22/03/23 a 31/03/23
5855021	Antônio Carlos Queiroz Canevari	Fiscal Tributário Estadual	08/12/20 a 07/12/21	16/03/23 a 30/03/23
33263021	Antônio Norberto de Almeida Couto	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	03/05/20 a 02/05/21	02/03/23 a 31/03/23
467312021	Antônio Volpato Filho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	16/03/23 a 14/04/23
432988021	Armando da Silva Moura	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	28/03/23 a 06/04/23
34581023	Aroldo Aparecido Canuto	Técnico Fazendário	12/06/20 a 11/06/21	07/03/23 a 21/03/23
5931021	Bruno Guimaraes Fuscaldi	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	15/03/23 a 29/03/23
36178021	Carla Rubia Pereira Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	21/03/23 a 04/04/23
97375021	Carlos André Adriani Mohrle	Fiscal Tributário Estadual	18/02/22 a 17/02/23	02/03/23 a 31/03/23
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	Fiscal Tributário Estadual	19/08/20 a 18/08/21	27/03/23 a 05/04/23
440982021	Carlos Kenzo Saito	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	06/03/23 a 20/03/23
61419021	Carlos Roberto da Silva	Técnico Fazendário	11/07/20 a 10/07/21	01/03/23 a 30/03/23
432967021	Daniel Andrade da Fonseca	Fiscal Tributário Estadual	19/08/20 a 18/08/21	31/03/23 a 29/04/23
67398021	Daniel Guedes	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	31/03/23 a 19/04/23
131161021	Deise dos Santos Rezende	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	06/03/23 a 15/03/23
83609023	Dinamar de Matos Furtado	Técnico Fazendário	07/05/21 a 06/05/22	06/03/23 a 20/03/23
467351021	Edivaldo Ferreira Fontenele Júnior	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	01/03/23 a 15/03/23
63486021	Edson Antônio Duarte Junior	Auxiliar Fazendário	31/05/20 a 30/05/21	17/03/23 a 15/04/23
103825021	Edson Massi Villalva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/06/21 a 03/06/22	01/03/23 a 30/03/23
68157021	Edvaldo Cajé de Oliveira	Técnico Fazendário	07/07/20 a 06/07/21	17/03/23 a 31/03/23
109032021	Eliane de Souza Pereira	Técnico Fazendário	27/07/21 a 26/07/22	06/03/23 a 20/03/23
62195021	Eloisa Elena de Assis	Técnico Fazendário	10/06/20 a 09/06/21	06/03/23 a 04/04/23
55128021	Elza de Santana de Barros	Fiscal Tributário Estadual	19/10/20 a 18/10/21	20/03/23 a 29/03/23
468285021	Emanuel Ricardo Marques Silva	Fiscal Tributário Estadual	01/12/20 a 30/11/21	18/03/23 a 27/03/23
5904021	Emerson Takami	Fiscal Tributário Estadual	11/09/20 a 10/09/21	01/03/23 a 30/03/23

75870022	Fabio Melo Auerswald Albino	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	12/03/23 a 21/03/23
467298021	Felipe Pinheiro de Abreu	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	01/03/23 a 10/03/23
432960021	Fernando Genaro Dorneles Paez	Fiscal Tributário Estadual	19/08/20 a 18/08/21	22/03/23 a 05/04/23
1994023	Fernando Luis Valejo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/21 a 20/03/22	13/03/23 a 22/03/23
63253021	Francisco da Silva Morais	Auxiliar Fazendário	28/05/20 a 27/05/21	16/03/23 a 30/03/23
467381021	Geise Fernandes Castilho	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	15/03/23 a 29/03/23
121674021	Geraldo Alves de Araújo	Fiscal Tributário Estadual	20/10/20 a 19/10/21	06/03/23 a 04/04/23
14343021	Gerson Mardine Fraulob	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/04/20 a 10/04/21	27/03/23 a 05/04/23
77157021	Gessi de Freitas Almeida Filho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/20 a 14/04/21	02/03/23 a 31/03/23
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	15/03/23 a 24/03/23
467238021	Gustavo Dornbusch	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	15/03/23 a 29/03/23
52875021	Humberto Carlos Roberto Nogueira	Técnico Fazendário	01/04/21 a 31/03/22	01/03/23 a 30/03/23
65013021	Ivanilde Aparecida Cunha Godoy	Técnico Fazendário	01/06/21 a 31/05/22	13/03/23 a 27/03/23
30962021	Izabel Abrahan	Técnico Fazendário	08/04/21 a 07/04/22	06/03/23 a 20/03/23
467338021	Janaina Reis Gomes	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	16/03/23 a 30/03/23
467244021	Jefferson Nilton de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	03/03/23 a 12/03/23
467244021	Jefferson Nilton de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	25/03/23 a 03/04/23
48609021	João Henrique Rodrigues Andreus	Fiscal Tributário Estadual	18/11/20 a 17/11/21	27/03/23 a 15/04/23
118716021	João Marcos Carvalho e Souza	Fiscal Tributário Estadual	15/04/20 a 14/04/21	15/03/23 a 29/03/23
30461021	João Mesquita E Silva	Fiscal Tributário Estadual	21/12/20 a 20/12/21	02/03/23 a 11/03/23
29984021	João Okogusiku	Fiscal Tributário Estadual	08/12/20 a 07/12/21	01/03/23 a 30/03/23
41997021	Josceli Roberto Gomes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	12/04/20 a 11/04/21	29/03/23 a 07/04/23
84915022	José Aparecido de Moura	Fiscal Tributário Estadual	15/09/20 a 14/09/21	06/03/23 a 20/03/23
44328021	José Ramalho Bezerra	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/20 a 20/03/21	08/03/23 a 17/03/23
51022021	José Tiradentes de Lima Neto	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	03/03/21 a 02/03/22	14/03/23 a 23/03/23
57462021	Juan Augusto Ehmke	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/21 a 19/03/22	21/03/23 a 04/04/23
433084021	Karina Keiko Takano	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	01/03/23 a 15/03/23
81663021	Keylla Kyrllley Branquinho da Costa	Técnico Fazendário	20/08/20 a 19/08/21	22/03/23 a 31/03/23
63588021	Klinger Bossi Nogueira	Técnico Fazendário	30/08/21 a 29/08/22	01/03/23 a 10/03/23
132036021	Laura Cristina Barbosa dos Anjos	Fiscal Tributário Estadual	15/04/20 a 14/04/21	21/03/23 a 04/04/23
11571023	Luciana da Silva Neves	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	01/12/20 a 30/11/21	17/03/23 a 31/03/23
87081021	Luciane Florenciano da Silva	Técnico Fazendário	22/06/21 a 21/06/22	13/03/23 a 27/03/23

113718022	Luiz Antônio de Moura	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/20 a 18/08/21	20/03/23 a 29/03/23
121491021	Luiz Augusto Nunes Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	03/02/21 a 02/02/22	01/03/23 a 15/03/23
95405021	Luiz de Matos Carvalho da Cunha	Fiscal Tributário Estadual	27/03/20 a 26/03/21	01/03/23 a 15/03/23
63864021	Luiz Fernando de Moraes Santos	Fiscal Tributário Estadual	04/01/21 a 03/01/22	01/03/23 a 30/03/23
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	20/03/23 a 29/03/23
433660021	Marco Henrique da Silva Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	22/09/20 a 21/09/21	01/03/23 a 15/03/23
35481021	Marcos Rogério Lima	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	01/03/23 a 15/03/23
117485022	Marcus Vinicius Nunes de Sousa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	20/03/23 a 03/04/23
88652021	Mariana Augusta do Amaral	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/21 a 20/03/22	27/03/23 a 05/04/23
21744021	Marileida Rodrigues de Azevedo Felix	Técnico Fazendário	01/03/21 a 28/02/22	20/03/23 a 03/04/23
70203021	Marilene Oliveira da Silva	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	27/03/23 a 05/04/23
47812021	Marilu Coelho de Carvalho Mariano	Fiscal Tributário Estadual	10/07/21 a 09/07/22	27/03/23 a 05/04/23
95618021	Mario Augusto Leite Gonçalves	Fiscal Tributário Estadual	10/04/20 a 09/04/21	17/03/23 a 31/03/23
60014021	Mario Marcio de Almeida	Auxiliar Fazendário - Auxiliar Fazendário	20/02/22 a 19/02/23	27/03/23 a 25/04/23
105552023	Maryuza Ramirez da Costa Dorbacao Sá	Técnico Fazendário	27/07/21 a 26/07/22	06/03/23 a 20/03/23
432902021	Matheus Segalla Menegaz	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/20 a 18/08/21	13/03/23 a 22/03/23
24694021	Maurizette Lourdes Teixeira	Auxiliar Fazendário	04/03/22 a 03/03/23	20/03/23 a 03/04/23
5399021	Nara Angelica de Souza Duarte	Fiscal Tributário Estadual	20/10/21 a 19/10/22	10/03/23 a 24/03/23
26502021	Nasri Muhamad Ibrahim	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	09/07/20 a 08/07/21	01/03/23 a 30/03/23
71000021	Nelson José Pincela Vasconcelos	Fiscal Tributário Estadual	18/02/21 a 17/02/22	06/03/23 a 20/03/23
38638021	Odenir Lopes Flores	Fiscal Tributário Estadual	25/04/21 a 24/04/22	03/03/23 a 17/03/23
5778021	Olga Nogueira Alves	Técnico Fazendário	20/06/21 a 19/06/22	02/03/23 a 31/03/23
78853021	Paulo Henrique Garcia Araújo	Técnico Fazendário	06/07/20 a 05/07/21	06/03/23 a 04/04/23
125795023	Paulo Moacir Soares Zilio	Fiscal Tributário Estadual	19/08/20 a 18/08/21	16/03/23 a 30/03/23
44511021	Paulo Pleutim	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	01/03/23 a 10/03/23
53096021	Paulo Sérgio Monteiro Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	03/07/20 a 02/07/21	13/03/23 a 22/03/23
75666021	Paulo Trindade Mendes	Auxiliar Fazendário	30/06/21 a 29/06/22	16/03/23 a 30/03/23
118754021	Renata Ferreira Prado	Fiscal Tributário Estadual	11/09/20 a 10/09/21	01/03/23 a 10/03/23
102649021	Ricardo Hideaki Arakaki	Fiscal Tributário Estadual	18/02/21 a 17/02/22	01/03/23 a 15/03/23
47953021	Ricardo Yokoo	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	27/03/23 a 10/04/23
57568021	Roberto Florentino Marinho	Fiscal Tributário Estadual	08/12/20 a 07/12/21	03/03/23 a 01/04/23
55497021	Roberto Lino de Paula	Fiscal Tributário Estadual	19/05/21 a 18/05/22	13/03/23 a 27/03/23

94663021	Roberval Edson dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	22/05/21 a 21/05/22	24/03/23 a 22/04/23
467291021	Rodolfo Ceriani	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	27/03/23 a 10/04/23
55804021	Romilda Rocha Lima	Técnico Fazendário	13/07/21 a 12/07/22	01/03/23 a 10/03/23
433034021	Ronald Santiago dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	13/03/23 a 27/03/23
77133022	Ronilsa Aparecida Eduardo da Silva	Auxiliar Fazendário	28/09/21 a 27/09/22	01/03/23 a 30/03/23
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/21 a 19/10/22	27/03/23 a 05/04/23
123554022	Rosemary Fernandes Del Picchia Saito	Fiscal Tributário Estadual	15/09/20 a 14/09/21	06/03/23 a 20/03/23
61536021	Sandra Mayumi Katuyama Otubo	Técnico Fazendário	05/09/21 a 04/09/22	09/03/23 a 23/03/23
130496021	Sandra Regina Rocha Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	29/04/21 a 28/04/22	01/03/23 a 15/03/23
72071022	Sérgio Martins da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	06/03/23 a 20/03/23
102385021	Sérgio Stoduti	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/21 a 10/09/22	13/03/23 a 27/03/23
50657021	Silmary Izabel Moreira Mendes	Técnico Fazendário	10/07/20 a 09/07/21	01/03/23 a 30/03/23
467283021	Silvano Coleta de Almeida	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	31/03/23 a 14/04/23
132594021	Silvia Cristina Barbosa Leal	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	02/01/21 a 01/01/22	20/03/23 a 29/03/23
53321021	Solange Neris Nunes Pereira	Técnico Fazendário	04/01/22 a 03/01/23	06/03/23 a 04/04/23
467307021	Solange Rodrigues Brum Ushiro	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	22/03/23 a 31/03/23
432942021	Suelen Bruna Dona Petek	Fiscal Tributário Estadual	19/08/20 a 18/08/21	17/03/23 a 31/03/23
446457021	Suelen Castilho Auerswald	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	08/03/23 a 17/03/23
53362022	Tania Myrian Ventania Pedrazzi Batistao	Técnico Fazendário	27/07/20 a 26/07/21	10/03/23 a 24/03/23
335948021	Thiago Tadashi Uechi	Fiscal Tributário Estadual	19/08/20 a 18/08/21	08/03/23 a 17/03/23
88339021	Valdeir Vieira Santos	Auxiliar Fazendário	30/06/20 a 29/06/21	07/03/23 a 16/03/23
84715021	Valdir Antônio Garcia	Fiscal Tributário Estadual	13/01/22 a 12/01/23	17/03/23 a 31/03/23
28467021	Vera Odete Pereira da Silva	Técnico Fazendário	01/03/22 a 28/02/23	06/03/23 a 20/03/23
38952021	Vicente Hiroyuki Yasunaka	Fiscal Tributário Estadual	24/04/20 a 23/04/21	02/03/23 a 31/03/23
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/21 a 18/08/22	06/03/23 a 20/03/23
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	Fiscal Tributário Estadual	19/08/20 a 18/08/21	13/03/23 a 27/03/23
96313023	Waldomiro Morelli Júnior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/20 a 19/03/21	06/03/23 a 15/03/23
29024021	Wanderley Ben Hur da Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	05/01/21 a 04/01/22	13/03/23 a 22/03/23
107840021	Washington Luiz Mendes Martin	Fiscal Tributário Estadual	07/11/20 a 06/11/21	17/03/23 a 31/03/23
467290021	William Rafael Tanure Alves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	17/03/23 a 31/03/23
101718021	Wilson Taira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	25/07/20 a 24/07/21	01/03/23 a 10/03/23

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 185 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MÁRCIO VALERIO VERBISCK, matrícula n. 99719024, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Gestão de Sistemas de Fiscalização e Contencioso/COTIN/SAT, para a Unidade de Gestão de Arquitetura, Padronização e Controle de Sistemas Tributários/COTIN/SAT, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 188 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, matrícula n. 102229021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, com validade a partir de 1º de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 189 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARILENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 70203021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Regimes Especiais/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Suzana Eneida de Figueiredo Leite, matrícula n. 59328021, no período de 22 de fevereiro a 3 de março de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 192 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDO XAVIER DIAS, matrícula n. 433698021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Posto Fiscal Alencastro/UFMTR/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gessi de Freitas Almeida Filho, matrícula n. 77157021, no período de 2 a 31 de março de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 195 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RODRIGO PAULINO JORGE, matrícula n. 121101023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, em virtude do afastamento do

responsável, Waldomiro Morelli Junior, matrícula n. 96313023, no período de 6 a 15 de março de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: Detran

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
322991021	Rodrigo Maia Brustoloni	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/705118/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 5/2023/CAAC/SAD, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
127306023	Valdiléia Gonçalves Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	13/006495/2007

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 3/2023/CAAC/SAD, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 5/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 1º da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/010065/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO EDITAL N. 5/2023

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
48900021	Azor Rodrigues Marques	H 560	243	12/1/2021	10/7/2022	545
104108021	Carlos Eduardo Yenes	H 560	243	14/12/2020	11/6/2022	545
132594021	Silvia Cristina Barbosa Leal	H 560	243	14/12/2020	11/6/2022	545

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
98406022	Aldo Caldas Júnior	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
40432021	Aloisio Peaguda Vilasboa Júnior	G 456	242	20/11/2020	18/5/2022	545
88720021	Amilton de Melo Ribas	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
77580026	André da Silva Bittencourt	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
5855021	Antonio Carlos Queiroz Canevari	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
27315021	Carlos Alberto da Silva Costa	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
87255021	Ceila Duek Souza	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
116072021	Cleria Saionara Batista Martins	G 456	242	20/12/2020	17/6/2022	545
480754021	Danilo Franco Paolicchi	C 440	242	3/12/2020	31/5/2022	545
70252021	Dario Pereira dos Santos	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
28257021	Elzio Duarte de Borba	G 456	242	27/11/2020	25/5/2022	545
487529021	Fabio Esteves Estrada	C 439	242	1º/12/2020	29/5/2022	545
97802021	Fabricia Melo de Rezende	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
81164021	Flavio Antonio Costa Alvarez	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
97746021	Gustavo de Moraes Reis	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
80963022	Gustavo Henri Couto	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
112146021	Haley Pereira Neves	G 456	242	17/12/2020	14/6/2022	545
29984021	João Okogusiku	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
79044021	Jonas Vila	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
69311021	Jorge Fusão Sato	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
71113021	José Aparecido Pasianotto	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
61717021	José Eduardo Alves Mendes	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
70586021	José Elmar de Oliveira	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
133972021	José Felipe de Almada	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
5133021	Lauro Hiroshi Ishida	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
74047021	Livia Inara Akamine	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
121491021	Luiz Augusto Nunes Ferreira	G 456	242	15/1/2021	13/7/2022	545
63864021	Luiz Fernando de Moraes Santos	G 456	242	16/12/2020	13/6/2022	545
14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	G 456	242	21/11/2020	19/5/2022	545
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
125351021	Osvaldo Akira Hakamada	G 456	242	28/11/2020	26/5/2022	545
12790021	Reginaldo Rogerio Moneco	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
92035021	Reinaldo Celso Guimaraes Moreira	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
57568021	Roberto Florentino Marinho	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
65091021	Robinson Bogue Mendes	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
31122021	Rodrigo Casarini Franjotti	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
107344021	Sergio Martins de Lima	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
125144021	Silvio Bassoli	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
79325021	Valdecir José Pereira	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
43878021	Vanda Lucia da Silva Freitas	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
22642021	Vinicius Mendonça de Oliveira	G 456	242	19/11/2020	17/5/2022	545
5508021	Walter Roberto Fava Junior	G 456	242	21/12/2020	18/6/2022	545

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/005084/2023
 Interessado : JURANDI ALVES DA SILVA, matrícula n. 10933021, Aposentado, do Quadro de Inativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.
 Assunto : Requer Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Despacho : INDEFIRO o pedido, em face da prescrição quinquenal, com fulcro na Manifestação PGE/PP n. 152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB/N. 804/2008, bem como na Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED n. 005/2018 (C.I. N. 212/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 438, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 221/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 438, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
119014021	ADRIANA PEREIRA POLATTO CARVALHO	Professor	III	IV	9/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/2/2022	10/2/2022
88443021	ALESSANDRA CRISTINA PIMENTA BERGAMASCHI GARCIA	Professor	III	IV	5/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/2/2022	6/2/2022
117899021	ALEXANDER LUCAS VORIA	Professor	III	IV	13/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/7/2022	17/7/2022
127034021	ALINI APARECIDA DE LIMA NOLASCO	Professor	III	IV	10/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/6/2022	14/6/2022
119822021	ANA LÚCIA BARROS	Professor	III	IV	20/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/2/2023	22/2/2023
113516021	ANA RAQUEL ROSIN SOARES	Professor	III	IV	11/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/5/2022	15/5/2022
72255022	ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR	Professor	III	IV	22/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2023	24/2/2023
69739022	ARLETE BARBOSA DO AMARAL COSTA	Gestor de Atividades Educacionais	V	VI	20/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/2/2022	19/2/2022
116785021	CRISLIANE PATRÍCIA DA SILVA	Professor	III	IV	15/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/2/2023	17/2/2023
73113021	CRISTIANE DE MATTOS	Professor	III	IV	23/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/2/2023	25/2/2023
122103021	CRISTIANE NORIKO ARAKAKI	Professor	III	IV	23/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/4/2022	27/4/2022
112632021	MARA NÚBIA DOS SANTOS	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022

77930022	MÁRCIA GOMES DE LIMA	Professor	III	IV	16/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/2/2023	18/2/2023
71994021	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	Professor	IV	V	20/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/5/2022	24/5/2022
4472024	MARIA HELENA GUEDES ROCHA	Professor	III	IV	22/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2023	24/2/2023
66427021	MARIA NEUSA GUARESI	Professor	VI	VII	17/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/2/2023	19/2/2023

RESOLUÇÃO "P" SED N. 439, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 176/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 439, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
90841021	CARLOS EDUARDO PEREIRA	Professor	III	IV	1º/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/11/2022	4/11/2022
132965022	CARLOS LEONARDO MACHADO XAVIER	Professor	III	IV	28/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/11/2022	1º/12/2022
78375022	CARLOS MARCELO PUPO DE ALCÂNTARA	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
50182021	CARLOS PEDRO DE SOUZA	Professor	V	VI	15/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/10/2022	18/10/2022
82770022	CARMEN LUZIA BALDUINO BARBOSA	Professor	III	IV	30/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/12/2022	3/12/2022
119056021	CAROLINA BORTOLOTTI VENDRUSCOLO	Professor	III	IV	30/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/9/2022	3/9/2022
131471022	CAROLINA BUFFON SCHMIDT	Professor	III	IV	27/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/1/2023	30/1/2023
100702021	CAROLINA CASTRO VASCONCELOS	Professor	III	IV	13/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/10/2022	16/10/2022
131966021	CAROLINE MICHELON MARCHESIN CHERMOUTH	Professor	III	IV	1º/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/11/2022	4/11/2022
20668022	CELI FERREIRA DA CRUZ	Professor	III	IV	27/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/8/2022	31/8/2022
110743022	CÉLIA CRISTINA DA SILVA	Professor	III	IV	6/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/1/2023	9/1/2023
125336021	CÉLIA MARIA LOURENÇO MIAISE	Professor	III	IV	28/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/10/2022	2/10/2022
82474022	CÉLIA TEREZINHA MARTINS DE MORAIS	Professor	III	IV	19/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/9/2022	23/9/2022
51409021	CELILZA ESLEY QUIDEROLI FERNANDES AYALA	Professor	III	IV	1º/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/11/2022	4/11/2022
121417021	CELINA PEREIRA MANCUELHO	Professor	III	IV	19/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/9/2022	23/9/2022
69055021	CELY ARAÚJO LIMA VARGAS	Professor	III	IV	29/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/12/2022	2/12/2022
77084021	CHARLENE CORREIA FIGUEIREDO	Professor	III	IV	26/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/9/2022	30/9/2022
127639021	CINTHIA MACIEL LEITE DORNELES	Professor	III	IV	15/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/10/2022	18/10/2022

52794021	CIRA CLAIR HORING NANTES	Professor	III	IV	30/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/1/2023	2/1/2023
115364021	CLADIMAR ANDREZ PARISI	Professor	III	IV	19/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/8/2022	23/8/2022
47922021	CLÁUDIA FERNANDES GONÇALVES	Professor	III	IV	16/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/12/2022	19/12/2022
110179021	MEIRE CAPELLINI	Professor	IV	V	1º/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/8/2022	5/8/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 440, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução de contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Professora Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023 (C.I. N. 179/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	CONTRATO	Favorecido
29/090.343/2022	016/2023	VIZZOTTO E CIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.082, de 22 de fevereiro de 2023, página 115.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 420, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor DAVI DE OLIVEIRA SANTOS, matrículas n. 100853021 e 100853022, Coordenador de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional, para desempenhar a função de Superintendente de Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 23 de fevereiro a 4 de março de 2023, em substituição à servidora Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, matrículas n. 65735021 e 65735022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 374/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 441, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR o turno de lotação do servidor abaixo relacionados, designado por meio de Resolução, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na unidade escolar ali mencionada (C.I. N. 112/SUARE/SED/2023).

Município: Costa Rica	Escola: Escola Estadual José Ferreira da Costa	Processo n. 29/014410/2023
Nome: Edriangela Queiroz Celestrino Oliva		Matrícula n. 10368022
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.856, de 26/10/2020 D.O. n. 10.310	Cargo: Professor	C/H 20
	Turno: Noturno para Vespertino	A contar de: 1º/2/2023

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 442, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 568, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.783, de 23 de março de 2022, página 262, na parte que designou a servidora CAROLINE FERREIRA BOGADO DA ROSA, matrícula n. 65144022, ocupante do cargo Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.^a Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, passando do turno matutino para o turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/017410/2023 – C.I. N. 420/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 443, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER prorrogação da licença-maternidade, às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 217/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 443, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
436670032	GENILDA NOVAES DA COSTA	Professora convocada	6/5/2023 a 4/7/2023	60
477541025	LAYNARA LARREA MIRANDA	Professora convocada	13/3/2023 a 11/5/2023	60
493898021	VALQUIRIA RODRIGUES PRADO	Professora convocada	26/4/2023 a 24/6/2023	60
496991021	NAYZA HELYNA BEZERRA DA SILVA CORREIA	Professora convocada	31/1/2023 a 31/3/2023	60
10501023	ANA PAULA AVELINO LISBOA DA SILVA	Professora convocada	8/6/2023 a 6/8/2023	60
7455025	PAULA JULIANA RODRIGUES AVALO	Professora convocada	4/6/2023 a 2/8/2023	60
60512034	ISABELA CARRILHO DOS SANTOS	Professora convocada	21/4/2023 a 19/6/2023	60
496370021	ELIALDA DA SILVA SANTOS	Professora convocada	6/5/2023 a 4/7/2023	60
488420023	LUCIANE ALMEIDA ZANOTTO SEGATTO	Professora convocada	26/4/2023 a 24/6/2023	60
466643026	SARA PIRES OLIVEIRA ALVES	Professora convocada	15/1/2023 a 15/3/2023	60
470974026	EDLYN SOUZA MARTINEZ	Professora convocada	21/2/2023 a 21/4/2023	60
29102034	FERNANDA CASSARI DE OLIVEIRA	Professora convocada	16/3/2023 a 14/5/2023	60
62421030	NATALIA DE SOUZA SANTOS BARBOSA	Professora convocada	28/2/2023 a 28/4/2023	60
22584025	ALINE PINHEIRO PANIAGUA CARDOSO	Professora convocada	7/1/2023 a 7/3/2023	60
495523022	GISLENE DE SOUZA MORAES	Professora convocada	3/3/2023 a 1º/5/2023	60
48175023	ELIANE SAMARA DA SILVA MACHADO	Professora convocada	3/1/2023 a 3/3/2023	60
67697034	ROSINETE HERNACKI	Professora convocada	18/2/2023 a 18/4/2023	60
495908021	BIANCA VALENZUELA OLIVEIRA DE GODOY	Professora convocada	23/2/2023 a 23/4/2023	60
433377024	EWERLEN FABIOLA BRITO AFONSO GOMES	Professora convocada	12/5/2023 a 10/7/2023	60
55673032	PRISCILLA DA SILVA INACIO	Professora convocada	28/3/2023 a 26/5/2023	60
478956025	ANA FLAVIA LEMOS DO AMARAL	Professora convocada	19/4/2023 a 17/6/2023	60

495523022	GISLENE DE SOUZA MORAES	Professora convocada	3/3/2023 a 1º/5/2023	60
484460022	VIVIAN CAMPOS MARTINS DE SOUZA	Professora convocada	10/1/2023 a 10/3/2023	60
481899023	SILVANA VIEIRA DA SILVA	Professora convocada	31/5/2023 a 29/7/2023	60
485803023	KARLA VALERIA SILVA ARAUJO WINCKLER	Professora convocada	3/1/2023 a 13/3/2023	60
40472022	JAQUELINE CHAVES DE OLIVEIRA	Professora convocada	11/3/2023 a 9/5/2023	60
5992034	LIANI DA SILVA MILITÃO	Professora convocada	25/5/2023 a 23/7/2023	60
495985021	MARCIA DE LIMA ALMADA	Professora convocada	7/5/2023 a 5/7/2023	60
468683027	LEILANE PEDROZO DE SOUZA	Professora convocada	8/12/2022 a 5/2/2023	60
465960022	GEZILDA REGINALDO SOL	Professora convocada	15/3/2023 a 13/5/2023	60
485056022	ELIANE RAMOA CABALLERO	Professora convocada	1º/3/2023 a 29/4/2023	60
50794036	JULIANA CANUTO DA COSTA RIBEIRO	Professora convocada	29/12/2022 à 26/2/2023	60
130904035	PATRICIA BAIA BERNUCIO BOVOLATO	Professora convocada	8/3/2023 a 6/5/2023	60
132491033	CHARLAINE PEREIRA VOLPATO	Professora convocada	30/4/2023 a 28/6/2023	60
67574033	SONAIRA FERNANDES	Professora convocada	15/2/2023 a 15/4/2023	60
29545035	NAIARA FELIX TOLENTINO DE SOUZA	Professora convocada	4/3/2023 a 2/5/2023	60
428316030	STEPHANIE NASRALLA CRUZ	Professora convocada	21/12/2022 a 18/2/2023	60
369792022	ANA PAULA GOMES POLATTO	Professora convocada	14/4/2023 a 12/6/2023	60
102797031	GLACIANE GARCIA FERREIRA	Professora convocada	28/1/2023 a 28/3/2023	60
484022022	INAIARA CARLA ANDRADE DE SOUZA	Professora convocada	18/4/2023 a 16/6/2023	60
55343031	LUCINEIA HELENO DE ALMEIDA	Professora convocada	15/5/2023 a 13/7/2023	60
491854021	PATRICIA DOS SANTOS POLIDORO ROCHA	Professora convocada	14/2/2023 a 14/4/2023	60
431130028	DEBORA DE SOUZA BUENO MOSQUEIRA	Professora convocada	15/2/2023 a 15/4/2023	60
482025024	GISLAINE OLIVEIRA TRINDADE	Professora convocada	12/4/2023 a 10/6/2023	60
484587022	INGREDI PABLINI DA SILVA SOUZA DUARTE	Professora convocada	16/3/2023 a 14/5/2023	60
494898021	ROSILENE BORGES MUNHOES	Professora convocada	21/2/2023 a 21/4/2023	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 444, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença a gestante, às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 218/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 444, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
484887022	ELEN REGINA DA SILVA	Professora convocada	1º/2/2023 a 10/5/2023	99
473687027	GABRIELA ALVES MORAES	Professora convocada	1º/2/2023 a 31/5/2023	120
473675028	EVVELYN ROESLER NASCIMENTO DA SILVA	Professora convocada	13/2/2023 a 12/6/2023	120
474293028	JOSELAINÉ ELIOTERIA SILVA CARVALHO	Professora convocada	8/2/2023 a 7/6/2023	120
485316023	MARILIA APARECIDA CUNHA DA SILVA	Professora convocada	1º/2/2023 a 10/5/2023	99
484230022	MARCIA LUIZA SANTOS DA SILVA	Professora convocada	16/12/2022 a 14/4/2023	120
10501023	ANA PAULA AVELINO LISBOA DA SILVA	Professora convocada	8/2/2023 a 7/6/2023	120
49466023	KEILE FERREIRA C DA SILVA	Professora convocada	19/12/2022 a 17/4/2023	120
496773021	LUANA NAOMI RODRIGUES FERREIRA	Professora convocada	7/2/2023 a 6/6/2023	120
7455025	PAULA JULIANA RODRIGUES AVALO	Professora convocada	4/2/2023 a 3/6/2023	120
60512034	ISABELA CARRILHO DOS SANTOS	Professora convocada	22/12/2022 a 20/4/2023	120
55673032	PRISCILLA DA SILVA INACIO	Professora convocada	28/11/2022 a 27/3/2023	120
469819030	THAIS FRANCIELLI CASADIA	Professora convocada	16/11/2022 a 15/3/2023	120
478956025	ANA FLAVIA LEMOS DO AMARAL	Professora convocada	20/12/2022 a 18/4/2023	120
466888030	ROSICLER GOMES SOARES	Professora convocada	4/1/2023 a 27/4/2023	114

436670032	GENILDA NOVAES DA COSTA	Professora convocada	1º/2/2023 a 5/5/2023	94
495285021	EGIANA BARBOSA	Professora convocada	18/12/2022 a 16/4/2023	120
494160021	CRISTIANE MENDES BARBOSA	Professora convocada	1º/2/2023 a 30/5/2023	119
29102034	FERNANDA CASSARI DE OLIVEIRA	Professora convocada	16/11/2022 a 15/3/2023	120
43402031	JESSICA DA CRUZ OLIVEIRA COSTA	Professora convocada	1º/2/2023 a 7/5/2023	96
433377024	EWERLEN FABIOLA BRITO AFONSO GOMES	Professora convocada	1º/2/2023 a 11/5/2023	100
481899023	SILVANA VIEIRA DA SILVA	Professora convocada	1º/2/2023 a 30/5/2023	119
465960022	GEZILDA REGINALDO SOL	Professora convocada	15/11/2022 a 14/3/2023	120
496885021	SHAREN CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	Professora convocada	2/2/2023 a 1º/6/2023	120
5992034	LIANI DA SILVA MILITAO	Professora convocada	1º/2/2023 a 24/5/2023	113
488882022	LUIZA SPOSITO COUTINHO	Professora convocada	1º/2/2023 a 15/5/2023	104
5488035	TANIA SANTOS CONCOLATO	Professora convocada	1º/2/2023 a 22/5/2023	111
130904035	PATRICIA BAIÁ BERNUCIO BOVOLATO	Professora convocada	19/11/2022 a 7/3/2023	109
41665033	KARLA YHARA TORTOZA GONCALVES	Professora convocada	16/11/2022 a 15/3/2023	120
132491033	CHARLAINE PEREIRA VOLPATO	Professora convocada	31/12/2022 a 29/4/2023	120
488420023	LUCIANE ALMEIDA ZANOTTO SEGATTO	Professora convocada	27/12/2022 a 25/4/2023	120
495985021	MARCIA DE LIMA ALMADA	Professora convocada	1º/2/2023 a 6/5/2023	95
496370021	ELIALDA DA SILVA SANTOS	Professora convocada	1º/2/2023 a 5/5/2023	94
493898021	VALQUIRIA RODRIGUES PRADO	Professora convocada	27/12/2022 a 25/4/2023	120
436794029	MARIA DO SOCORRO AMANCIO DA SILVA	Professora convocada	1º/2/2023 a 27/5/2023	116
482025024	GISLAINE OLIVEIRA TRINDADE	Professora convocada	13/12/2022 a 11/4/2023	120
484022022	INAIARA CARLA ANDRADE DE SOUZA	Professora convocada	19/12/2022 a 17/4/2023	120
55343031	LUCINEIA HELENO DE ALMEIDA	Professora convocada	1º/2/2023 a 14/5/2023	103
436807029	GRAZIELI DA SILVA ALBA SOUZA	Professora convocada	16/12/2022 a 14/4/2023	120
472178026	ESTEFANNY SILVEIRA BARBOSA	Professora convocada	12/12/2022 a 10/4/2023	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 445, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER prorrogação da licença-maternidade, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 219/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
407096021	ANE KELLY GONCALVES DIAS	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2023 a 17/4/2023	60
493444021	ANDRELINA DE SOUZA FIEL	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2023 a 22/7/2023	60
499569021	PRISCILA SANTOS MORAES	Agente de Atividades Educacionais	10/5/2023 a 8/7/2023	60
493483021	JAQUELINE RIBEIRO FERREIRA	Agente de Atividades Educacionais	22/2/2023 a 22/4/2023	60
454395022	MIKAELY KARINY HENRIQUE DE OLIVEIRA	Agente de Atividades Educacionais	20/4/2023 a 18/6/2023	60
12814033	KATIA CARLA TEIXEIRA	Professor	14/5/2023 a 12/7/2023	60
14999021	CAMILA GONCALVES DA COSTA	Professor		60
444469022	JOSIANE ALMEIDA LOPES DA SILVA	Assistente de Atividades Educacionais	22/2/2023 a 22/4/2023	60
497665021	CARLA LUIZA DE MELO FAVERI	Agente de Atividades Educacionais	10/1/2023 a 10/3/2023	60
61119021	FABIANA PEREIRA FERREIRA	Professor	8/6/2023 a 6/8/2023	60
132302021	KATIA LOPES XISTO SILVEIRA	Agente de Atividades Educacionais	3/4/2023 a 1º/6/2023	60

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 446, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença a gestante, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 220/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
493444021	ANDRELINA DE SOUZA FIEL	Agente de Atividades Educacionais	24/1/2023 a 23/5/2023	120
61119021	FABIANA PEREIRA FERREIRA	Professor	8/2/2023 a 7/6/2023	120
493466022	GISELENE DOS SANTOS ANTUNES DE LARA	Agente de Atividades Educacionais	27/12/2022 a 25/4/2023	120
499569021	PRISCILA SANTOS MORAES	Agente de Atividades Educacionais	10/1/2023 a 9/5/2023	120
6401024	KELI TATIANE RODRIGUES DE SÁ	Professor	7/2/2023 a 26/5/2023	109
438480021	ADRIANA ALMEIDA SILVA	Agente de Atividades Educacionais	12/1/2023 a 7/5/2023	116
12814033	KATIA CARLA TEIXEIRA	Professor	1º/2/2023 a 13/5/2023	102

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 447, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 110/SUARE/SED/2023):

MUNICÍPIO: Bonito/MS				
Nome: Marineize Neto Pleutim Aquino				Processo n. 29/011496/2023
Matrícula n. 132547021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 1º/2/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes				
MUNICÍPIO: Costa Rica				
Nome Rosana Ribeiro Brito				Processo n. 29/010871/2023
Matrícula n. 131883022	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Vespertino	Período 6/2/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Santos Dumont				
MUNICÍPIO: Coxim				
Nome: Ivane Brito Parreiras				Processo n. 29/010597/2023
Matrícula n. 89819030	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Matutino	Período 1º/2/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura				
MUNICÍPIO: Jardim /MS				
Nome: Rosane Oseko Katayama				Processo n. 29/009269/2023
Matrícula n. 128028021	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Matutino	Período 1º/2/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino				

MUNICÍPIO: Nova Andradina				
Nome: Kleber Alessandro Augusti de Souza			Processo n. 29/014672/2023	
Matrícula n. 113870029	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 13/2/2023a 31/12/2023
Na Escola Estadual Marechal Rondon				

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 448, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KELI CRISTINA VALIENTE SEGOVIA, matrícula n. 499828021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Caarapó/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/017979/2023 – C.I. N. 224/CODIF/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 449, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JANIELY LOPES DE ALMEIDA PEGORARI, matrícula n. 25978021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Jonas Belarmino da Silva e Vicente Pallotti, ambas localizadas no município de Fátima do Sul/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Vicentina/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087723/2022 – C.I. N. 28/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual São José

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	10	matutino
Educação Física	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 450, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LINDOMAR CAVALCANTE DE LACERDA LIMA, matrícula n. 83542021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone e Escola Estadual Joaquim Murinho para as escolas estaduais abaixo especificadas, todos localizados no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087435/2022 – C.I. N. 28/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual 11 de Outubro

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
--------------------	-------	-----	-------

Língua Inglesa	EM	4	noturno
Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos			
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 451, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 55529021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS para a Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087447/2022 – C.I. N. 28/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 452, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MICHELE ROMAN, matrícula n. 25697034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho (Assentamento Itamarati), localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Vespasiano Martins (Escola da Aatoria), no município de Amambai/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087411/2022 – C.I. N. 28/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 453, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NEIVA NAZARETH DA SILVA, matrícula n. 90794021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa (Escola da Aatoria), para a Escola Estadual José Garcia Leal, ambas localizadas no município de Paranaíba/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088392/2022 – C.I. N. 28/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 454, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor NILSON ALVES DA SILVA, matrícula n. 48320021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa (Escola da Aatoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Cassilândia/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/051053/2019 – C.I. N. 28/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual São José

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	matutino
Educação Física	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 455, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ, matrícula n. 121590021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins (Escola da Aatoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Amambai/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087417/2022 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	10	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 456, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DEBSON LUIS ROSSITO PICININ, matrícula n. 114774021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues para a Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Aparecida do Taboado/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/089925/2022 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 457, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DEISE PEREIRA DAU, matrícula n. 109025022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Deputado Carlos Souza Medeiros e Romalino Alves de Albres, ambas localizadas no município de Anastácio/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/089952/2022 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	matutino

Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 458, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DIRCEU LORENZI DE MATOS, matrícula n. 500061021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, para a Escola Estadual José Garcia Leal, ambas localizadas no município de Paranaíba/MS, na Unidade Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088695/2022 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 459, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DORCAS PINTO PAIVA, matrícula n. 38563021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, localizada no município de Corumbá/MS, para a Escola Estadual São José, no município de Campo Grande/MS, com carga de 36 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/076818/2022 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 460, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DRIELLY NAYARA ARMOA JARA, matrícula n. 11589024,

ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Juvêncio, localizada no município de Jardim/MS para a Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís (Escola da Aatoria), no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087427/2022 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 461, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DURVAL RABELO GUIMARÃES FILHO, matrícula n. 58306021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann (Escola da Aatoria), para o Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner (Escola da Aatoria), ambos localizados no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087911/2022 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 462, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora EDUARDA SCHICKLING, matrícula n. 428477033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murinho, para a Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni (Extensão Sala Graça de Deus), localizada no município de Ponta Porã/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/009142/2023 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 463, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FERNANDO SCHEER, matrícula n. 434122035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/076290/2022 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Jorge Amado

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	14	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 464, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GABRIELA CAVANA VELASQUEZ, matrícula n. 48177022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Delmira Ramos dos Santos, no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087649/2022 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 465, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GEOVANI HOFFMANN DE OLIVEIRA, matrícula n. 36728037, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eneil Vargas, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, no município de Amambai/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087082/2022 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 466, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FÁBIO JOSÉ DE ARAUJO, matrículas n. 102589021 e 102589024, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Austrílio Capilé Castro e Prof.^a Fátima Gaiotto Sampaio, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/090623/2022 – C.I. N. 30/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel-Escola da Autoria

Matrículas	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
102589021	Língua Inglesa	EF	16	integral
102589024	Língua Portuguesa	EF	16	integral

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 467, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FLÁVIO FERREIRA FREITAS, matrícula n. 500092021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS, para a Escola Estadual Rui Barbosa (Escola da Autoria), no município de Cassilândia/MS, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087854/2022 – C.I. N. 30/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 468, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JAQUELINE DA SILVA BORGES, matrícula n. 31096024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Célia Maria Nágli, para o Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088311/2022 – C.I. N. 30/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 469, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JAQUELINE NAIARA CORADINI DE OLIVEIRA, matrícula n. 63246036, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Iolanda Ally (Escola da Autoria), localizada no município de Mundo Novo/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Amambai/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/084958/2022 – C.I. N. 30/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	14	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 470, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KARIELLY FERREIRA MACHADO, matrícula n. 103119023,

ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação (CRE-12), localizada no município de Três Lagoas/MS para a escola estadual abaixo especificada, no município de Aral Moreira/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088307/2022 – C.I. N. 30/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual João Vitorino Marques (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	12	integral

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 471, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 500946021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Santiago Benites, localizada no município de Paranhos/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Amambai/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/085962/2022 – C.I. N. 30/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa – Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	10	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 472, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ALINE PEREIRA ROCHA GOULART, matrícula n. 483551021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa (Escola da Autoria) para o Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087329/2022 – C.I. N. 30/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 473, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ANDERSON JOSE DE PAULA, matrícula n. 437530022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José

Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Aparecida do Taboado/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/089476/2022 – C.I. N. 30/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Ernesto Rodrigues

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	2	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino
Língua Portuguesa	EM	10	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 474, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor BRUNO VIDOTTI, matrícula n. 473473023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Vitorino Marques (Escola da Aatoria), para a Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, ambas localizadas no município de Aral Moreira/MS, na Unidade Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088079/2022 – C.I. N. 30/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 475, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLENIUZA FERREIRA EDUARDO SOUZA, matrícula n. 35081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa (Escola da Aatoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Paranaíba/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087213/2022 – C.I. N. 30/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual José Garcia Leal

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	1	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	15	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 476, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CRISTIANO ALVES RODRIGUES, matrícula n. 500062021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola

Estadual Jose Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/013485/2023 – C.I. N. 30/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	14	vespertino

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 477, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR as designações dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. N. 111/SUARE/SED/2023):

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 477, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
Ivo Silva Santana	57188022	Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, D.O. n. 10.177.	Escola Estadual Coronel Felipe de Brum	Amambai	13/1/2023	29/003506/2023
Katia Cilene Duarte da Cruz	26256021	Res. "P" SED n. 714, de 29 de março de 2022, D.O. n. 10.790.	Escola Estadual Professor Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó	1º/2/2023	29/004876/2023
Rosvely Trindade Coelho	5758021	Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, D.O. n. 10.177.	Escola Estadual Marechal Rondon	Nova Andradina	1º/2/2023	29/005014/2023
Jhonatan Camara Gomes	488381024	Res. "P" SED n. 2.770, de 20 de outubro de 2022, D.O. n. 10.969.	Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes	Bonito	1º/2/2023	29/001503/2023
Márcia Conceição de Souza Silva	116367022	Res. "P" SED n. 902, de 19 de março de 2020, D.O. n. 10.121.	Escola Estadual Reynaldo Massi	Ivinhema	1º/2/2023	29/007567/2023
Nilzete da Silva Magalhães	4071022	Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, D.O. n. 10.177.	Escola Estadual Marechal Rondon	Nova Andradina	1º/2/2023	29/005698/2023
Kleber Alessandro Augusti de Souza	113870029	Res. "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020, D.O. n. 10.101.	Escola Estadual Padre Anchieta	Nova Andradina	1º/2/2023	29/007834/2023

Egiane Borges de Souza	126144028	Res. "P" SED n. 714, de 29 de março de 2022, D.O. n. 10.790.	Escola Estadual Santos Dumont	Costa Rica	1º/2/2023	29/007847/2023
Ilka Flores Rego da Silva	74980021	Res. "P" SED n. 984, de 31 de março de 2020, D.O. n. 10.135.	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João	2/2/2023	29/008361/2023
Leidemar Alves Gomes e Silva	89912028	Res. "P" SED n. 656, de 25 de março de 2021, DO n. 10.454.	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier – Extensão Sala Cabeceira do Apa	Antônio João	2/2/2023	29/008343/2023
Soraya Magda de Azambuja	92591022	Res. "P" SED n. 656, de 25 de março de 2021, D.O. n. 10.454.	Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes	1º/2/2023	29/007987/2023
Luciano Soares	128811024	Res. "P" SED n. 656, de 25 de março de 2021, D.O. n. 10.454.	Escola Estadual Antônio Coelho	Nova Alvorada do Sul	17/1/2023	29/007993/2023
Givone dos Santos Casemiro	66136021	Res. "P" SED 2.255, de 11 de agosto de 2021, D.O. 10.603.	Escola Estadual Profª Iolanda Ally	Mundo Novo	1º/2/2023	29/012932/2023
Lilian Lane de Souza Lima	83096024	Res. "P" SED n. 714, de 29 de março de 2022, D.O. n. 10.790.	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo	Sidrolândia	1º/2/2023	29/011272/2023
Joelma Luiz Rossales	91431029	Res. "P" SED n. 714, de 29 de março de 2022, D.O. n. 10.790.	Escola Estadual Ernesto Solon Borges	Bandeirantes	1º/2/2023	29/008471/2023
Claida de Mello Leite	93430021	Res. "P" SED n. 714, de 29 de março de 2022, D.O. n. 10.790.	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	Caracol	1º/2/2023	29/008023/2023
Kariny Figueredo Magalhães	44311021	Res. "P" SED n. 714, de 29 de março de 2022, D.O. n. 10.790.	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	Caracol	1º/2/2023	29/008984/2023
Rosemary Tomazell	69720021	Resolução/SED 1.374, de 20 de maio de 2020, D.O. n. 10.177.	Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquirai	1º/2/2023	29/009822/2023
Edna Cardoso da Silva	99319021	Res. "P"/SED n. 1.137, de 9 de maio de 2022, D.O. n. 10.826.	Escola Estadual Maria José	Anaurilândia	13/2/2023	29/011993/2023
Augusto Francisco Teixeira	117431021	Res. "P"/SED n.1.374, de 20 de maio de 2020, D.O. n. 10.177.	Escola Estadual Austrílio Capilé Castro	Nova Andradina	13/2/2023	29/015102/2023
Márcio Torres Costa	24784023	Res "P" SED n. 656, de 25 de março de 2021, D.O. 10.454.	Escola Estadual Professor João Pereira Valim	Inocência	1º/2/2023	29/009043/2023
Marcia Matilde da Silva Monaco	31946021	Res "P" SED n. 714, de 29 de março de 2022, D.O n. 10.790.	Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá	1º/2/2023	29/007984/2023
Gildete Pereira de Lima	35329024	Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, D.O n. 10.177.	Escola Estadual Caetano Pinto	Miranda	1º/2/2023	29/007805/2023

Maria Aparecida Barboza	78196022	Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, D.O n. 10.177.	Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana	2/2/2023	29/009163/2023
Denise Temp Flores Brasil	123171021	Res. "P" SED n. 1.569, de 9 de junho de 2020, D.O n 10.193.	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão	Bonito	1º/2/2023	29/007869/2023
Daniele Lourenço Gonçalves.	429025028	Res. "P" SED n. 1374, de 20 de maio de 2020, D.O. n. 10.177.	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente.	Nioaque	13/2/2023	29/014450/2023
Leandro Melo da Silva	101831021	Res. "P" SED n. 714, de 29 de março de 2022, D.O. n. 10.790.	Escola Estadual Manoel Garcia Leal	Paranaíba	1º/2/2023	29/009317/2023

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como membros do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), com base no Convênio n. 02.002/2021 firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência desta Secretaria de Estado de Saúde e Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
122382021	Alexandre Augusto Tutes	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico
108381024	Bernardete Gomes Lewandowski	Direção Especial e Assessoramento	Assessor II

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 30, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.042, de 11 de janeiro de 2023, página 171 na parte designou os servidores foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	INCISO
40687028	André Vinicius Batista de Assis	Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	I
125900021	Angélica Cristina Segatto Congro	Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Atenção à Saúde	I
27896030	Antônio Cesar Naglis	Diretor-Geral da Diretoria-Geral do Fundo Estadual de Saúde	I
37369027	Edelma Lene Peixoto Tiburcio	Chefe de Gabinete da SES	I
99603024	Larissa Domingues Castilho de Arruda	Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde	I

Passa a constar:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	INCISO
40687029	André Vinicius Batista de Assis	Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	I
125900025	Angélica Cristina Segatto Congro	Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Atenção à Saúde	I

27896031	Antônio Cesar Naglis	Diretor-Geral da Diretoria-Geral do Fundo Estadual de Saúde	I
37369028	Edelma Lene Peixoto Tiburcio	Chefe de Gabinete da SES	I
99603025	Larissa Domingues Castilho de Arruda	Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde	I

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 01/2023

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I - No anexo I, consta a relação do servidor que tiveram seu pedido deferido, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 35 e 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III - Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Resolução 14/SES/MS, de 22 de março de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.791, de 30 de março de 2022.

IV - O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de março de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023.

Keila Regina de Oliveira
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

Mauricio Simões Correia
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - Deferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
85513021	Jose Francisco Sampaio Junior	Auditora Serviços de Saúde	II	223	27/001882/2023
39355023	Blair Antônio De Faria	Auditor Serviços de Saúde	II	220	27/001881/2023
107970021	Rogério Marcio Alves Souto	Auditor Serviços de Saúde	II	221	27/001886/2023

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
432018022	Marcello de Santana Fiori Adelaide	Farmacêutico Bioquímico	II	222	27/014639/2022
111985025	Antonio Marcos Jacques Barbosa	Farmacêutico Bioquímico	II	16	27/001157/2023
119756021	Karyston Adriel Machado Da Costa	Fiscal De Vigilância Sanitária	II	219	27/001889/2023

ANEXO II - Indeferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo: Assistente Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
73924025	Roberto Rivelino Nunes Caceres	Técnico de Laboratório	II	218	27/007339/2022

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
57746021	Elina Ruth da Silva Garcia	Auxiliar de Serviços de Saúde	II	186	27/011075/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA, ocupante do cargo de Especialista de serviços de Saúde, farmacêutico, matrícula n. 485129024, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Resolução "P" SEDHAST Nº 38, de 8 de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designou o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

Nome	Resolução	D.O.	Data Publicação	PÁG.
Iracema de Fátima Nais Inoue	107	7.751	21.07.2010	77
Jeferson Castellani França	18	8.868	25.02.2015	23
Cristina Barros de Miranda	54	8.920	15.05.2015	55
Renato Jeronimo Lopes do Nascimento	118	9.032	26.10.2015	25
Marcos César Lelis da Silva	42	9.166	17.05.2016	41
Marcelo Monteiro Salomão	70	9.427	09.06.2017	30
Eliane Medeiros Alcarás	82	9.444	06.07.2017	33
Carmen Ligia Cavalheiro Ferreira	168	9535	20.11.2017	36
Andrei Souza Oliveira	156	9.681	22.06.2018	83
Maria Cristina Meza de Queiroz	156	9.681	22.06.2018	83
Djalma do Nascimento Monteiro	58	9864	19.03.2019	26
Rodrigo Barioni de Assunção	132	9930	27.06.2019	72
Letícia Nogueira Chamorro	143	10.180	25.05.2020	148
Silvia Letícia Pará Roja	230	10.284	22.09.2020	50
Henrique Guimaraes Alves Ferreira	100	10.494	04/05/2021	119
Marcos Lecio Vargas Costa	139	10.534	11.06.2021	111
Glauciesley Cezar	225	10.613	23/08/2021	174
Bianca dos Anjos Nogueira	225	10.613	23/08/2021	174
Matheus Ricardo de Oliveira Santana	290	10.646	30/09/2021	155
André Luiz Ribeiro de Melo	290	10.646	30/09/2021	155
Maria José de S. Piazzalunga Guerbas	348	10.682	17/11/2021	110
Ribamar Apolônio da Silva	322	10.662	25/10/2021	293
Acelia Roberta Pereira Pinho	325	10.663	26/10/2021	251
Denys Henrique de Souza	41	10.755	11/02/2022	174
Sérgio Ribeiro do Nascimento	48	10.758	15/02/2022	311
Gleidson Alan Rodrigues Brites	72	10.775	01/03/2022	254
Henrique Seizer Saraiva	72	10.775	01/03/2022	254
Avenielly Viveiros Proença Gonçalves	155	10.839	23/05/2022	116
Lorraine Maila Machado Cavassana	171	10.852	06/06/2022	210
Marcos Brandão de Lima	315	10.921	23/08/2022	170
Tania Maria Sordi	276	10.902	28/07/2022	93

Getulio Alves Paiva	315	10.921	23/08/2022	170
Walligton dos Santos Martins	315	10.921	23/08/2022	170

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 39 de 8 de fevereiro de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATR N.	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO
David Eugênio Pereira	42495021	00144603483	AB	Escola do Suas-Mariluce Bitar/ SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 8 de fevereiro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 033, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Nome	CNH	Categoria	Vigência
André Simões	11923818	B	09/02/2023 a 31/12/2023
Hélio Peluffo Filho	00117845369	AC	09/02/2023 a 31/12/2023
Mirna Estela Arce Torres	00290033835	B	09/02/2023 a 31/12/2023

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 034, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a desempenhar suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo
344298023	THAYANNE COUTO MOREL	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira titular, para constituir a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho Individual (CRADI), no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul/SETESCC, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº 14.719, de abril de 2017 e em conformidade a Resolução SAD nº 74 de 02 de outubro de 2017.

Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa	123758022	Carolini de Souza Luciano	468145024
Vinícius Spindola Campelo	482699021	Priscila Sousa Nunes	46235030
Ceres Gonçalves Pereira Zambon	77287023	Lilian Olivia Aparecida Fernandes	89494022

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 105/2023 de 23 de fevereiro de 2023

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **JOSE ALMIR DE ARAUJO**, matrícula nº. 90716023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 10 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 56, inciso V da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 31/012556/2023).

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 102/2023 – de 23 de fevereiro de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ**, Cargo/função Perito Papioscopista, Matrícula nº 66143022, 1º Classe, Símbolo 647/PR5/1/2, código 40301, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de janeiro de 2023. (Processo nº. 31/010775/2023).

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 104/2023 de 23 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, catalogar os bens de seu acervo e considerados obsoletos, ociosos antieconômicos ou inservíveis;

Considerando a necessidade de identificar e reunir esses bens para fins de realização do processo de baixa;

RESOLVE:

DESIGNAR, sob a presidência do primeiro servidor nomeado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Patrimonial, destina analisar e avaliar bens (móveis e veículos) considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021, a contar da data da publicação. (CI 60/SAF/SEJUSP).

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Cristiane do Nascimento Britto	356248024	Gerencia Executiva e Assessoramento
Carlos Alberto Antunes de Lima	56479024	Técnico Organizacional
Sergio Antônio Perez	65092028	Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 171, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 162, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.082, de 22 de fevereiro de 2023, que **DESIGNOU**, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **17 de fevereiro a 18 de março de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de **22 de fevereiro de 2023**.

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 163, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.082, de 22 de fevereiro de 2023, que **DESIGNOU**, o Cel QOPM **FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**, Mat. 110271021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa PMMS (Deip)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **17 de fevereiro a 18 de março de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de **22 de fevereiro de 2023**.

(Solução a CI n. 350/GAB/PMMS, de 22 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 172, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, para exercer a função de **Comandante-Geral da PMMS**, de **25 a 26 de fevereiro de 2023**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

(Solução a CI n. 366/GAB/PMMS/2022, de 24 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	113820021	Elias Vieira Tolotti	8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS	7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS
3º SGT QPPM	114783021	Josias Dias da Silva	8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS	7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS
CB QPPM	426015021	Felipe Azevedo e Silva	7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS	8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS
CB QPPM	434002021	Joel Nunes Junior	3º PEL / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilândia - MS	8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS

(Solução a CI n. 85/SUBCMDG/PMMS, de 23 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 103339021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 87/SUBCMDG/PMMS, de 24 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt QPPM Desig	54994024	Gilson Anderson Pinho de Moura	Cmdo G/Gab SubCmt-G/Campo Grande - MS	Cmdo G/CPM/Campo Grande - MS
2º Sgt QPPM	129808021	Juliane da Silva Rosa	Cmdo G/Aj-Geral/ Campo Grande - MS	Cmdo G/Dintel/Campo Grande - MS
2º Sgt QPPM	111686021	Mauricio Inacio Lima	Cmdo G/Gab SubCmt-G/Campo Grande - MS	Cmdo G/CPM/Campo Grande - MS
3º Sgt QPPM	128724022	Alessandra Velasques de Assis	Cmdo G/Gab SubCmt-G/Campo Grande - MS	Cmdo G/CPM/Campo Grande - MS
3º Sgt QPPM Desig	71880024	Gildo Cordeiro da Silva	Cmdo G/Gab SubCmt-G/Campo Grande - MS	Cmdo G/CPM/Campo Grande - MS
3º Sgt QPPM	31140021	Rogério Melo de Oliveira	Cmdo G/Dintel/ Campo Grande - MS	Cmdo G/CoordMil/ Sejusp (MPE-Gaeco)/ Campo Grande - MS
3º Sgt QPPM	115016021	Wanderley Borges Queiruja	Cmdo G/Gab SubCmt-G/Campo Grande - MS	Cmdo G/CPM/Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 088/SUBCMDG/PMMS, de 24 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 176, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 90192021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 89/SUBCMDG/PMMS, de 24 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 177, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da **Area do 2º BPM / Comando de Policiamento de Area - 2 (CPA-2)**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	118155021	Ricardo Aparecido Antonio França	2º BPM/Três Lagoas- MS	3º GPM/2º Pel/3ª Cia/Dist. de Arapuá- MS

3º Sgt QPPM	116202021	Joao Paulo Castilho Mancine	3º GPM/2º Pel/3ª Cia/ Dist. de Arapuá-MS	2º BPM/Três Lagoas- MS
3º Sgt QPPM	102824021	Guilherme Gratão Cunha	3º GPM/2º Pel/3ª Cia/ Dist. de Arapuá-MS	2º BPM/Três Lagoas- MS

(Solução a CI N. 169/CPA02/PMMS, de 24 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA – Ten Cel QOPM
Resp. pelo Comando do CPA-2
Mat. 81416021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 80, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
347.255-021	Cb BM Luiz Eugenio Pereira Paulon	1ºGBM	Aj. Geral/BM-5
432.788-021	Cb BM Rafael de Castro Bento	Aj. Geral/BM-5	1ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 81, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST BM Desig. Júlio Cesar Alcebíades Ramires, matrícula n. 79.826-023, da Ajudância Geral/DEIPE/CBMMS para o 1ºGBM/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Cel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992 e art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT QBPM 1.a PEDRO VOADORA, matrícula n. 81763-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, nos seguintes termos:

Exercício de Atividade de Natureza Militar		
Dias Averbados	Órgão	Período
1.462 (mil quatrocentos e sessenta e dois)	Exército Brasileiro	05/02/1990 a 04/02/1994

Documento de Origem	Órgão Emissor
Documento de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar EB N.: 64037.012795/2020-16	9º Batalhão de Engenharia de Combate/Aquidauana - MS

Processo n. 31/012314/2023

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992 e art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo ST QBPM 1.a LEONARDO DE SOUZA LEITE, matrícula n. 72936-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, nos seguintes termos:

Exercício de Atividade de Natureza Militar		
Dias Averbados	Órgão	Período
362 (trezentos e sessenta e dois)	Exército Brasileiro	04/02/1991 a 31/01/1992
Documento de Origem		Órgão Emissor
Documento de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar N.: 18/2022		17º Batalhão de Fronteira/Corumbá - MS

Processo n. 31/012538/2023

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.084, de 24 de fevereiro de 2023, página 149.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 095, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ELTON DE CAMPOS GALINDO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 9772023, Assessor de Telemática/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Virtual/MS, no período de 20 de março a 03 de abril de 2023, em razão de gozo de férias de Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.084, de 24 de fevereiro de 2023, página 150.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 098, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495525022, lotado na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas/MS, no período de 01 a 15 de março de 2023, em razão de gozo de férias de Leticia Mobis Alves.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495629023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, no período de 27 de março a 05 de abril de 2023, em razão de gozo de férias de Murilo Jorge Vaz Silva.

Campo Grande, MS, 24 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 64/2022 – Processo n. 57/500.146/2020**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**, em substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 203, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e

do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 05/2022 – Processo n. 57/006.830/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**, em substituição ao gestor designado através da Portaria “P” AGEHAB N. 041, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA “P” AGEHAB N. 023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 43/2022 – Processo n. 57/500.257/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**, em substituição ao gestor designado através da Portaria “P” AGEHAB N. 117, DE 02 DE JUNHO 2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA “P” AGEHAB N. 024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 62/2022 – Processo n. 57/001.652/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **REZENDE CONSTRUTORA EIRELI**, em substituição ao gestor designado através da Portaria “P” AGEHAB N. 187, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 27/2021 – Processo n. 57/500.260/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **3HF CONSTRUÇÃO E EMPRENDIMENTOS EIRELI**, em substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 146, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 65/2022 – Processo n. 57/008.158/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**, em substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 210, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 66/2022 – Processo n. 57/001.914/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **OLN CONSTRUÇÕES EIRELI**, em substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 211, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 028, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 70/2022 – Processo n. 57/009.295/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI**, em substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 223, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 69/2022 – Processo n. 57/008.129/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **OLN CONSTRUÇÕES LTDA**, em substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 224, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 68/2022 – Processo n. 57/006.971/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **OLN CONSTRUÇÕES LTDA**, em substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 213, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 12/2022 – Processo n. 57/008.193/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, em substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 166, DE 15 DE JULHO DE 2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 61/2022 – Processo n. 57/002.452/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa **SERV FORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, em substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 188, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 60/2022 – Processo n. 57/001.168/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa **M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**, em substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 186, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 54/2022 – Processo n. 57/006.969/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa **MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA**, em substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 153, DE 04 DE JULHO DE 2022

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 035, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 71/2022 – Processo n. 57/002.460/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA**, em substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 240, DE 21 DEZEMBRO DE 2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 143, de 24 de fevereiro de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 044/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 450, de 14/06/2022, publicada na página 300 do Diário Oficial nº 10.862, de 15/06/2022, no interesse da Sindicância nº 31/046.333/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 144, de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 050/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Kátiuscia Petry, matrícula nº 79387022, e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 758, de 23/09/2022, publicada na página 190 do Diário Oficial nº 10.950, de 26/09/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/076.347/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 145, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 77590022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/03/2023 a 20/03/2023**, em substituição ao titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JÚNIOR**, matrícula nº. 101057021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 146, de 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES, matrícula n. 105125022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para desempenhar a Função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com validade a contar da data de 15 de fevereiro de 2023, em conformidade com o disposto na Resolução "P" SEGOV n. 565, de 23 de fevereiro de 2023.

Campo Grande MS, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 147, de 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula n. 24677022, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Penal, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul da Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data de 15 de fevereiro de 2023.

Campo Grande MS, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 148, de 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Policial Penal ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula n. 24677022, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Penal, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretor de Administração e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data de 15 de fevereiro de 2023, em conformidade com o disposto na Resolução "P" SEGOV n. 565, de 23 de fevereiro de 2023.

Campo Grande MS, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 149, de 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o Policial Penal ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO, Policial Penal, matrícula n. 431326027, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Penal, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", do Núcleo de Compras da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data de 15 de fevereiro de 2023.

Campo Grande MS, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.150, de 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Policial Penal ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO, Policial Penal, matrícula n. 431326027, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Penal, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data de 15 de fevereiro de 2023.

Campo Grande MS, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 151, de 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a Policial Penal MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES, Policial Penal, matrícula n. 74797021, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Penal, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", Chefe da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data de 15 de fevereiro de 2023.

Campo Grande MS, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 152, de 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES**, matrícula nº 74797021, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretora de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 15 de fevereiro de 2023, em conformidade com o disposto na Resolução "P" SEGOV nº 565, de 23 de fevereiro de 2023.

Campo Grande – MS, de 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 153, de 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON**, matrícula nº 120416021, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07 na função de Gerente de Inteligência Penitenciária/GISP, com efeito a partir de 15 de fevereiro de 2023, em conformidade com o disposto na Resolução "P" SEGOV nº 565, de 23 de fevereiro de 2023.

Campo Grande – MS, de 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 154, de 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA**, matrícula nº. 48301021, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07 na função de Corregedor-Geral da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023, em conformidade com o disposto na Resolução "P" SEGOV nº 566, de 23 de fevereiro de 2023.

Campo Grande – MS, de 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 155, de 24 de fevereiro de 2023.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **RITA LUCIANA DOMINGUES**, matrícula nº. 77081021, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, na função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", Chefe da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data de 15 de fevereiro de 2023.

Campo Grande – MS, de 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/012133/2023

ASSUNTO: REQUER JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA

DECISÃO: Deferido o pedido de jornada reduzida de trabalho da servidora **TALITA CRISTINA LARENTIS**, matrícula 25722027, Policial Penal, ficando autorizada o afastamento em um dos seus turnos, o afastamento será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, conforme Manifestação nº. 143/2023, da Procuradoria Jurídica, fls. 20 a 21, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fl. 22.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SONIA REGINA DE ALMEIDA LOBO, matrícula n. 49343023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/1/F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/002635/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0165, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente-PM ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 88578021, símbolo 644/2TE/1/3, código 40014, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/092776/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0166, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VICENTA DE OLIVEIRA ALVARENGA, matrícula n. 22609021, ocupante do cargo de Professor, classe F4, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/077146/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010566/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LAZARA MARIA LOURDES GONÇALVES, matrícula n. 81775021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.106/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010670/2022, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de HERMES DE SOUZA, matrícula n. 4354021, reformado no cargo de 3º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0053/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/011821/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CONCEIÇÃO APARECIDA REGIOLLI DIAS, matrículas n. 8115021 e n. 8115023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de maio de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0016/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/011671/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NILZA ANSELMO DA COSTA PAULINO, matrícula n. 61415023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de agosto de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0008/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014134/2022, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ELIANE IBRAHIM DA SILVA, matrícula n. 13358022, em que solicita a exclusão do dependente ANTONIO BRAGA, na condição de cônjuge divorciado, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.173/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000577/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MARINO RAMALHO, matrícula n. 13380022, em que solicita a exclusão da dependente CLEONICE PEREIRA DUARTE, na condição de cônjuge divorciado, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0163/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006745/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por NEUZA SANTOS DA SILVA, matrícula n. 95102021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0046/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012926/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MATHEUS SANTOS PRATES, matrícula n. 448714021, na condição de pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0241/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014222/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GERMANO RODRIGUES RAMOS, matrícula n. 104266021, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0244/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012945/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CASSIUS MARCELLIUS OVANDO PORTO DE ARRUDA, matrícula n. 449087021, na condição de pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0240/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012335/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANIVALDO EVANGELISTA SANTANA, matrículas n. 106876023 e n. 106876026, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0249/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002720/2021, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MARIA DA COSTA PRADO, matrícula n. 124678022, em que solicita a inclusão do dependente WASHINGTON PRADO, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0073/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 101, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação n. **011/2020** – Processo n. **71/505.224/2019**, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local da IAGRO no município de Aral Moreira/MS, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a **Sra. MARCIA LEMES DE OLIVEIRA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793022	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Direção Intermediária E Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Abner Julia Savieto	109794022	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Glauco Da Costa Coelho	117035021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o

término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 099, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Inspeção Local de Amambai, o servidor Emerson Shirota, matrícula 88236021, em substituição a titular Wara Yasmin Maluf Chambi, matrícula 423307021, que estará em férias no período de 22/02/2023 a 03/03/2023.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 100, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação n. **17381/2022** – Processo n. **71/001.713/2022**, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local da IAGRO no município de Aral Moreira/MS, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a **Sra. ELAINE APARECIDA SOLIGO**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Direção Intermediária E Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andressa Rosseto	424928021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Rita Jusceline Lopes de Goes	437704021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 119 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **GISLAINE VILORDO**, matrícula nº 431508021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Bela Vista, no período de 16/04/2023 a 14/06/2023, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo 31/011056/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 120 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 563 de 05 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.910 de 9 de agosto de 2022, referente a Licença Para o Trato de Interesse Particular – TIP concedida ao servidor **RODRIGO MAIA BRUSTOLONI**, matrícula nº 322991021, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2023. (Processo nº 31/057091/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 121 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 20854026, ocupante do cargo Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Jaraguari/MS, no período 01/02/2023 a 16/03/2023, em virtude da Licença Gestante da titular Thaise Juliane Theisen Aguiar, matrícula nº 485931021, ocupante do cargo Gestão e Assistência, símbolo CCA-15.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 122 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias das titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
29418022	Fernanda de Oliveira Queiroz	Expediente de CRV Despachante - Dourados	03/02/2023 a 17/02/2023	61913021	Rosimeire dos Santos Leite
429333021	Bruno Rojas de Campos	Expediente de CRV Particular - Dourados	03/02/2023 a 17/02/2023	63215022	Rosimar dos Santos Leite

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 123 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **PAULA MIRELLA GOMES BARBOSA**, matrícula nº 465801023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, para exercer a função de Secretária Executiva da 3ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - JARI/DETRAN/MS, conforme estabelece o artigo 12 do Decreto nº 11.670 de 02 de agosto de 2004, bem como dispensar da referida função a servidora Patricia Muranishi, matrícula nº 55300024, ambos com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 124 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
23447021	Edno Rodrigues Alves	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	08/02/2023 a 09/03/2023	30	Não
56778021	Beatriz Perez de Mello	Assistente de Atividades de Trânsito	03/02/2023 a 17/02/2023	15	Não
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	03/02/2023 a 14/03/2023	40	Não
94302021	Lucila Aparecida Pires Mariano	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	08/02/2023 a 09/03/2023	30	Não
99144021	Margarida Silva Chaves	Agente de Atividades de Trânsito	07/02/2023 a 07/04/2023	60	Não
107316021	Marilene Nepomuceno da Silva	Gestor de Atividades Organizacionais	09/01/2023 a 05/02/2023	28	Sim
50944021	Verenna Dalmolin Carlos	Assistente de Atividades de Trânsito	09/02/2023 a 23/02/2023	15	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 125 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação da servidora que atua na gestão do Contrato nº 18.433/2022 - Processo nº 31/040.470/2022, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 434 de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.869 de 24 de junho de 2022 Página 275, para que passe a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

A presente alteração tem efeito a partir de 19 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 126 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação da servidora que atua na gestão do Contrato nº 19.514/2022 - Processo nº 31/066.571/2022, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 635 de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.935 de 9 de setembro de 2022 Página 142, para que passe a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

A presente alteração tem efeito a partir de 19 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 127 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5965023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados no dia 06 de fevereiro de 2023, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 128 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora abaixo relacionada para constituir a Comissão Especial para o credenciamento de entidades e dos respectivos profissionais psicólogos, para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos em processo de obtenção à Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme estabelece a Portaria DETRAN "N" Nº 101, 02 de julho de 2021, em substituição ao servidor David Gonçalves Fagundes, matrícula nº 92395021.

Matrícula	Nome	Função
123592022	Lina Issa Zeinab	Presidente

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 129 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **THAISE JULIANE THEISEN AGUIAR**, matrícula nº 485931021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Jaraguari, no período de 17/03/2023 a 15/05/2023, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo 31/011056/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 130 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/061732/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 131 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022, **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022 e **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/052657/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 140 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO MASSAHARU YAFUSSO**, matrícula 46633025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para adoção de providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário, em observância à Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017 e o Decreto Estadual n. 14.904, de 27 de dezembro de 2017, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 481 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.886 de 7 de julho de 2022, ambos com validade a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 62/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
ADONIAS CARNEIRO	479077022	08089609780	B	31/01/2024
AFONSO APARECIDO NOGUEIRA BRANDÃO	1091030	04077959464	AB	28/03/2032
MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO	476259023	00131873560	AB	02/06/2027

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 64/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
------	-----------	-----	-----	----------

MATEUS VICTOR BARROS	503122021	04099507226	AB	04/05/2032
JACKSON EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	503125021	01972757593	AB	25/10/2031
FRANCISCO ALVES ROCHA	503111021	03769942528	AB	14/12/2026
ROSINILDO APARECIDO DE OLIVEIRA	427513023	00134768852	AB	10/12/2024

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 065/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 007/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 066/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 018/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 067/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 004/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 068/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 009/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 114 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fabiane Ortiz de Araújo Lima, matrícula n. 128595021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/12/2022 a 15/12/2022, em substituição ao titular Cristiano Arakaki, matrícula n. 111808021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 115 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Kátia Regina Moura Xavier, matrícula n. 116550022, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em substituição a titular Célia Barbosa de Oliveira Bispo, matrícula n. 52406021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 116 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Macarena Torres Marin, matrícula n. 121902021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação da Linha Assistencial Paciente Crítico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, em substituição a titular Alair de Arruda Echeverria, matrícula n. 58506021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 117 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Nayara Albina de Freitas Souza, matrícula n. 470295021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial Paciente Crítico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/02/2023 a 20/02/2023, em substituição a titular Mariana Nascimento de Araújo, matrícula n. 431103021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 118 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fabiana da Silveira Bizarria, matrícula n. 101146021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial Cardiovascular do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, em substituição a titular Odília Silvia de Moraes Pereira, matrícula n. 87542025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 119 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Nilza Barboza Neves, matrícula n. 90199021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Plantão Administrativo do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/02/2023 a 15/02/2023, em substituição ao titular Waldez Matheus de Oliveira, matrícula n. 93176021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 120 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Caroline Eickhoff, matrícula n. 7705021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Técnica de Produção no Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, em substituição a titular Maria Denize Dutra, matrícula n. 47287021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 121 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio Técnico Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/02/2023 a 20/02/2023, em substituição a titular Livia Mara Braga Cabral Ramos, matrícula n. 133011021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 122 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Karina Anunciação Romero, matrícula n. 431770021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Compras Diretas, Atas e Inexigibilidade do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, em substituição a titular Lilianny Angélica Messias Saldanha, matrícula n. 60127021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 123 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Cátia Firmino Marciliano, matrícula n. 115278021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Folha Cadastro e Lotação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, em substituição a titular Osvaldina Antonia Magalhães Mendonça, matrícula n. 126865021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 124 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Karen Yonamine de Arantes, matrícula n. 108275021, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 13/02/2023 a 27/02/2023, em substituição a titular Cristiane Costa Schossler, matrícula n. 126216023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 125 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
498418021	Elisangela Dornelas da Cruz	Farmacêutica	07/02/2023	06/06/2023	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 126 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Johnathan Bueno Santos, matrícula n. 60758021, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenadoria da Linha Assistencial da Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 14/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 127 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Elias Rizo de Arruda, matrícula n. 84050021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Patrimônio e Transporte do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 13/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 128 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a Rosana Fernandes Magalhães, matrícula n. 55783021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação da Linha Assistencial Cardiovascular do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 13/02/2023 a 14/03/2023, em substituição a titular Gislane Silva de Oliveira, matrícula n. 125085021, durante Atestado Médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 55/23 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionado, como Gestor e Fiscal, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio nº 042/2019 Processo nº 65/001.826/2022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/ JUCEMS

Matrícula	Servidor	Função
64559022	Nancy de Souza	Gestor do contrato
124043021	Juliana Arguelho Macedo	Fiscal do contrato

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2023

Marco Aurélio Santullo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 9.803, de 18/12/2018, à página 33.

PORTARIA "P"/UEMS nº 988, de 14 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500972/2018.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº. 64704021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível V, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 556 (quinhentos e cinquenta e seis) dias, prestados como Nada Consta, junto à ASSOC BENEFICENTE RURALISTA ASSIST MÉD HOSPITAL DE MS, correspondentes ao período de 01/12/1998 a 11/06/2000.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.084, de 24/02/2023, às páginas 163 e 164.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 257, de 23 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para auxiliar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP) na pontuação dos títulos dos Profissionais Técnicos da Educação Superior nos processos de Avaliação de Desempenho Individual – ADI – 2022 e Promoção Funcional – 2022, nos dias 16, 17, 23, 24, 27 e 28/02/2023.

Nome/Matrícula	Cargo/Nível/Código	Representando
Nayra Fernandes Agüero 498527021	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	PROAP
David Alves Machado Neto 109356022	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	PRODHS
Maria Verônica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior E4/VI/60096	PRODHS
Patrícia Pogliési Paz 101506021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	PRODHS
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	PRODHS
Ronã Alves Borges Junior 477311029	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	PROE
Eliane Souza de Carvalho 92818021	Técnico de Nível Superior D4/V/60096	PROEC

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 259, de 24 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GABRIEL MARÇAL SOUZA BISPO, matrícula nº. 490986023, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo CCA-14, código 130462, do Setor de Atendimento Psicológico, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 260, de 24 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar KÁTIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES, matrícula nº. 62894023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E2, nível V, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Seleção Docente, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 261, de 24 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, para atendimento educacional especializado, aberta pelo edital 04/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 26/01/2023, publicado no D.O. nº 11.059 de 27 de janeiro de 2023, páginas 94 à 102.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado

Profa. Dra. Gabriele Cristine Rech (Presidente)
Profa. Dra. Fabíola Sucupira Ferreira Sell
Profa. Dra. Francielle Cristina Lopes

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 262, de 24 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUCAS ARAUJO CHAGAS, matrícula nº. 488524021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 263, de 24 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº. 25181029, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Divisão de Programas e Projetos Estratégicos, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 264, de 24 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Ademir dos Anjos 115553021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500100/2013	18/02/2018 a 16/02/2023	+5% 15 anos 17/02/2023
Alberto Adriano Cavalheiro 8351021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500101/2013	18/02/2018 a 16/02/2023	+5% 15 anos 17/02/2023
Antonio Rogério Fiorucci 15605022	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300165/2008	06/03/2018 a 04/03/2023	+5% 20 anos 05/03/2023
Eliza Hidalgo Morais Pereira 74791022	Professor de Ensino Superior III/60073 23/300385/2007	22/02/2018 a 20/02/2023	+5% 20 anos 21/02/2023
Evandro Cesar Bracht 20200021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500103/2013	17/02/2018 a 15/02/2023	+5% 15 anos 16/02/2023
Juliano Gil Alves Pereira 92138021	Professor de Ensino Superior III/60073 23/300167/2008	03/03/2018 a 01/03/2023	+5% 20 anos 02/03/2023
Lucilo Antonio Rodrigues 20205021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500121/2013	22/02/2018 a 20/02/2023	+5% 15 anos 21/02/2023
Mauricio Ricardo Moriya 31138021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500105/2013	19/02/2018 a 17/02/2023	+5% 15 anos 18/02/2023
Norton Hayd Rego 45358021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200740/2006	05/03/2018 a 03/03/2023	+5% 25 anos 04/03/2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 265, de 24 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de

1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Regina Lopes Costa 75508021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/F4/V 41/200385/2003	09/02/2018 a 07/02/2023	V	VI	+5% 25 anos 08/02/2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 266, de 24 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
George Brand 483435021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/016391/2023	24/02/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na função de Fiscal/Gestor de Contrato no processo abaixo discriminado, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Contrato	GCONT	Contratada	Processo	Gestor do Contrato	Fiscal de Contrato
002/2023	20900	S.H. Informática Ltda	71/032480/2022	Douglas Correa dos Santos Teixeira	Sandra Batistoti

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Roberta Martins Passos Humberg**, matrícula n. 6041021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade de Fiscalização, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 27 de fevereiro a 29 de março de 2023, em substituição ao titular Leandro Camillo de Lelles, matrícula n. 104341021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se a **PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 003/2023**, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 11.057, de 25/01/2023, página 136.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 003/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR o gozo de férias por necessidade de serviço, do Servidor Marcio Cavassa do Valle, prontuário nº 42353-021, Analista de Atividades Mercantis da Junta Comercial do Estado, agendado inicialmente para o período de 23/01/2023 a 06/02/2023, sendo prorrogado seu gozo de férias para 01/03/2023 a 15/03/2023, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo grande/MS, 23 de janeiro de 2023.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EDITAL DPGE N. 008/2023 – VAN DOS DIREITOS RELAÇÃO DAS PESSOAS INSCRITAS PARA ATUAREM NO PROJETO VAN DOS DIREITOS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das competências institucionais que lhe conferem o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, em atendimento ao Edital DPGE n. 007/2023 – **Van dos Direitos**, publicado no D.O.E n. 11.065, de 01 de fevereiro de 2023, página 148, **TORNA PÚBLICO** nos Anexos I e II deste Edital, a relação nominal das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos, bem como das servidoras e dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que manifestaram interesse em participar de atendimento jurídico a ser realizado no ano de 2023, de forma itinerante, pelo **Projeto Van dos Direitos**, com vista à execução do Acordo de Cooperação Técnica n. 12/2020, então celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Nacional da Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH (Processo SEI n. 22.0.000001938-4).

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I AO EDITAL N. 008/2023 – VAN DOS DIREITOS

Nº	DEFENSORAS E DEFENSORES	REGIONAL	COMARCA
1	Adriana Paiva Vasconcelos	3ª Regional	Camapuã
2	Bruno Augusto de Resende Louzada	7ª Regional	Paranaíba
3	Bruno Bertoli Grassani	4ª Regional	Dourados
4	Carmen Lúcia Trindade Dutra	1ª Regional	Campo Grande
5	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	3ª Regional	Coxim
6	Denise Banci dos Santos Cocaroli	9ª Regional	Naviraí
7	Eduardo Adriano Torres	8ª Regional	Ponta Porã
8	Francianny Cristine da Silva Santos	1ª Regional	Campo Grande
9	Gustavo Peres de Oliveira Terra	7ª Regional	Paranaíba
10	Ines Batisti Dantas Vieira	4ª Regional	Dourados
11	Janaina de Araujo Sant´Ana	11ª Regional	Aquidauana
12	Jose Gonçalves de Farias	1ª Regional	Campo Grande
13	Ligiane Cristina Motoki	4ª Regional	Dourados
14	Maria Clara de Moraes Porfirio	11ª Regional	Miranda
15	Marta Rosangela da Silva	9ª Regional	Mundo Novo
16	Mauricio Augusto Barbosa	5ª Regional	Bela Vista
17	Nilson da Silva Geraldo	11ª Regional	Aquidauana
18	Regina Celia Rodrigues Magro	1ª Regional	Campo Grande
19	Salete de Fatima do Nascimento	Segunda Instância	Campo Grande
20	Sara Curcino Martins de Oliveira	11ª Regional	Anastácio
21	Thaís Dominato Silva Teixeira	1ª Regional	Campo Grande
22	Valdirene Gaetani Faria	1ª Regional	Campo Grande

ANEXO II AO EDITAL N. 008/2023 – VAN DOS DIREITOS

Nº	NOME	REGIONAL	COMARCA
1	Alessandra Chaves da Silva	9ª Regional	Mundo Novo

2	Alexsandro Xavier Dadalt	1ª Regional	Campo Grande
3	Aline Laura Vasconcelos Marchini	1ª Regional	Campo Grande
4	Aline Paes Gonzalez	1ª Regional	Campo Grande
5	Ana Maria Almeida	8ª Regional	Amambai
6	Ana Paula da Silva Zuque	1ª Regional	Campo Grande
7	André Luiz de Oliveira Costa	1ª Regional	Campo Grande
8	Anelisa Diniz Alves	7ª Regional	Paranaíba
9	Bárbara de Oliveira Coelho	1ª Regional	Campo Grande
10	Bárbara Talita Spontoni do Espírito Santo	1ª Regional	Campo Grande
11	Bianca Cavalcante Oliveira	4ª Regional	Dourados
12	Bruna Fernanda Alves Garcia	7ª Regional	Paranaíba
13	Bruna Guimarães da Costa	1ª Regional	Campo Grande
14	Bruna Toyota Iwamoto	11ª Regional	Aquidauana
15	Bruno Rodrigues de França	4ª Regional	Dourados
16	Camila Saraiva dos Santos	1ª Regional	Campo Grande
17	Camilla Aidé Sehn Peronico	Segunda Instância	Campo Grande
18	Carolyne Marques de Oliveira Korndorfer	1ª Regional	Campo Grande
19	Daniel Peixoto Nunes	5ª Regional	Bela Vista
20	Daniele Bittencourt	1ª Regional	Campo Grande
21	Danilo Alves de Freitas	Segunda Instância	Campo Grande
22	David de Souza Meira	Segunda Instância	Campo Grande
23	Denise Pereira Alexandre	5ª Regional	Jardim
24	Diego Carvalho de Souza	1ª Regional	Campo Grande
25	Eliane Barrios Acosta	1ª Regional	Campo Grande
26	Felipe Alves Rodrigues	Segunda Instância	Campo Grande
27	Francielle Caroline de Oliveira Ribeiro	4ª Regional	Dourados
28	Gabriel Corrêa da Silva	4ª Regional	Dourados
29	Gabriela Pereira da Silva	4ª Regional	Rio Brilhante
30	Gislaine Alves de Almeida Silva	1ª Regional	Campo Grande
31	Hellen Thais de França	1ª Regional	Campo Grande
32	Herbert Cristaldo Januário Corrêa	1ª Regional	Campo Grande
33	Janine Fortin Dittrich Figueiredo	1ª Regional	Campo Grande
34	Jeanderson Ferreira	8ª Regional	Coronel Sapucaia
35	Jefferson do Amaral Rodrigues	1ª Regional	Campo Grande
36	Jennifer Camila Rodrigues Prates	3ª Regional	Coxim
37	Jessica Oliveira Santos	3ª Regional	Coxim
38	Jordana Moura Dutra	4ª Regional	Dourados
39	Julia Abreu Rodrigues	4ª Regional	Dourados
40	Júlia Oliveira Pontel	1ª Regional	Campo Grande
41	Júlio César Beck Vieira Júnior	1ª Regional	Campo Grande
42	Kaique Hernandes Bueno de Almeida	11ª Regional	Aquidauana
43	Karine Fontoura Batistoti	1ª Regional	Campo Grande
44	Katherine Johanna Lang Oliveira	1ª Regional	Campo Grande
45	Kátia Regina Ramos Ribeiro Motti	1ª Regional	Campo Grande
46	Laiane Dourado	6ª Regional	Ivinhema
47	Leticia Aparecida Panhoti Ribeiro	1ª Regional	Campo Grande
48	Letícia Silva Hirata	1ª Regional	Campo Grande
49	Luana Bazzotti Marques	1ª Regional	Campo Grande
50	Luana Braga Andrade	1ª Regional	Campo Grande
51	Ludimila Macêdo Rocha	Segunda Instância	Campo Grande
52	Mamie Yamanishi Takei de Souza Lima	1ª Regional	Campo Grande
53	Marcela Nunes Quevedo Roberto	11ª Regional	Anastácio
54	Maria Fernanda Vargas Bitencourt	1ª Regional	Campo Grande
55	Mariana Peixoto Azevedo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque	1ª Regional	Sidrolândia
56	Marielly Cristina da Silva Martins	11ª Regional	Miranda
57	Marignez Raquel da Silveira Pozzi Barbirato Barbosa	1ª Regional	Sidrolândia
58	Maycoln Campidelli Oliveira	1ª Regional	Campo Grande
59	Maynara Alves Souza	4ª Regional	Maracaju
60	Nathana Portilho Souza	4ª Regional	Maracaju
61	Paula Elisa Carvalho Goulart Panassolo	1ª Regional	Campo Grande

62	Priscila Caetano Amorim	1ª Regional	Campo Grande
63	Priscila de Oliveira Ribeiro	1ª Regional	Campo Grande
64	Rafael Dias Figueiredo	4ª Regional	Dourados
65	Rafhael Menezes de Jesus	1ª Regional	Ribas do Rio Pardo
66	Raphael de Almeida Silva	1ª Regional	Campo Grande
67	Rebeca Santos Da Silva	1ª Regional	Campo Grande
68	Renata Tramontini Fernandes	1ª Regional	Campo Grande
69	Sanla Morgana Muller Lucena	1ª Regional	Campo Grande
70	Sibele Gonçalves Dauzacker	3ª Regional	Pedro Gomes
71	Stephany Ferreira de Carvalho	1ª Regional	Campo Grande
72	Tauani Iasmin Andrello Betini	1ª Regional	Campo Grande
73	Thaíse da Silva Carvalho	1ª Regional	Campo Grande
74	Thalles Marcos De Melo Pinheiro	1ª Regional	Campo Grande
75	Thayline Souza Ricart	11ª Regional	Anastácio
76	Thiane Tonon	1ª Regional	Campo Grande
77	Welison Rocha Ribeiro	1ª Regional	Campo Grande
78	Zurma Pereira Prates	1ª Regional	Campo Grande

Atos de Licitação

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 22.0.000001762-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e papeleria, para atender a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e demais interesses da Instituição, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos

Às 14:20 horas (horário de Brasília) do dia 09 de fevereiro de 2023, após analisado o resultado do **Pregão nº 001/2023**, referente ao **Processo nº 22.0.000001762-4**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

ADJUDICAÇÃO

GRUPO (lote) I – EXCLUSIVO ME/EPP

VENCEDORA: COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ n. 00.758.020/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
01	Folder A	Unid	1.000	0,57
02	Folder B	Unid	1.000	0,57
03	Folder C	Unid	1.000	0,57
04	Folder D	Unid	1.000	0,57
05	Folder E	Unid	1.000	0,57
06	Folder F	Unid	1.000	0,57
07	Folder G	Unid	1.000	0,57
08	Folder H	Unid	1.000	0,57
09	Folder I	Unid	1.000	0,57
10	Folder J	Unid	1.000	0,57
11	Folder K	Unid	2.000	0,48
12	Folder L	Unid	2.000	0,49
13	Folder M	Unid	2.000	0,49
14	Folder N	Unid	2.000	0,49
15	Folder O	Unid	2.000	0,49

GRUPO (lote) II – EXCLUSIVO ME/EPP

VENCEDORA: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA – CNPJ n. 08.726.196/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
16	Folder P	Unid	2.000	0,40
17	Folder Q	Unid	2.000	0,40
18	Folder R	Unid	2.000	0,40

19	Folder S	Unid	5.000	0,30
20	Folder T	Unid	5.000	0,30
21	Folder U	Unid.	5.000	0,30
22	Folder V	Unid.	5.000	0,30
23	Folder W	Unid	5.000	0,30
24	Folder X	Unid	5.000	0,30
25	Folder Y	Unid	5.000	0,30
26	Folder Z	Unid	5.000	0,30
27	Folder Meu Direito – DEFENSORIA	Unid	2.000	0,40
28	Folder Meu Direito – PLATAFORMA	Unid	2.000	0,40
29	Folder Meu Direito – SUS	Unid	5.000	0,35
30	Folder Meu Direito – SAÚDE	Unid	5.000	0,35

GRUPO (lote) III – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COM GRAF GRÁFICA E EDITORA – CNPJ n. 00.758.020/0001-26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
31	Folder Meu Direito – DOCUMENTAÇÃO	Unid	3.000	0,40
32	Folder Meu Direito – CIDADÃO	Unid	2.500	0,42
33	Folder Meu Direito – (DES)INFORMAÇÃO	Unid	2.500	0,42
34	Folder Meu Direito – MANIFESTAÇÃO	Unid	2.500	0,42
35	Folder Meu Direito – IDOSO	Unid	2.500	0,42
36	Folder Meu Direito – TEA	Unid	2.500	0,42
37	Folder Meu Direito – POPULAÇÃO RUA	Unid	2.500	0,42
38	Folder Meu Direito – LGBT+	Unid	7.000	0,32
39	Folder Meu Direito – RACISMO	Unid	7.000	0,32
40	Folder Meu Direito – EMPODERAMENTO MULHER NEGRA	Unid	4.000	0,36
41	Folder Meu Direito – DIREITOS DA PCD	Unid.	4.000	0,36
42	Folder Meu Direito – LIBERDADE RELIGIOSA	Unid.	2.500	0,46
43	Folder Meu Direito – MEDIDAS PROTETIVAS	Unid	10.000	0,27
44	Folder Meu Direito – SEXUAIS E REPRODUTIVOS	Unid	10.000	0,27
45	Folder Meu Direito – INTERNET	Unid	10.000	0,27

GRUPO (lote) IV – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA – CNPJ n. 08.726.196/0001-08**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
46	Folder Meu Direito – CASAMENTO	Unid	7.000	0,35
47	Folder Meu Direito – PENSÃO ALIMENTÍCIA	Unid	7.000	0,35
48	Folder Meu Direito – INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE	Unid	7.000	0,35
49	Folder Meu Direito – ALIENAÇÃO	Unid	4.000	0,40
50	Folder Meu Direito – INVENTÁRIO	Unid	4.000	0,40
51	Folder Meu Direito – SOCIOAFETIVA	Unid	4.000	0,40
52	Folder Meu Direito – ADOÇÃO	Unid	4.000	0,40
53	Folder Meu Direito – GUARDA	Unid	7.000	0,35
54	Folder Meu Direito – VIAGEM	Unid	4.000	0,40
55	Folder Meu Direito – DESTITUIÇÃO PODER FAMILIAR	Unid	4.000	0,40
56	Folder Meu Direito – ATO INFRACIONAL	Unid	7.000	0,35
57	Folder Meu Direito – ANPP	Unid	7.000	0,35
58	Folder Meu Direito – LIBERDADE PROVISÓRIA	Unid	10.000	0,30
59	Folder Meu Direito – PROCESSO CRIME	Unid	10.000	0,30
60	Folder Meu Direito – QUEIXA-CRIME	Unid	2.000	0,45

GRUPO (lote) V – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA – CNPJ n. 08.726.196/0001-08**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
61	Folder Meu Direito – RESTITUIÇÃO DE BENS	Unid.	4.000	0,38
62	Folder Meu Direito – MONITORAMENTO	Unid.	5.000	0,33
63	Folder Meu Direito – REMIÇÃO	Unid	7.000	0,33
64	Folder Meu Direito – PROGRESSÃO	Unid	10.000	0,28
65	Folder Meu Direito – AUTORIZAÇÃO SAÍDA	Unid	10.000	0,28
66	Folder Meu Direito – LIVRAMENTO CONDICIONAL	Unid	10.000	0,28

67	Folder Meu Direito – LGBT+ PRIVAÇÃO LIBERDADE	Unid	5.000	0,38
68	Folder Meu Direito – COBRANÇA INDEVIDA	Unid	10.000	0,28
69	Folder Meu Direito – CORTE ÁGUA/LUZ	Unid	10.000	0,28
70	Folder Meu Direito – TROCA PRODUTOS	Unid	7.000	0,33
71	Folder Meu Direito – TARIFA SOCIAL	Unid	7.000	0,32
72	Folder Meu Direito – AQUISIÇÃO IMÓVEL	Unid	4.000	0,38
73	Folder Meu Direito – MORADIA	Unid	7.000	0,33
74	Folder Meu Direito – USUCAPIÃO	Unid	4.000	0,40
75	Folder Meu Direito – AQUISIÇÃO E VENDA DE VEÍCULO	Unid	7.000	0,33
76	Folder Meu Direito – DISPOSIÇÃO DE LIXOS	Unid	4.000	0,38

GRUPO (lote) VI – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: G.M. DE BARROS LTDA – CNPJ n. 23.286.142/0001-62**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
77	Papel Aspen - 250g	Unid	1.000	10,47
78	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 115g	PC	50	70,00
79	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 210g	PC	100	62,00
80	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 90g	PC	50	54,00

GRUPO (lote) VII – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COM GRAF GRÁFICA E EDITOTA – CNPJ n. 00.758.020/0001-26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
81	Envelope - modelo ofício	Unid	22.000	0,21
82	Envelope - saco kraft 185x248	Unid	16.000	0,26
83	Envelope - saco kraft 240x340	Unid	23.000	0,35
84	Envelope - saco kraft 370x470	Unid	1.000	1,30

GRUPO (lote) VIII – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA – CNPJ n. 08.726.196/0001-08**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
85	Blocos de Rascunho A	Unid	1.000	1,45
86	Blocos de Rascunho B	Unid	2.000	1,45
87	Blocos de Rascunho 10 anos	Unid	1.000	1,70
88	Pastas com Arte - 01	Unid	500	2,30
89	Pastas com Arte - 02	Unid	500	2,50
90	Pastas com Arte – 10 anos	Unid	1.000	2,20

GRUPO (lote) IX – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COM GRAF GRÁFICA E EDITOTA – CNPJ n. 00.758.020/0001-26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
91	Cartilha A	Unid	5.000	1,25
92	Cartilha B	Unid	5.000	1,25
93	Cartilha C	Unid	5.000	1,25
94	Cartilha D	Unid	5.000	1,25
95	Cartilha E	Unid	1.000	1,70

GRUPO (lote) X – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COM GRAF GRÁFICA E EDITOTA – CNPJ n. 00.758.020/0001-26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
96	Cartilha F	Unid	5.000	1,30
97	Cartilha G	Unid	5.000	1,35
98	Cartilha H	Unid	5.000	1,35
99	Banner 01	Unid	20	38,00
100	Banner 02	Unid	20	65,00

GRUPO (lote) XI – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n. 23.288.828/0001-92**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
101	Caneta com Logomarca	Unid	5.000	2,87

102	Caneta com Logomarca 10 anos	Unid	1.000	2,87
-----	------------------------------	------	-------	------

ITEM 103 – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: G.M. DE BARROS LTDA – CNPJ n. 23.286.142/0001-62**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
103	Envelope - papel aspen 250g	Unid	2.000	5,08

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2023.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Coordenadoria de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO SEI Nº 22.0.000001762-4****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023****UASG: 926.605**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e papeleria, para atender a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e demais interesses da Instituição, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 13:51 horas (horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 22.0.000001762-4, Pregão nº 001/2023:**

HOMOLOGAÇÃO**GRUPO (lote) I – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ n. 00.758.020/0001-26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
01	Folder A	Unid	1.000	0,57
02	Folder B	Unid	1.000	0,57
03	Folder C	Unid	1.000	0,57
04	Folder D	Unid	1.000	0,57
05	Folder E	Unid	1.000	0,57
06	Folder F	Unid	1.000	0,57
07	Folder G	Unid	1.000	0,57
08	Folder H	Unid	1.000	0,57
09	Folder I	Unid	1.000	0,57
10	Folder J	Unid	1.000	0,57
11	Folder K	Unid	2.000	0,48
12	Folder L	Unid	2.000	0,49
13	Folder M	Unid	2.000	0,49
14	Folder N	Unid	2.000	0,49
15	Folder O	Unid	2.000	0,49

GRUPO (lote) II – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA – CNPJ n. 08.726.196/0001-08**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
16	Folder P	Unid	2.000	0,40
17	Folder Q	Unid	2.000	0,40
18	Folder R	Unid	2.000	0,40
19	Folder S	Unid	5.000	0,30
20	Folder T	Unid	5.000	0,30
21	Folder U	Unid.	5.000	0,30
22	Folder V	Unid.	5.000	0,30
23	Folder W	Unid	5.000	0,30
24	Folder X	Unid	5.000	0,30
25	Folder Y	Unid	5.000	0,30
26	Folder Z	Unid	5.000	0,30

27	Folder Meu Direito - DEFENSORIA	Unid	2.000	0,40
28	Folder Meu Direito - PLATAFORMA	Unid	2.000	0,40
29	Folder Meu Direito - SUS	Unid	5.000	0,35
30	Folder Meu Direito - SAÚDE	Unid	5.000	0,35

GRUPO (lote) III - EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COM GRAF GRÁFICA E EDITOTA - CNPJ n. 00.758.020/0001-26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
31	Folder Meu Direito - DOCUMENTAÇÃO	Unid	3.000	0,40
32	Folder Meu Direito - CIDADÃO	Unid	2.500	0,42
33	Folder Meu Direito - (DES)INFORMAÇÃO	Unid	2.500	0,42
34	Folder Meu Direito - MANIFESTAÇÃO	Unid	2.500	0,42
35	Folder Meu Direito - IDOSO	Unid	2.500	0,42
36	Folder Meu Direito - TEA	Unid	2.500	0,42
37	Folder Meu Direito - POPULAÇÃO RUA	Unid	2.500	0,42
38	Folder Meu Direito - LGBT+	Unid	7.000	0,32
39	Folder Meu Direito - RACISMO	Unid	7.000	0,32
40	Folder Meu Direito - EMPODERAMENTO MULHER NEGRA	Unid	4.000	0,36
41	Folder Meu Direito - DIREITOS DA PCD	Unid.	4.000	0,36
42	Folder Meu Direito - LIBERDADE RELIGIOSA	Unid.	2.500	0,46
43	Folder Meu Direito - MEDIDAS PROTETIVAS	Unid	10.000	0,27
44	Folder Meu Direito - SEXUAIS E REPRODUTIVOS	Unid	10.000	0,27
45	Folder Meu Direito - INTERNET	Unid	10.000	0,27

GRUPO (lote) IV - EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ n. 08.726.196/0001-08**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
46	Folder Meu Direito - CASAMENTO	Unid	7.000	0,35
47	Folder Meu Direito - PENSÃO ALIMENTÍCIA	Unid	7.000	0,35
48	Folder Meu Direito - INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE	Unid	7.000	0,35
49	Folder Meu Direito - ALIENAÇÃO	Unid	4.000	0,40
50	Folder Meu Direito - INVENTÁRIO	Unid	4.000	0,40
51	Folder Meu Direito - SOCIOAFETIVA	Unid	4.000	0,40
52	Folder Meu Direito - ADOÇÃO	Unid	4.000	0,40
53	Folder Meu Direito - GUARDA	Unid	7.000	0,35
54	Folder Meu Direito - VIAGEM	Unid	4.000	0,40
55	Folder Meu Direito - DESTITUIÇÃO PODER FAMILIAR	Unid	4.000	0,40
56	Folder Meu Direito - ATO INFRACIONAL	Unid	7.000	0,35
57	Folder Meu Direito - ANPP	Unid	7.000	0,35
58	Folder Meu Direito - LIBERDADE PROVISÓRIA	Unid	10.000	0,30
59	Folder Meu Direito - PROCESSO CRIME	Unid	10.000	0,30
60	Folder Meu Direito - QUEIXA-CRIME	Unid	2.000	0,45

GRUPO (lote) V - EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ n. 08.726.196/0001-08**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
61	Folder Meu Direito - RESTITUIÇÃO DE BENS	Unid.	4.000	0,38
62	Folder Meu Direito - MONITORAMENTO	Unid.	5.000	0,33
63	Folder Meu Direito - REMIÇÃO	Unid	7.000	0,33
64	Folder Meu Direito - PROGRESSÃO	Unid	10.000	0,28
65	Folder Meu Direito - AUTORIZAÇÃO SAÍDA	Unid	10.000	0,28
66	Folder Meu Direito - LIVRAMENTO CONDICIONAL	Unid	10.000	0,28
67	Folder Meu Direito - LGBT+ PRIVAÇÃO LIBERDADE	Unid	5.000	0,38
68	Folder Meu Direito - COBRANÇA INDEVIDA	Unid	10.000	0,28
69	Folder Meu Direito - CORTE ÁGUA/LUZ	Unid	10.000	0,28
70	Folder Meu Direito - TROCA PRODUTOS	Unid	7.000	0,33
71	Folder Meu Direito - TARIFA SOCIAL	Unid	7.000	0,32
72	Folder Meu Direito - AQUISIÇÃO IMÓVEL	Unid	4.000	0,38
73	Folder Meu Direito - MORADIA	Unid	7.000	0,33
74	Folder Meu Direito - USUCAPIÃO	Unid	4.000	0,40

75	Folder Meu Direito - AQUISIÇÃO E VENDA DE VEÍCULO	Unid	7.000	0,33
76	Folder Meu Direito - DISPOSIÇÃO DE LIXOS	Unid	4.000	0,38

GRUPO (lote) VI – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: G.M. DE BARROS LTDA – CNPJ n. 23.286.142/0001-62**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
77	Papel Aspen - 250g	Unid	1.000	10,47
78	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 115g	PC	50	70,00
79	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 210g	PC	100	62,00
80	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 90g	PC	50	54,00

GRUPO (lote) VII – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COM GRAF GRÁFICA E EDITOTA – CNPJ n. 00.758.020/0001-26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
81	Envelope - modelo ofício	Unid	22.000	0,21
82	Envelope - saco kraft 185x248	Unid	16.000	0,26
83	Envelope - saco kraft 240x340	Unid	23.000	0,35
84	Envelope - saco kraft 370x470	Unid	1.000	1,30

GRUPO (lote) VIII – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA – CNPJ n. 08.726.196/0001-08**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
85	Blocos de Rascunho A	Unid	1.000	1,45
86	Blocos de Rascunho B	Unid	2.000	1,45
87	Blocos de Rascunho 10 anos	Unid	1.000	1,70
88	Pastas com Arte - 01	Unid	500	2,30
89	Pastas com Arte - 02	Unid	500	2,50
90	Pastas com Arte – 10 anos	Unid	1.000	2,20

GRUPO (lote) IX – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COM GRAF GRÁFICA E EDITOTA – CNPJ n. 00.758.020/0001-26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
91	Cartilha A	Unid	5.000	1,25
92	Cartilha B	Unid	5.000	1,25
93	Cartilha C	Unid	5.000	1,25
94	Cartilha D	Unid	5.000	1,25
95	Cartilha E	Unid	1.000	1,70

GRUPO (lote) X – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COM GRAF GRÁFICA E EDITOTA – CNPJ n. 00.758.020/0001-26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
96	Cartilha F	Unid	5.000	1,30
97	Cartilha G	Unid	5.000	1,35
98	Cartilha H	Unid	5.000	1,35
99	Banner 01	Unid	20	38,00
100	Banner 02	Unid	20	65,00

GRUPO (lote) XI – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n. 23.288.828/0001-92**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
101	Caneta com Logomarca	Unid	5.000	2,87
102	Caneta com Logomarca 10 anos	Unid	1.000	2,87

ITEM 103 – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: G.M. DE BARROS LTDA – CNPJ n. 23.286.142/0001-62**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
103	Envelope - papel aspen 250g	Unid	2.000	5,08

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

Atos de Pessoal**PORTARIA “D” DPGE n. 127/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão Especializada dos Povos Tradicionais**, do Conselho Nacional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÃO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Lucas Colares Pimentel Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUPIIR	Titular
Mateus Augusto Sutana e Silva Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH	Suplente

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 142/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA VIANNA FERREIRA, matrícula n. 5526846-3, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de fevereiro de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000001097-9)

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 143/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alain Gabriel Caceres Alvarez	5513382-3	1º a 15/3/2023
Alessandra Chaves da Silva	5509890-3	1º a 30/3/2023
Alvina Silva	764272-3	22/3 a 5/4/2023
Ana Karoline Bielecki Santana	5516694-3	14 a 28/3/2023
André Luiz Girardi	5522454-3	2 a 31/3/2023
Bruno Queiroz da Silva	5521680-3	20/3 a 3/4/2023
Camila Saraiva dos Santos	5511114-3	3/3 a 1º/4/2023
Cinthia de Oliveira Fernandes	5509793-3	22/3 a 5/4/2023
Daniele Bruna Walevein	5501512-3	1º a 30/3/2023
Dayane da Silva Souza	5517216-3	20/3 a 18/4/2023
Deyse Carvalho Oliveira Christofari	5508495-3	15 a 29/3/2023
Edvaldo Alves Vieira	5512716-3	6/3 a 4/4/2023
Elaine de Oliveira França	5508576-3	22/3 a 5/4/2023
Gianni Demari Rien	5525082-3	22/3 a 5/4/2023
Igor Vinícius Gomes Silva	5523624-3	20/3 a 3/4/2023
Jussinei Barros Campos Matsumoto	5509505-3	22/3 a 5/4/2023
Luciene de Souza Freitas	5508878-3	9/3 a 7/4/2023
Mayara Chadid	5506239-3	14 a 28/3/2023
Meriane Camila da Silva Guisso Dias	5508827-3	1º a 15/3/2023
Patrícia Rosa Venâncio	5511420-3	13 a 27/3/2023
Rosystella Helena Seefelder Poletto	5506271-3	22/3 a 5/4/2023
Samira Martins Bittencourt	5513796-3	6 a 20/3/2023

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Administrativo nº 167/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2023

A Pregoeira do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 570, de 02 de julho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 003/2023, objetivando a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual Aquisição e instalação de Parques Infantis - playground para instalar em diversos bairros, deste município, atendendo a Secretaria Municipal de infraestrutura, seguindo as disposições deste Termo de Referência e seus documentos anexos, está SUSPENSA para as devidas diligências, acerca do certame, conforme despacho, anexada ao processo licitatório. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção do Muro em alvenaria com grades de proteção com pintura anticorrosiva no Centro de Exposições e Lazer Maurício Thomazini, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública **se dará no dia 16 (dezesesseis) de março de 2023, às 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 11h00min (MS) e das 13h00min às 16h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: www.aurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 24 de fevereiro de 2023.

José Fonseca Neto
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)

PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de peça veicular (câmbio-diferencial) para manutenção de micro-ônibus escolar da frota do município em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia, conforme especificações contidas no(s) Termo(s) de Referência, anexo deste Edital.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 24/02/2023 às 07:30 horas do dia 10/03/2023.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 10/03/2023.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas do dia 10/03/2023.

Referência de tempo: **HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (MS).**

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@aurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo endereço eletrônico: www.aurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia – MS, 24 de Fevereiro de 2023.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO abaixo relacionada referente à publicação do extrato do Contrato nº 002/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.065 do dia 01 de fevereiro de 2023, na página 168. Onde se lê: As despesas decorrentes com a execução desse contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.005.2055.4.4.90.52.00.00.00.00.1.700.0000 (56/23), 04.005.2055.4.4.90.52.00.00.00.00.1.799.7400 (56/23). Leia-se: As despesas decorrentes com a execução desse contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.005.2057.4.4.90.52.00.00.00.00.1.700.0000 (37/23), 04.005.2055.4.4.90.52.00.00.00.00.1.799.7400 (56/23). Batayporã, 10 de fevereiro de 2023. GERMINO DA ROZ SILVA -Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS E A EMPRESA KAMPAI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 03.583.836/0001-54. OBJETO - Aquisição de veículo, por meio da Emenda Parlamentar - Proposta nº 15.337.701.000/1210-02, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, conhecida através da CI Nº 129/2022 SMS, processo administrativo nº 260/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.091.2027.4.4.90.52.00.00.00.00-1.500.1002 (14/2023) e 09.091.2027.4.4.90.52.00.00.00.00-1.631.3110 (14/2023). VALOR - R\$ 102.990,00 (cento e dois mil novecentos e noventa reais). FISCAL DO CONTRATO - VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA. VIGÊNCIA - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 08 de fevereiro de 2023. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO abaixo relacionada referente à publicação do extrato do Contrato nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.065 do dia 01 de fevereiro de 2023, na página 167/168. Onde se lê: As despesas decorrentes com a execução desse contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.005.2055.4.4.90.52.00.00.00.00.1.799.74.00 (56/23), 04.005.2058.4.4.90.52.00.00.00.00.1.700.00.00 (42/23). Leia-se: As despesas decorrentes com a execução desse contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.005.2057.4.4.90.52.00.00.00.00.1.700.0000 (37/23), 04.005.2057.4.4.90.52.00.00.00.00.1.799.7400 (37/23). Batayporã, 10 de fevereiro de 2023. GERMINO DA ROZ SILVA -Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO abaixo relacionada referente à publicação do extrato do Contrato nº 003/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.065 do dia 01 de fevereiro de 2023, na página 168. Onde se lê: As despesas decorrentes com a execução desse contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.005.2055.4.4.90.52.00.00.00.00.1.799.74.00 (56/23), 04.005.2058.4.4.90.52.00.00.00.00.1.700.00.00 (42/23). Leia-se: As despesas decorrentes com a execução desse contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.005.2057.4.4.90.52.00.00.00.00.1.700.0000 (37/23), 04.005.2057.4.4.90.52.00.00.00.00.1.799.7400 (37/23). Batayporã, 10 de fevereiro de 2023. GERMINO DA ROZ SILVA -Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da fase de proposta técnica referente à licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137.835/2021-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020325 APF Nº 0513.273-64, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM CANGURU, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme disposições previstas em edital.

As atas de julgamento e demais informações poderão ser consultadas através do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 14/03/2023, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, 6X4, NOVO, ZERO KM, 8 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAÇAMBA BASCULANTE MEIA CANA DE NO MÍNIMO 12M³, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 23.000 KG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 923841/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 505393/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E MS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 16/03/2023, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 28/02/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 16/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 16/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 16/03/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 35/2022, processo nº 26145/2021 tendo como objeto aquisição de compressor odontológico para atender o Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: DENTAL MARIA LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13, valor total do item 1 de R\$ 20.196,94;

Data da assinatura 17/02/2023.

Corumbá, 23 de fevereiro de 2023.

ASS. Mariluce Gonçalves Leão – Secretária-Adjunta Municipal de Saúde

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 39/2022 – Processo Administrativo n.º 3893/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA ILUMINAÇÃO E REFLETORES, BEM COMO NOS PISOS E NA PINTURA DAS TRÊS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO POLIESPORTIVO LUCÍLIO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de 191.499,34 (cento e noventa e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Corumbá/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves

Presidente e Coordenadora da GELIC.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1623/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 117/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/SEGEPLAN
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
CNPJ: 02.018.562/0001-98
CONTRATADA: COMERCIAL K & D LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ARACRUZ,1304 PARQUE DOS NOVOS ESTADOS – CAMPO GRANDE/MS.
CNPJ:17.182.696/0001-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente em geral para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 03 (três) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira–GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea “a” combinado com o art.73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 – Gerenciamento Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30.16 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 001/2022/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 117/2022.

Corumbá / MS, 23 de janeiro de 2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e COMERCIAL K & D LTDA .

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35011/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.

Valor: R\$ 3.500,00 (Treis Mil e Quinhentos Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4152 - Promover Eventos Ambientais, Esportivos, Pesca, Lazer

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 1059

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 01/02/2023

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Maria Aparecida de Campos Silva - Empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA-EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2023.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa N. Costa Hortigranjeiros - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.721.425/0001-63.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.

Valor: R\$ 583,80 (Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4152 - Promover Eventos Ambientais, Esportivos, Pesca, Lazer

Natureza da Despesa: 33.90.30.07- Generos de Alimentação

Ficha: 1054

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 01/02/2023

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Sr. Nivaldo Costa - Empresa N. Costa Hortigranjeiros - ME.

1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – AGEDECON

Pelo presente instrumento do 1º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, representada por seu titular, Vital Gonçalves Miguéis, nos autos do Processo Administrativo nº 7.081/2022, resolve apostilar o Contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover a atualização das dotações orçamentárias do contrato administrativo para custear as despesas decorrentes do contrato em tela:

Órgão Orçamentário: 27.50 – Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Função Programática: 14.422.0102 – Desenvolvimento Econômico e Ambiental

Projeto Atividade: 14.422.0102.4821.0000 – Gerenciamento das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

Natureza Da Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

Recurso Orçamentário: 1.500.0000

Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Corumbá-MS, 02 de janeiro de 2023.

Assinam: Vital Gonçalves Miguéis - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria contábil para reduzir ou compensar créditos/débitos previdenciários.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 21.238/2013, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Kodama Assessoria Contábil Eirelli EPP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2023, processo Nº 19704/2022, tendo como objeto Registro de Preços contratação de empresa especializada para confecção de Uniformes Escolares tipo Camiseta Manga Curta, Camiseta sem Manga (Regata), Bermuda de helanca unissex (meninos) e Short Saia helanca (meninas) que serão adquiridos para uniformizar educandos da Educação Infantil (Creche e Pré – escola), Ensino Fundamental I e II (séries iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados e frequentes da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS. Empresa vencedora: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECOES - CNPJ: 15.506.123/0001-76, valor total dos lotes 1 e 2 de R\$654.786,30

Data da assinatura 24/02/2023

Corumbá 24/02/2023.

ASS. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 07/2023

Pregão Eletrônico nº 129/2.022 - Processo nº 33.001/2021

Processo nº 4.837/2023 - Empenho nº 106/2023.

Ata de Registro de Preço nº 02/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo para atender as Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 1.125,02 (Hum mil e cento e vinte e cinco reais e dois centavos).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandonni de Barros, n.1 – Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados

da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrecorríveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência n.º 011/2022, Processo n.º 30.406/2022, objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA, ROÇADA E RASPAGEM MANUAL DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ROÇADA MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS., está Suspensa, em virtude de adequação processual. Informações no Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com ou telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco

Presidente da Comissão de Licitação e Coordenadora do GELIC.

Aviso de Suspensão de Licitação.

O Município de Corumbá, comunica aos interessados através da Superintendência de Compras e Licitação, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2023 Processo nº 35178/2022, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terrestre de pessoas e materiais, ida e volta, com fornecimento de estadia, deslocamento da equipe na região, alimentação e água, tenda piramidal 3x3 para atender a continuidade do Programa Social Povo das Águas na região do Taquari, fica suspenso por prazo indeterminado, em razão de revisão dos atos. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 24 de fevereiro de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida

Superintendente de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 127/2023

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando **Aquisição e instalação de playgrounds ou Parques Infantis completos no município de Costa Rica/MS, convênio nº 931089/2022/MC/CAIXA, com recursos do Ministério da Cidadania e contrapartida financeira do município**, a data para abertura das propostas é **09 de março de 2023, às 08:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 24 de fevereiro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a **"Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS"**, tipo "Menor Preço" por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 28/02/2023 às 09h do dia 10/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 10/03/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 10/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 24 de fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 007/2023**

Processo nº 0003/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME

Objeto: Aquisição de papel sulfite, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.03-04.122.301-2.004-3.3.90.30.00-1.500.0000 - Ficha: 002161

1 - 02.02.05-12.361.501-2.020-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 002220

1 - 02.02.05-12.361.501-2.022-3.3.90.30.00-1.550.0000 - Ficha: 002222

1 - 02.02.05-12.361.501-2.027-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 002248

1 - 02.02.05-12.361.501-2.028-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 002246

2 - 03.03.11-10.301.401-2.039-3.3.90.30.00-1.500.1002 - Ficha: 003826

4 - 05.05.13-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-1.500.0000 - Ficha: 003322

4 - 05.05.13-08.244.601-2.057-3.3.90.30.00-1.660.0000 - Ficha: 003325

Valor: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Vigência: 24/02/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 24/02/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e CLAUDIA DE OLIVEIRA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III, ambos da Lei n. 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, **tendo como objeto:** Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de serviços técnicos profissionalizantes especializados para ministrar curso de formação dos servidores públicos do Município de Ivinhema, em especial todos os servidores administrativos das secretarias municipais que atuam em processos licitatórios e contratos, no que concerne à nova Lei de Licitações nº 14.133/21. **Processo nº 021/2023. Favorecido: MALHEIROS & RIOS REPRESENTAÇÕES E CAPACITAÇÕES LTDA. Valor:** no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias - 24/02/2023 à 23/03/2023. **Dotação orçamentária:** As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria Municipal de Administração 17.1 - Proj. Atv. = 2342 - Código = 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos = 1.500 - Ficha = 1421. Data: 24 de Fevereiro de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO da data de abertura do Pregão Presencial nº 008/2023 – Processo nº 014/2023**, marcado para o dia 02/03/2023 às 08h00min – justifica-se a suspensão em razão dos questionamentos realizados pelas Empresas: **GRAFQUEEN EDITORA GRÁFICA e GRAFICA CRISTO REI.** Ivinhema-MS, 24 de FEVEREIRO de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. OBJETO: Aquisição de material escolar para atendimento às crianças e adolescentes matriculados na Escola Cívico Militar Major Alberto Rodrigues da Costa, conforme Termo de Compromisso nº 202143252-8- Processo nº 23400.000654/2021-69, firmado entre o Município de Jardim/MS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 077/2022. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21 de março de 2023 às 09:h00min (Horário de Brasília). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/> e na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com. Jardim-MS, 24 de fevereiro de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jateí**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 26/01/2023, às 09h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2022, Processo Administrativo nº. 188/2022, que teve por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a aquisição de veículos, 0 (zero) km, ano e modelo mínimo 2023, com capacidade de 5 (cinco) lugares, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser adquirido por meio de recursos próprios juntamente com a Emenda Parlamentar nº 11913.745000/1210-02 e Emenda Parlamentar nº 11913.745000/1200-20, operacionalizado por meio do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme as especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 03.835.451/0001-37, situada na Rua João Vicente Ferreira, 2043, Bairro Vila Tonani, na cidade de Dourados/MS, CEP: 79.825-020, o item: **20683**, no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de substituição dos conjuntos de luminárias com lâmpadas vapor sódio/metálica e acessórios, por lâmpadas de LED, bem como instalação de postes e extensões de redes, em diversas ruas da sede do município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: ILUMISUL ILUMINAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 930.970,34 (novecentos e trinta mil novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

Laguna Carapã – MS, 24 de fevereiro de 2023.

SUZI DE ALMEIDA FAMA - Presidente C. P. L.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 020/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa ILUMISUL ILUMINAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 930.970,34 (novecentos e trinta mil novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos). Fica a empresa acima citada convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Laguna Carapã – MS, 24 de fevereiro de 2023.

MARINO PEZZARICO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021 Processo Administrativo – Autos nº 2.261/2021 Tomada de Preço nº 005/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: FESTMAN ENGENHARIA LTDA- ME OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 215/2021. Fica prorrogado pelo período de 09 (nove) meses a contar de 01/07/2023 o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 215/2021, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.261/2020. Fica prorrogado pelo período de 14 (quatorze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 215/2021, a contar de 03/02/2023. **FUND. LEGAL** Art. 57, § 1º inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Taiman Moreno Gois Maracaju-MS, 18 de Janeiro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE PRORROGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
AVISA**

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, os ITENS 11, 12, 13 e 14 nas especialidades "pediatria e ginecologia" em face ao CREDENCIAMENTO nº. 001/2022 Processo Licitatório nº. 024/2022, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

23ª sessão: 09/03/2023 – às 8h30min;

24ª sessão: 22/03/2023 – às 8h30min;

Todas as sessões acontecerão às 8:30 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

EDITAL: está disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 23/2023, Processo nº 14/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva em equipamentos laboratoriais para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 13/03/2023 às 13:30 horas.** Nova Andradina/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 22/2023, Processo nº 161/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de qualidade interno e externo dos exames realizados no setor de laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 13/03/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida-Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 21/2023, Processo nº 31/2023. Objeto:** Aquisição de indicador biológico de leitura rápida (três horas) com incubadora em comodato para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme

termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 10/03/2023 às 07:30 horas.** Nova Andradina/MS, 24 de fevereiro de 2023.
Cíntia Rodrigues de Almeida-Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 172/2022
TIPO: MENOR PREÇO**

**ITENS EXCLUSIVO LC 123/2006, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25%
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 172/2022 - Processo n° 109088/2022- FLY N° 0333.0008658/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** aquisição de absorventes higiênicos para distribuição gratuita nas Unidades de Saúde conforme CI n° 283/2022 e solicitação n° 5221253/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09/03/2023 às 07:30 horas.** Nova Andradina/MS, 24 de fevereiro de 2023

Katiuscia de Souza Lima
Setor de Licitações

**AVISO REABERTURA - CONCORRÊNCIA N.º 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106589/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, **TORNA PÚBLICO QUE REABRIRÁ A SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA N.º 08/2022 PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ÀS 08h00MIN** do dia **03 de março de 2023**, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PRADE-RS)**, referente à área de antigo lixão no município de Nova Andradina - MS, e para cumprimento parcial de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br
Nova Andradina - MS, 24 de fevereiro de 2023.

Welinton Bachega Brito
**Presidente Substituto da Comissão Permanente
De Licitações.**

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023**

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, com motorista, para atender os alunos da área rural da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho - MS.

O LOTE 02, foi fracassado por não ser cotado pelos participantes do certame ou não houve interesse neste lote. Abaixo segue os licitantes que se consagraram vencedores dos lotes a seguir:

FORNECEDOR: A.R. DOS SANTOS FILHO - ME

CNPJ N° 17.183.505/0001-31

VALOR LOTE 01: R\$ 887.157,60 (Oitocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: LDV TRANSPORTE LTDA - ME

CNPJ N° 13.525.255/0001-10

VALOR LOTE 03: R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais).

PRAZO: 31/12/2023.

Porto Murtinho/MS, 23 de fevereiro de 2023

JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR - Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **018/2023**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murinho/MS, 23 de fevereiro de 2023

RITA DE CASSIA PADILHA - Secretária Municipal de Educação

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021.

Na edição nº **11.078**, página **171**, de 15 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **093/2021** do Processo Administrativo nº **181/2021** do Pregão Presencial nº **073/2021**.

ONDE SE LÊ:

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentaria: 01- Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1.002- Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0.1.500 (0500) - Obras e Instalações

CÓDIGO REDUZIDO: 038

LEIA-SE:

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentaria: 05.01- Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1.002- Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares

ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.0.1.500(0500) - Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 000032

Porto Murinho - MS, 23 de fevereiro de 2023.

Márcio Aparecido Bartoloti - Gerente de Licitação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 126/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a homologação e adjudicação da licitação na modalidade Concorrência sob nº 003/2022, Processo Licitatório sob nº 126/2022, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de Infraestrutura Urbana - Obras de Engenharia - Pavimentação, Drenagem, Acessibilidade, Iluminação, Sinalização viária, Referente ao Programa: FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Contrato de Financiamento nº 611.505-43, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou o objeto da licitação supracitada a empresa **ENGEVIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.764.427/0001-80, com sede na Avenida Henrique Moscoso, nº 445, Loja 03, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – ES, perfazendo o valor total de R\$ 13.692.811,94 (treze milhões seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de fevereiro de 2023.

Erica Jurado Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A escolha da melhor proposta para aquisição de carne bovina, suína, frango e peixe para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 143/2022, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.186.942,50 (um milhão e cento e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos): **MALLMANN & CANCIAN LTDA** (00055940000188) com o item: 11 no valor total de R\$ 60.880,00 (sessenta mil e oitocentos e oitenta reais). **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** (10401656000170) com os itens: 5, 8 e 16 no valor total de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais). **MERCADO FENIX LTDA** (10567059000110) com os itens: 2, 3, 4, 9, 10, 12 e 15 no valor total de R\$ 489.100,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cem reais). **HOME NUTRI COMERCIO DEALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI** (26328458000168) com os itens: 6 e 14 no valor total de R\$ 166.650,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). **ROMILDO ZIRONDI ME** (17310620000120) com o item: 13 no valor total de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais). **S.E DEOLIVEIRA AVILA LTDA – ME** (03880880000126) com os itens: 1 e 7 no valor total de R\$ 245.812,50 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura da ata de registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 24 de fevereiro de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI** - **Prefeito Municipal**.

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 038/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 TIPO: **MAIOR OFERTA** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA WEB (INTERNET), POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO/SISTEMA ELETRÔNICO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DEVIDAMENTE RELACIONADOS, BEM COMO OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **13 de Março de 2023, às 14:00 horas.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada a Avenida Eurico Sebastião Ferreira – nº 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado e pelo site <https://www.rioverde.ms.gov.br/portal/editais/1> ou licitacaorioverdems@gmail.com. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 23 de Fevereiro de 2023. Réus Antônio Sabedotti Fornari** Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 PROCESSO Nº 034/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 TIPO: MENOR PREÇO ITEM OBJETO: ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS EM ANEXO. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **14 de Março de 2023, às 09:00 horas.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira – 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado e pelo site <https://www.rioverde.ms.gov.br/portal/editais/1> ou licitacaorioverdems@gmail.com. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 24 de Fevereiro de 2023. Allison Vaz Bedoja Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Aquisição de KITS de auxílio natalidade para atender os Benefícios Eventuais para as gestantes participantes do Projeto de Geração, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para o período de exercício do ano de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão pública, às 08:00hs do dia 10 de Março de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br** São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Fevereiro de 2023. Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para execução – motoristas para o ano de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Termo de Referência, parte integrante deste edital, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em sessão pública, às **14:00 DO DIA 10 DE MARÇO DE 2023**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br** São Gabriel do Oeste – MS, 24 de fevereiro de 2023. RONILSO FREITAS BRANDÃO - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**ATO DECISÓRIO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2022**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TRÊS LAGOAS - ETAPA 2, LOCALIZADA NA AVENIDA ROSÁRIO CONGRO S/N, NOSSA SENHORA APARECIDA, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 907475/2020/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1074845-79, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP**, mantendo a decisão proferida em sessão. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de fevereiro de 2023.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Ordenador de Despesa

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022
RESULTADO FINAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	THIAGO AMORIM COELHO	27.806.847/0001-14	R\$ 2.181.405,13

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 23 de fevereiro de 2023.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Câmara Municipal de Bela Vista**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2023**

JOHNYS HEMORY DENIS BASSO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante do Processo Administrativo n. 002/2023; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico básico e executivo para reforma da sede administrativa do Poder Legislativo do Município de Bela Vista - MS.

FAVORECIDO: Cardinal & Duncan LTDA - ME

CNPJ: 15.276.247/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

01.031.0120.2001 – Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 24 de fevereiro de 2023.

Johnys Hemory Denis Basso

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

Câmara Municipal de Coxim

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS - CONCURSO Nº 1/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, nomeada pela Portaria nº 1/2023 de 09/01/2023, na forma da Lei nº 8.666/93, Lei 12.378/2010 e Lei nº 5.194/66 **TORNA PÚBLICO** para os participantes e interessados o resultado da Sessão de **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS** e da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos Projetos apresentados no âmbito do Concurso nº 1/2022, Processo Administrativo nº 18/2022.

PROJETOS AVALIADOS:

Participante 1	Nota Final = 5,85
Participante 2	Nota Final = 9,50

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS:

Participante 1	DALBERTO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
Participante 2	RAFAEL FERNANDES RODRIGUES ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS:

1º LUGAR: RAFAEL FERNANDES RODRIGUES ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

2º LUGAR: DALBERTO CONSTRUTORA EIRELI EPP

As empresas que desejarem recorrer estão desde já intimadas, nos termos do inciso VIII do art. 11 da Lei Federal nº 12232/10 c/c art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município

Coxim-MS, 14 de fevereiro de 2023.

RENATA GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, SINDRIOVERDE-MS, **CONVOCA** todos os Servidores e Funcionários Públicos Municipais, filiados a esta entidade, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, convocada nos termos do Art. 22 do parágrafo I, todos do Estatuto do Sindicato, conforme ordem do dia, que será realizada no dia **17 de Março de 2023**, OBS: Assembleia Geral Ordinária marcada conforme Edital de convocação nº 01/2023 para o dia 17/02/2023 foi cancelada e remarcada para o dia 17 de Março de 2023 conforme Edital de Convocação Nº 002/2023 no **Auditório da Câmara Municipal de Rio Verde de MT-MS**, com início às 19:00 horas em primeira convocação e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, e não atingindo quórum necessário com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Prestação de Contas**
- 2 – Outros assuntos**

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

OSVALDO ESQUIVEL AGUIRRE
DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente

REQUERIMENTO

DOMINGOS ANDRE STEFANELLO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **SUINOCULTURA-UNIDADE DE TERMINAÇÃO (MÉDIO PORTE)** na Fazenda São Pedro, localizada no Município de Sidrolândia/MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

FRANCISCO FERNANDES DE SALES torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **Licença de Instalação Nº 001/2023** com validade de **01** anos a contar de **23/02/2023**, para atividade de **ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ÁREA RURAL**, Localizada na Estância Emanuel, nas coordenadas (PT01 (início): Lat 19°13'45"S Long 57°48'41"O – PT03 (final): Lat 19°16'14"S Long 57°48'28"O), Região do Jacadigo, Zona Rural, Corumbá MS.

EDITAIS

ARAUCO CELULOSE BRASIL S.A. torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a **Licença de Instalação e Operação - LIO para Comunicado de Atividade de 01 barragem**, localizada na **Fazenda Nossa Senhora Aparecida**, município de Paranaíba/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas o licenciamento ambiental para 1 barragem menor que 1 ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada **Fazenda Nossa Senhora Aparecida** no município de Três Lagoas - MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – VOTAÇÃO ACORDO DE PLR 2023 ÁGUAS GUARIROBA S.A. E AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. – AEGEA**

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca **todos os empregados da Águas Guariroba S.A. e Ambiental MS Pantanal SPE S.A. (associados ou não)** para votação por meio de processo eletrônico da proposta para **Acordo de Participação Nos Lucros e Resultados – exercício 2023** apresentado pela Diretoria da Águas Guariroba S.A. e da Ambiental MS Pantanal SPE S.A. - AEGEA e encaminhada ao SINDAGUA MS através do E_mail: priscilla.nascimento@aegea.com.br em 13/01/2023 e 24/02/2023 respectivamente. A votação se dará por decisão da maioria dos diretores do sindicato e respectivos delegados sindicais, em reunião realizada no dia 23/02/2023 às 07:30 horas na sede do SINDAGUA, devidamente registrado em ATA. O sistema para votação estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 14/03/2023 e seu encerramento às 17:00 horas do dia 14/03/2023** nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. A votação se dará através do acesso via "web" no site www.sindaguams.org.br. Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte "ordem do dia": **a) – Aprovar ou NÃO a proposta da Empresa para o Acordo de PLR 2023; b) – APROVANDO (quórum de 2/3 dos empregados/interessados votando "SIM"), fica autorizada a formalização do Acordo de PLR 2023; c) – NÃO APROVANDO (quórum de 2/3 dos empregados/interessados votando "NÃO"), o SINDAGUA-MS fica desautorizado a assinar o Acordo de PLR e encaminha as empresas demandando abertura de negociação, em conformidade com a Lei nº 10.101/2000.** A votação se estende a todas as Unidades onde a **Águas Guariroba S.A. e Ambiental MS Pantanal SPE S.A. - AEGEA** detém empregados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O quórum do Art. 612 da CLT será encontrado com a soma de presença e TOTAL de votos dos empregados/interessados obtidos na votação eletrônica, conforme estabelecido no Caput do Art. 73 do Estatuto Sindical. A Assembleia Geral Virtual Extraordinária e a votação eletrônica com amparo no Art. 5º, *caput* e Parágrafo único da Lei N. 14.010, de 10 de junho de 2020, e Art. 73 do Estatuto do SINDAGUA-MS. A coleta de votos se dará por meio eletrônico, com garantia de identificação do eleitor e da segurança do voto; para que este, exercite o seu livre direito de voto voluntário. Ao final será transcrita a Ata da Assembleia. Será anexada à lista de presença correspondente e encaminhada para conhecimento da empresa, trabalhadores e respectivos registros.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2023.

Lázaro de Godoy Neto
Diretor-Presidente
SINDAGUA-MS

Edital de Dissolução da empresa Nasfer Corretora de Seguros de Vida S\ S Ltda (em liquidação) CNPJ nº 07.033.694\0001-02, registro (4º Ofício) sob nº 32.772 livro A- 55 fls 277 em 06\10\2004, Av. Dona Otília Barcelos nº 270- B: Jd Jacy-Cep:79006-320,C.G-MS, Dissolução com nomeação de liquidante Sócio Eder de Paula Ferreira , RG nº 1036771 SSP\MS e CPF \MF nº 696.377.411\00, Sócia Marilda de Paula Nantes , RG nº 180182 SSP\MS, CPF nº 312.206.221-68, dissolver a sociedade, nomear Eder de Paula Ferreira como liquidante a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

Publicação em cumprimento da alínea e) da Cláusula Quinta do Termo de Parceria 32.263/2022

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 10.430.000,000 (Dez milhões quatrocentos e trinta mil reais)

Local de realização do projeto: município de Bonito/MS

Data de assinatura do TP: 19 de julho 2022 Início do projeto: 25/08/2022 Término: 28/08/2022

Objetivo geral: A finalidade é de aproximar a população da cultura regional de forma estratégica, dando continuidade as tradicionais atrações culturais, integração e valorização dos artistas regionais e consolidando discussões sobre o meio ambiente e o turismo sustentável, ampliando a divulgação da cidade de Bonito e do estado de Mato Grosso do Sul no *trade* turístico, e assim, aquecer a economia na baixa temporada e envolvendo os profissionais locais na mão de obra necessária para realização do evento gerando emprego e renda. A programação do Festival consiste em apresentar espetáculos de música, circo, dança, teatro, oficinas (com focos diversificados), arte de rua (hip hop, MCs, grafite, skateboard), artesanato, patrimônio, gastronomia, expressões Lgbtqia+, cinema, exposições, artes visuais, audiovisual, literatura, saberes indígenas, moda, palestras e lendas locais de forma acessível, gratuita e de fácil acesso ao público em geral. As intervenções artísticas acontecem do centro aos bairros do município de Bonito chegando também aos distritos e assentamentos.

Resultados alcançados: A Vigésima primeira edição do Festival de Inverno de Bonito o FIB 2022 aconteceu de 25 a 28 de agosto de 2022, na cidade de Bonito. Teve um formato gigantesco em virtude da demanda cultural reprimida - após dois anos sem edição devido a pandemia da Covid-19 - ocupando com intervenções artísticas diversos espaços do município de Bonito (praça, bairros, comércio, salas de reuniões em hotéis, câmara municipal, e etc.) chegando ao Assentamento Guaicuru e o Distrito Águas de Miranda. A programação ofertou gratuitamente mais de 20 horas diárias de cultura repleta de diversidade contemplando tanto artistas como público, trouxe atrações de 12 estados brasileiros e regionais. Voltou com uma nova roupagem, mais plural, pois a comunidade decidiu sua modelagem em audiência pública. Ao longo dos dias do FIB o público pode aproveitar oficinas com diversos focos, palestras, saraus, exposições, espetáculos de dança, teatro e circo, gastronomia, artes visuais, patrimônio material e imaterial, audiovisual, moda, literatura, artesanato, shows musicais, skateboard, batalha de MCs, "via crúcis" do Sinhozinho, expressões LGBTQIA+ e aprender com os saberes indígenas. Os espaços do Festival ficaram amplos, com acessibilidade garantida, organizados e seguros para atender diferentes necessidades do público. Além do Palco das Águas, a tenda show do CMU, palco do Balneário Municipal o festival organizou diferentes exposições e espaços de diálogo na praça da Liberdade, onde foi possível acompanhar em outros DOIS palcos, apresentações de teatro, danças e bandas. Promovendo a integração e encontros territoriais em "um mergulho no imaginário", colocando a religiosidade local, crenças e a natureza como pano de fundo. A 21ª edição do Festival de Inverno de Bonito promoveu 122 atividades culturais e foi um sucesso de público e fluxo econômico, com estimativa de 60 mil pessoas circulando por dia pelos espaços onde ocorreram as múltiplas atividades. O Festival de Inverno de Bonito se consagrou dentre os melhores festivais do Brasil.

Custos de Implementação do Projeto

Categoria de Despesa	Previsto R\$	Realizado R\$	Diferença R\$
Cachês	803.788,00	754.850,00	(-) 48.938,00
Produção	685.920,00	685.762,50	(-) 157,50
Aliment., hosped., buffet camarins e kits p/ artistas de rua	898.000,00	947.137,54	(+) 49.137,54
Passagens aéreas	400.000,00	398.528,67	(-) 1.471,33
Estrutura e Transporte	5.526.312,00	5.502.562,00	(-) 23.750,00
Agência de Publicidade (criação e veiculação)	822.080,00	821.073,04	(-) 1.006,96
Diversos	239.900,00	220.371,75	(-) 19.528,25
Taxa de administração e Auditoria Independente	1.054.000,00	1.049.428,55	(-) 4.571,45
Totais	10.430.000,00	10.379.714,05	50.286,95

O valor residual corrigido (R\$ 53.930,31 cinquenta e três mil novecentos e trinta reais e trinta e um centavos) foi devolvido a GOV MS FCMS.

Nome da OSCIP: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

Endereço: Rua da Liberdade, nº 318, sala 02, Vila Carvalho

Cidade: Campo Grande UF: MS CEP: 79.005-640

Telefone: (67) 98135-0985 e-mail: imaximasocial@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Cristiano de Souza Martins

Cargo/ Função: Diretor Financeiro

Publicação em cumprimento do Decreto Federal nº 3.100 de 1.999, Art. 18. O extrato da execução física e financeira, referido no art. 10, § 2º, inciso VI, da Lei nº 9.790, de 1999, deverá ser preenchido pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e publicado na imprensa oficial da área de abrangência do projeto, no prazo máximo de sessenta dias após o término de cada exercício financeiro, de acordo com o modelo constante no Anexo II do referido Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais)

Local de realização do projeto: município de Selvíria/MS

Data de assinatura do TP: 03 de maio 2022 Início do projeto: 11/05/2022 Término: 14/05 /2022

Objetivo geral: Comemoração da emancipação política do município agregando manifestações artísticas e culturais, divulgando o potencial turístico da região, com o cuidado de enfatizar a importância da cultura do turismo e da geração de renda. Após os dois anos de paralisação dos eventos no país por conta da pandemia causada pelo COVID-19, o evento torna-se um catalizador econômico aquecendo a economia local e oportuniza a sociedade civil a fomentar as discussões acerca da cultura local, e do seu desenvolvimento.

Resultados alcançados: De 11 a 14 de maio, no Recinto Nenê Corbucci, de propriedade da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Selvíria (ACIAS), aconteceu o *Selvíria Rodeio Fest 2022*, um evento que somou as comemorações do aniversário do município, cultura e diversão. Contou com montarias em touros e cavalos, com premiação, e shows musicais com artistas de renome nacional, que abrilhantaram o evento com músicas que agradam o público amante do gênero. Apresentaram-se no palco para o evento: 11/05 - Matogrosso e Mathias, 12/05 - Breno Reis e Marco Viola e 13/05 - João Paulo e Dudu. A entrada para o *Selvíria Rodeio Fest 2022* foi totalmente gratuita.

Custos de Implementação do Projeto

Categoria de Despesa	Previsto R\$	Realizado R\$	Diferença R\$
Cachês	205.000,00	205.000,00	0,00
Engenheiro Elétrico	12.000,00	12.000,00	0,00
ART (projetos), GTA e Exames dos animais do rodeio	5.000,00	5.000,00	0,00
ISS (5%)	14.800,00	14.800,00	0,00
Taxa de administração	59.200,00	59.200,00	0,00
Total	296.000,00	296.000,00	0,00

Nome da OSCIP: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

Endereço: Rua da Liberdade, nº 318, sala 02, Vila Carvalho

Cidade: Campo Grande UF: MS CEP: 79.005-640

Telefone: (67) 98135-0985 e-mail: imaximasocial@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Cristiano de Souza Martins

Cargo/ Função: Diretor Financeiro

Publicação em cumprimento da alínea e) da Cláusula Quinta do Termo de Parceria nº 31.809/2022

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 5.784.300,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais)

Local de realização do projeto: município de Corumbá/MS

Data de assinatura do TP: 17 de maio de 2022 Início do projeto: 26/05/2022 Término: 29/05/2022

Objetivo geral: O Festival América do Sul Pantanal - FASP foi criado em 2004 e desde então celebra as manifestações artísticas das mais diferentes áreas da cultura, a discussão de temas socioambientais, o turismo sustentável e a integração dos Países vizinhos. Sediado em Corumbá fronteira, fica no "miolo" da América do Sul com intervenções em Ladário (cidade irmã de Corumbá) e nas cidades de Puerto Quijarro e Puerto Suárez, na Bolívia. Essa expansão internacional conversa com o próprio intuito do evento, que trouxe a cultura em intervenções culturais de países vizinhos do Brasil: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. Por essa região circulam línguas diversas (o português, o castelhano e as línguas dos povos originários), sotaques diversos, rostos diversos – mas, no seu geral, carregando traços indígenas, andinos e caboclos. Totalmente gratuito e aberto ao público, a programação abrange a música, o cinema, teatro, dança, circo, gastronomia, artes plásticas, artesanato, artes visuais, patrimônio histórico, poesia, literatura, arte de rua, ou seja, os eixos dos saberes culturais da raiz ao modernismo. A intenção é dar continuidade as tradicionais atrações culturais, integração e valorização dos artistas regionais e consolidar discussão sobre o meio ambiente, ampliando a divulgação da histórica cidade de Corumbá, a Capital do Pantanal, e do estado de Mato Grosso do Sul o Brasil e o mundo.

Resultados alcançados: Após hiato de dois anos – não aconteceu em 2020 e 2021 por causa da pandemia da Covid-19, o FASP retorna para sua 16ª edição com uma programação simular e totalmente inclusiva. As atrações foram divididas em dois palcos: Integração, para as atrações principais; e o Palco Rio Paraguai, para as mais intimistas. Já as exposições de grupos teatrais, circenses e de dança aconteceram em diversos espaços como praças, escolas, comércio e bairros das cidades. No Pavilhão dos Países, artesãos realizaram oficinas de criação abertas ao público. A cultura indígena teve seu devido espaço respeitado, com a Tenda dos Saberes Indígenas, trazendo o artesanato, a moda e a gastronomia. A "Mostra Rua" a partir de uma intervenção com graffiti no Porto Geral e em bairros da cidade, trouxe a influência da cultura hip hop. O 16º FASP contou na sua programação com o primeiro cinema itinerante do Brasil movido a energia limpa e renovável, realizou sessões de cinema e oficina ao longo do evento. Mais de 80 mil pessoas passaram pelo 16º Festival América do Sul Pantanal 2022 e foram submergidos a uma experiência de pertencimento sociocultural. Ao todo, foram 118 atividades, 25 oficinas e atrações de mais de 11 áreas artísticas. O viés econômico-social também é de extrema importância tendo movimentado mais R\$ 45 milhões na economia local.

Custos de Implementação do Projeto

Categoria de Despesa	Previsto R\$	Realizado R\$	Diferença R\$
Cachês	588.400,00	575.993,46	12.406,54
Produção	516.600,00	504.700,00	11.900,00
Aliment., hosped., buffet camarins e Quebra Torto c/ Letras	808.676,52	757.242,75	51.433,77
Transporte terrestre e ou fluvial	1.060.633,48	1.060.633,48	0,00
Passagens rodoviárias e ou trem	7.890,00	7.866,33	23,67
Estrutura	2.057.770,00	2.052.880,00	4.890,00
Diversos	165.900,00	165.136,80	763,20
Taxa de administração e Auditoria Independente	578.430,00	570.288,29	8.141,71
Totais	5.784.300,00	5.694.741,11	89.558,89

O valor residual corrigido (R\$ 94.539,33 noventa e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) foi devolvido a GOV MS FCMS.

Nome da OSCIP: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

Endereço: Rua da Liberdade, nº 318, sala 02, Vila Carvalho

Cidade: Campo Grande UF: MS CEP: 79.005-640

Telefone: (67) 98135-0985 e-mail: imaximasocial@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Cristiano de Souza Martins

Cargo/ Função: Diretor Financeiro